SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3350

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
PROCESSO Nº 38/2022
Procede-se com a inexigibilidade para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, em observância a Lei n° 8.666/93, e suas alterações, especialmente pelos artigos art. 25 ‘caput”- inciso II e §1º, combinado com o art. 13 – incisos II e V, inciso I, **RATIFICO:**
NOME DO CONTRATADO: RUY NORONHA Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado estabelecida em Novo Hamburgo/RS, na Rua Barão de Santo Ângelo, nº 95 – Bairro Hamburgo Velho – CEP 93540-050, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul sob o nº 1848, e no CNPJ/MF sob o nº 05.218.001/0001-20, representada sócio titular RUY ENGLER NORONHA DE MELLO, brasileiro, viúvo, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 8001 e no CIC/MF sob o nº 149.557.410-53, residente e domiciliado em Novo Hamburgo/RS na Rua Barão de Santo Ângelo, nº 95 – Bairro Hamburgo Velho – CEP 93540-050.
VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 2.000,00 mensais, pelo prazo de 12 meses.
Novo Hamburgo, 09 de maio de 2022.

JERRI MENEGHETTI
Presidente CP SINOS.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:A7503E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022

Secretaria da Administração
Aviso de Licitações – Pregão Eletrônico nº 22/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22 de 2022, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, que tem como objeto **Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Concurso Público**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, recebimento das propostas no período de **01/07/2022 até 12/07/2022 às 8:30 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **12 de julho de 2022 às 9:00 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, RS, 29 de junho de 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:36ABC3E6

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 05/2022 RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Secretaria da Administração
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 05/2022
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05 de 2022, tipo, registro de preço, modo de disputa aberto, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica em Veículos da frota, conforme solicitação de diversas Secretarias. Que se realizará no dia **13/07/2022** ás **8:30** HS na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Edital disponível a partir do dia 04/07/2022. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 29 de junho de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:BC4B4D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, CNPJ nº. 01.181.521/0001-55. **Objeto:** Serviços bancários - Arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, nos termos do Processo Administrativo nº. 102.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 03/2022. **Valor do Credenciamento:** Valor de R$1,96 (um real e noventa e seis centavos) por guia de arrecadação compensada. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C2C00564

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** PENZ MANUTENCAO EIRELI, CNPJ nº. 05.129.601/0001-12. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para conserto da bomba da estação de tratamento de esgoto localizada na sede do Município, conforme especificações e quantidades dispostas do Anexo único. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global R R$14.008,00 (quatorze mil e oito reais), conforme Dispensa nº 51/2022, Processo Administrativo nº 115.07.06/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 15 (quinze) dias, período este em que deverá ser efetuado o conserto da bomba.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D5BD75C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 22/2022
Requerente: Estância Reflorestamento Ltda
CNPJ: 10.790.391/0001-49
Data de admissão do recurso: 11/04/2022
Data da sessão: 20/04/2022
Processo: 45717/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Indiara Leal Passifico e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 23/2022
Requerente: Liara Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ: 09.560.050/0001-06
Data de admissão do recurso: 11/04/2022
Data da sessão: 20/04/2022
Processo: 9754/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 24/2022
Requerente: Rigepar Empreendimentos e Participações Ltda
CNPJ: 02.784.830/0001-82
Data de admissão do recurso: 11/04/2022
Data da sessão: 20/04/2022
Processo: 2813/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Indiara Leal Passifico
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 25/2022
Requerente: Manfroi Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ: 15.163.981/0001-65
Data de admissão do recurso: 11/04/2022
Data da sessão: 29/04/2022
Processo: 6331/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Indiara Leal Passifico e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 29 de junho de 2022.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:BD417538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2058/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 016/2022 SMA/DGP;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário 2022, cuja atribuição é realizar levantamento, avaliação, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público.

Presidente:
Valmor Bento da Silva – Matrícula nº 1981000147

Membros:
Márcio Daniel da Silva Rosa – Matrícula nº 2005102678
Francisco José Rosado dos Santos – Matrícula nº 2018109246

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2C1E21F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2083/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24628/2022 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar Bárbara Sabrina de Souza Cattani como Pregoeira, alterando a Portaria Municipal nº 587/2022, nos Termos da Lei Municipal 3671/2022, para atuar nas licitações, a contar de 24 de junho de 2022, ficando conforme segue:

Pregoeiros (Atendendo ao artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002):
Amanda Vanessa Lamb Finger
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Edison Araújo Pires
Leonor Cristina dos Santos
Viviane Mota Vargas da Silva

Equipe de Apoio:
Andrea Ferreira
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Leandro Antonio da Silva Faller
Marco Aurélio Comassetto
Patrícia Maciel Fidelis
Rafael Leite Francesco Feroleto
Thiago da Silva Martins

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7FE0789E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 2130/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 16 de 17 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Designar o servidor Celso Marco Britz, código nº 8816-1, lotado no Departamento de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, como responsável pela análise e deliberação dos processos de prestação de contas referente aos requerimentos de diárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de junho de 2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral do de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:4BE7CBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o prazo de entrega do objeto, constante no Termo de Referência, considerando a data do evento informado no processo administrativo oriundo do Termo de Cotação 036/2022, Dispensa de Licitação 103/2022, nos termos do Artigo 49 da lei 8.666/1993 resilve por **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da Administração, o qual tem por objeto "Confeccção de camisetas para formatura de crianças e adolescentes do PROERD, a realizar-se em 01/7/2022."

Nada mais havendo digno de registro, publique-se.

Alvorada, 30 de junho de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:90CC3469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2081/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24629/2022 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar Bárbara Sabrina de Souza Cattani, para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal 14133/2021 e Lei Municipal 3671/2022, a contar de 24 de junho de 2022, alterando a portaria nº 879/2022, ficando conforme segue:

• Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
• Bárbara Sabrina de Souza Cattani
• Edison Araújo Pires
• Leonor Cristina dos Santos
• Viviane Mota Vargas da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:43C36DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2055/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24073/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 099/2020, Processo Administrativo nº 10953/2020, referente a contratação de serviços na área de limpeza pública, para execução de serviços de capina mecanizada, roçada, pintura de meio-fio e equipes padrões para recolhimento de resíduos inservíveis e extradomiciliares e serviços de poda e limpeza de árvores em vias e logradouros públicos.

• Fiscais Técnicos

Titular: Nelson de Souza – Matrícula nº 2020110078
Suplente: Valdir Fraga Flores – Matrícula nº 1981000160

• Fiscais Administrativos

Titular: Daiani da Silva Nunes – Matrícula nº 2017108244
Suplente: Antônio Carlos Rosa Pinto – Matrícula nº 2020110040

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7CFD3E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Ata de Registro de Preços nº 211/2022
Ata de Registro de Preços nº 211/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2021

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
83	NALOXONA 0,4MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	CRISTALIA	200	R$ 6,2400

Contratado: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51.

Alvorada, 29 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:DBA83335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 B - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 B - Pregão Eletrônico nº 046/2020

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ACRÉSCIMO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo **acrescenta-se 25%** ao contrato, correspondentes a 817,18 toneladas e com o valor de **R$ 408.655,37 (quatrocentos e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/SMOI, através do Processo nº 21810/2022, CI nº 108/2022 e Informações complementares da área técnico-contábil, necessários após os ajustes realizados no Termo Aditivo A para atendimento das demandas da secretaria;
1.2. Com o acréscimo de valor o contrato passa de R$ 1.634.631,20 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos) para **R$ 2.043.286,57 (dois milhões quarenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos**).

CONTRATADA: JGD Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.860.074/0001-59

Alvorada, 28 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A1240AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 A - Pregão Eletrônico nº 046/2020

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA SUPRESSÃO DE VALORES
1.1. Pelo presente Termo Aditivo **suprime-se** do contrato o valor de **R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)** correspondentes a 343,94497 toneladas, representando uma redução de 9,520482% do contrato original;

1.2. A supressão se dá em razão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura haver solicitado a contratação de 3.612,68437 toneladas de massa asfáltica através da solicitação nº 2097/2021 e a mesma ter sido alterada, desvinculando o recurso em 2021 para a inclusão da nova dotação orçamentária. Considerando o intervalo de 2021 para 2022 a secretaria fez uma solicitação de 343,94497 toneladas em 27/12/2021 e posteriormente comprado através do empenho 18173/2021, sobrou somente o quantitativo de 3268,73940 toneladas.

1.3. Com a supressão de valor o contrato passa de R$ 1.806.631,20 (um milhão e oitocentos e seis mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos) para **R$ 1.634.631,20 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, correspondentes a **3.268,73940 toneladas**, de acordo com solicitação da área técnico-contábil SMA/Compras através do Processo nº 22551/2022.

CONTRATADA: JGD Engenharia Ltda., CNPJ sob o nº 04.860.074/0001-59

Alvorada, 28 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:AE090BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 28/06/2022:

Autuado: **SOS CONSULTAS MÉDICAS LTDA-ME**
Data da Autuação: 05/05/2021
CNPJ: 06.943.861/0002-70
Processo: 14.876/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Artigo 10 c/c Artigo 23 e 32 da RDC/ANVISA 63/2011; 2) Artigos 4º da RDC/ANVISA 36/2013 c/c Artigo 37 da RDC/ANVISA 63/2011; 3) Artigo 36 da RDC/ANVISA 63/2011; 4) Artigo 5 c/c artigo 28 e 31 da RDC/ANVISA 222/2018;

5) Artigo 35 da RDC/ANVISA 222/2018; 6) Artigos 19, 20 e 22 da RDC/ANVISA 222/2018; 7) Artigo 18 § 6º inciso I da Lei 8.078/90 c/c artigo 53 da RDC/ANVISA 63/2011; 8) Tabela Unidade Funcional 5 Apoio Técnico do Anexo da RDC/ANVISA 50/2002 c/c Artigos 15, 24 e 33 da RDC 15/2012; Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente.
Penalidade Imposta: Multa Grave em Reincidência.

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:6EBDB579

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947/2022

24/06/2022 - Portaria nº 947/2022 - CONFIRMAR o servidor MARCOS EDUARDO CAMBOIM, matrícula 3828, cargo OPERADOR DE MÁQUINA após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado apto.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:987F75A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2022

27/06/2022 - Portaria nº 948/2022 - NOMEAR DIEGO PACHECO NAPOLI em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de ODONTÓLOGO - Padrão 08 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 30 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em DÉCIMO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:05A9F7B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946/2022

24/06/2022- Portaria n° 946/2022 - CONCEDER a servidora CLAUDIA HELENA DUTRA DE CAMPOS, matrícula nº 3045, "Salário - Maternidade" pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal n° 4076/2020, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 27 de junho de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A8302876

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944/2022

24/06/2022 - Portaria nº 944/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) FERNANDA HILGERT MALLMANN, matrícula 4248, Cargo ODONTÓLOGO - Padrão 08 - Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 24 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CD6C3931

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942/2022

24/06/2022- Portaria n° 942/2022 - CONCEDER ao servidor DÉBORA DA SILVA PEIXOTO, Matrícula nº 380, Licença Prêmio referente ao 3°, 4° e 5° Quinquênios, compreendidos de 07.05.2003 a 06.05.2008, 07.05.2008 a 06.05.2013, 07.05.2013 a 06.05.2018, respectivamente, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3689/2014.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:70E2C435

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2022

24/06/2022- Portaria n° 943/2022 - CONCEDER ao servidor DÉBORA DA SILVA PEIXOTO, matrícula 380, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - 1ª, 2ª e 3ª parcelas-APOSENTADORIA, concedida pela Portaria n° 942/2022 referente ao 3°, 4° e 5° Quinquênios compreendidos de 07.05.2003 a 06.05.2008, 07.05.2008 a 06.05.2013, 07.05.2013 a 06.05.2018, respectivamente, em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:59802440

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2022

23/06/2022 - Portaria nº 940/2022 - JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 24/06/2022, à servidora DEBORA DA SILVA PEIXOTO, matrícula 380, cargo de Professora, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.947,71 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 4206 de 2022; Classe F 30% - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art. 15; Adicional de tempo de serviço 27% - Lei Municipal nº 2138 de 2002, art. 86; Nível 2 20% - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art. 14 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B850ADD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 549/2022 QUE NOMEOU ANANIAS AVILA DIAS, PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA Nº595/2022.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 549/2022 QUE NOMEOU ANANIAS AVILA DIAS, PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o ato da portaria Nº 549/2022 de 09 de junho de 2022 que nomeou ANANIAS AVILA DIAS no cargo de Operador de Máquinas, tendo em vista a não apresentação no prazo de dez dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9484ACB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº 597/2022

Nomeia Servidora de fiscal de Contratos.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Nomeia como Fiscal das obras contratadas através dos Contratos nº 41/2022 e 45/2022, a Servidora Paula Manica de Moraes, Engenheira, Matricula nº 5020-2/1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 29 DE JUNHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2181F101

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA SERVIDORES DE FISCAIS DE CONVÊNIO.

PORTARIA Nº 596/2022

Nomeia Servidores de fiscais de Convênio.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Nomeia como Fiscais do Contrato nº 45/2022 e do Convênio Sel. nº 093/2022, do Projeto selecionado nº 10/2021 – Recuperação de Espaços Esportivos, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, sendo a Servidora titular, Marines Mainardi, Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação e como suplente, a Servidora Paula Manica de Moraes, Engenheira, Matricula nº 5020-2/1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 29 DE JUNHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:59D020EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 939/2022, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 905/2022,** para a contratação emergencial da empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 94.516.671/0001-53, para aquisição de materiais ambulatoriais, a fim de atender à demanda urgente da bebê Lia Isabela Pellens, pelo valor total de R$1.783,50 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Augusto Pestana/RS, 28 de junho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7B415CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 04/2022

Trata-se de Processo Administrativo Especial instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no Memorando n.º 83/2022, contra a empresa DECIO DELMAR RAMBO - EPP, consagrada vencedora nos Pregões Eletrônicos n.º 28/2021 e 01/2022, conforme Atas de Registros de Preços n.º 29/2021 e n.º 01/2022.

Instaurado o processo, na data de 25/04/2022, a processada foi intimada para apresentar defesa prévia e eventuais provas (fl.74), não tendo se manifestado. Em 19/05/2022, a processada foi intimada para apresentação de defesa final (fl. 119), não tendo novamente se manifestado.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades da processada. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e, considerando tratar-se de descumprimento parcial da Ata n.º 29/2021, determino a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante não adimplido da referida Ata, o que perfaz o valor de R$921,00 (novecentos e vinte e um reais). No que se refere à Ata n.º 01/2022, por tratar-se de descumprimento total, determino a aplicação de multa de 30% sobre o montante inadimplido, o que perfaz o valor de R$3.318,03 (três mil, trezentos e dezoito reais e três centavos).

Referidas quantias deverão ser recolhidas junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de depósito em conta do ente municipal. Não havendo o pagamento, os valores serão lançados em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta) dias. Caso a empresa processada tenha créditos a receber do Município, deverão ser descontados do valor da multa.

Ademais, determino à processada a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pública pelo prazo de 3 (três) anos.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 28 de junho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F5C99EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PREGAO PRESENCIAL 16/2022

O Prefeito do município de Augusto Pestana -RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 16/2022 - SRP**, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TONER E TINTAS PARA AS IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.** A data de abertura está marcada para o dia **14/07/2022** às **08:30 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 29 de junho de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:DC307567

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 07/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 07/2022
PROCESSO 863/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS Srº **DARCI SALLET** ,no uso de suas atribuições legais , **ADJUDCA E HOMOLOGA** , em favor da empresa **CONSTRUTORA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.179.407/0001-93, o valor de **R$ 353.131,87 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)**, referente a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 07/2022, processo administrativo nº 863/2022,tendo por objeto a contratação de empresa para execução de obra de **MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL GUILHERME KLANT, DE ACORDO COM TERMO DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO SEL Nº 093/2022, DO PROJETO SELECIONADO DO EDITAL SEL Nº 10/2021-RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONFORME PROCESSO Nº 22/2900-0000105-6, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER-SEL, E O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.**

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de junho de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:67C6C8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 45/2022

SÚMULA CONTRATO 45 /2022

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada**: CONSTRUTORA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ 18.179.407/0001-93.
Objeto: **OBRA DE MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL GUILHERME KLANT, DE ACORDO COM TERMO DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO SEL Nº 093/2022, DO PROJETO SELECIONADO DO EDITAL SEL Nº 10/2021-RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONFORME PROCESSO Nº 22/2900-0000105-6, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER-SEL, E O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.**
Valor Contrato: **R$ 353.131,87 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).**
Dotação Orçamentaria: **Recurso Convênio**: 10023 1.133 4.4.90.51; **Contrapartida Municipal**: 10025 1.133 4.4.90.51
Vinculado ao edital de Tomada de Preço 07/2022.
Processo Administrativo nº 863/2022.

Augusto Pestana,29 de junho 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:37D208FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Setor de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico - 12/2022
Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Semen da raça Holandes , Preto e Branco,não sexado,Interbull/Dairy não inferior a Abril de 2022 na base Americana, confiabilidade
igual ou superior a 85% para produção e tipo, facilidade de parto igual ou abaixo de 2.4-Positivo para proteina e gordura,podendo uma
delas ser negativa em até -0,10%,Caracteristicas lineares positivas,podendo no máximo 2 negativas,uma até -1,00 e a outra até -0,50
(cada item negativo do composto será considerado como ponto negativo)-produção de leite maior em que 900 libras ou este valor
correspondente em quilos.Contagem de células somáticas igual ou inferior a 3,00
Quantidade: 550
Unidade de Fornecimento: Dose
Valor Referência 30,00
Valor Final: 29,50
Valor Total: 16.225,00
Situação: Homologado em 29/06/2022 14:40:55 Por: DARCI SALLET

Nome da Empresa: Alta Genetics do Brasil Ltda
Modelo: ALTUVE
Item: 0002

Descrição: Semen da raça Holandes , Preto e Branco,não sexado,Interbull/Dairy não inferior a Abril de 2022 na base Americana, confiabilidade
igual ou superior a 80% para produção e tipo, facilidade de parto igual ou abaixo de 2.4-Positivo para proteina e gordura,podendo uma
delas ser negativa em até - 0,40%,Caracteristicas lineares positivas,podendo no máximo 3 negativas,uma até -1,50 e duas até -1,00
(cada item negativo do composto será considerado como ponto negativo)-produção de leite maior que 700 libras ou este valor
correspondente em quilos.Contagem de células somáticas igual ou inferior a 3,00
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Dose
Valor Referência 25,00
Valor Final: 13,00
Valor Total: 5.200,00
Situação: Homologado em 29/06/2022 14:40:55 Por: DARCI SALLET

Nome da Empresa: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportaçao LTDA
Modelo: PROPRIO
Item: 0004
Descrição: Semen da raça Holandes , Preto e Branco,não sexado,Interbull/Dairy não inferior a Abril de 2022 na base Americana, confiabilidade
igual ou superior a 75% para produção e tipo, Caracteristicas lineares positivas,podendo no máximo 2 negativas,uma até -1,50 e a
outra até -1,00 -produção de leite maior em que 700 libras ou este valor correspondente em quilos.Contagem de células somáticas igual
ou inferior a 3,00.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Dose
Valor Referência 25,00
Valor Final: 13,40
Valor Total: 4.020,00
Situação: Homologado em 29/06/2022 14:40:55 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa: Pecplan Abs Importação e Exportação Ltda
Modelo: PROPRIO

DARCI SALLET
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:4CE182DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 062/2022
DISPENSA N° 017/2022
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **SULCOP Copiadoras e Suprimentos Ltda - ME**, CNPJ nº 00.307.834/0001-44, para a locação de 07 (sete) maquinas copiadoras, pelo valor de R$ 1.456,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) mensais, para período de 12 (doze) meses, com base no artigo 24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso II – alínea "a", atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:B3C10576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0058/2022
DISPENSA N° 0016/2022

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação Empresa **IDAF – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ASSESSORIA E FORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.865.583/0001-28, pelo valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um total R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para prestação de serviços de Assessoria do RPPS, com base no artigo 24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso II – alínea "a", atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:FC232734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/22 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos aos interessados que teve alteração ao ITEM, apenas incluindo o seguinte:
...
Sensor de estacionamento traseiro **ou câmera de ré,**
...

Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

Como não se trata de retificações que impedem a participação de alguma empresa, não se vê necessária a alteração da data de abertura, ou seja, abertura dos documentos e propostas dia 07/07/22 às 9:00 horas.

Barão de Cotegipe, 28 de Junho de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:E31DB8ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 482 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.580, de 27 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0801	339039000000	2153	R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0301	339039000000	2008	R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3D251F5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear o Sr. **Roberto Jacobi de Oliveira,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2019, conforme edital de homologação de nº. 24, de 17 de maio de 2019.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal o candidato aprovado deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:91E3F6B9

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de julho de 2022 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA VALE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS***.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 29 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:254CED7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02/2022

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade CARTA CONVITE 02/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA DE BARRA DO GUARITA.
Empresa Vencedora: ANDRE LUIS FRANCHINI PARIZOTTO LTDA
CNPJ: 45.669.860/0001-50
Valor: R$ 38.469,88(trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Barra do Guarita, 28 junho de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:8271AE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022

CARTA CONVITE:02/2022
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA DE BARRA DO GUARITA.
Empresa Vencedora: ANDRE LUIS FRANCHINI PARIZOTTO LTDA
CNPJ: 45.669.860/0001-50
Valor: R$ 38.469,88(trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:07D007A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DEADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação, modalidade Tomada de Preços 04/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF DE RUA DO DISTRITO DE JABUTICABA -ETAPA II, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 912917/2021, OPERAÇÃO Nº 1075477-62, PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO

EMPRESA VENCEDORA: BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 32.089.829/0001-07
VALOR: R$ 268.113,97(duzentos e sessenta e oito mil e cento e treze reais e noventa e sete centavos)

Barra do Guarita, 29 de junho de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:9BFF4436

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57 /2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação, modalidade Tomada de Preços 04/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF DE RUA DO DISTRITO DE JABUTICABA -ETAPA II, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 912917/2021, OPERAÇÃO Nº 1075477-62, PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO

EMPRESA VENCEDORA: BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 32.089.829/0001-07
VALOR: R$ 268.113,97(duzentos e sessenta e oito mil e cento e treze reais e noventa e sete centavos)

Barra do Guarita, 29 de junho de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:31F5CDDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 98, DE 26 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 98 DE 26 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGA Licença – Maternidade de ANA RENATA ANTUNES DE OLIEVIRA DAMIANI em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art.1º - PRORROGAR, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 03 de fevereiro de 2014, a contar de 26 de junho de 2022, a Licença Maternidade da Servidora **ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI**, Matrícula Funcional 2424-4, Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1° do artigo 2º da referida lei.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de junho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0FBA2F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS.

DECRETO Nº 0153/2022 Em, 28 de junho de 2022

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n°03881/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 1º da Lei Municipal 2.400/2009, de 17 de junho de 2009 e a Lei 3.419/2019, de 10 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS a servidora **Joana Teresinha Da Silva Cezimbra**, matrícula n° 102040, Oficial Administrativo, padrão 02, estatutário, carga horária de 33 horas semanais, constituindo o benefício nos seguintes valores: vencimento básico de R$ 1.732,05, Lei Municipal nº 1.341/1998, art. 41 e 42, Função Gratificada – FG 2, no valor de R$ 1.945,92, Lei Municipal 1341/98, art. 42 e art. 48 alterado pela Lei 3419/2019, art. 1º, 30% relativos a 03 (três) Promoções totalizando o valor de R$ 519,62, conforme Lei nº 1341/98, art. 37 a 39, 50% relativos a 05 avanços, conforme Lei nº 688, art. 46 e Lei n° 1341/98, art. 43, totalizando o valor de R$ 866,03, 1,81% relativos a avanços Congelados no valor de R$ 31,35, Lei 429/79, 25% relativos a Adicional de Tempo de Serviço de R$ 433,01, conforme Lei 329/74, art. 186, totalizando um benefício no valor de R$ 5.527,98, aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social em 04.10.2007, por tempo de contribuição, com o valor de R$ 2.393,02, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativado pelo regime próprio do Município, uma vez que implementado os requisitos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, sendo a diferença no valor de R$ 3.194,96 a ser custeada pelo município de Butiá, retroativo ao dia 07 de junho de 2022.

Parágrafo Único – A Complementação de Proventos de que trata este Artigo, se dá conforme Decisão Liminar concedida no Mandado de Segurança n° 5000628-15.2022.8.21.0084/RS, que tramita na Vara Judicial do Foro da Comarca de Butiá.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B64CF076

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS.

DECRETO Nº 0154/2022 Em, 28 de junho de 2022

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n°03881/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 1º da Lei Municipal 2.400/2009, de 17 de junho de 2009 e a Lei 3.419/2019, de 10 de maio de 2019,

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS a servidora **Lidia Camargo Odrzywoleck**, matrícula n° 102326, Auxiliar de Administração, padrão 01, estatutário, carga horária de 33 horas semanais, constituindo o benefício nos seguintes valores: vencimento básico de R$ 1.484,60, Lei Municipal nº 1.341/1998, art. 41 e 42, Função Gratificada – FG 2, no valor de R$ 1.945,92, Lei Municipal 1341/98, art. 42 e art. 48 alterado pela Lei 3419/2019, art. 1º, 30% relativos a 03 (três) Promoções totalizando o valor de R$ 445,38, conforme Lei nº 1341/98, art. 37 a 39, 50% relativos a 05 avanços, conforme Lei nº 688, art. 46 e Lei n° 1341/98, art. 43, totalizando o valor de R$ 742,30, 25% relativos a Adicional de Tempo de Serviço de R$ 371,15, conforme Lei 329/74, art. 186, totalizando um benefício no valor de R$ 4.989,35, aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social em 17.11.2007, por tempo de contribuição, com o valor de R$ 3.419,64, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativado pelo regime próprio do Município, uma vez que implementado os requisitos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, sendo a diferença no valor de R$ 1.569,71 a ser custeada pelo município de Butiá, retroativo ao dia 07 de junho de 2022.

Parágrafo Único – A Complementação de Proventos de que trata este Artigo, se dá conforme Decisão Liminar concedida no Mandado de Segurança n° 5000628-15.2022.8.21.0084/RS, que tramita na Vara Judicial do Foro da Comarca de Butiá.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de junho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DA190F83

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 302/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 302/2022(SMTCAS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de materiais de alimentação para a aquisição de 20 kits de alimento

Valor total do Contrato: R$ 3.910,08 (Três mil e novecentos e dez reais e oito centavos)

Data da Assinatura: 24/06/2022

Contratada: PAULO R. **SCHEFFER E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone**: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000**

Butiá, 24 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:847A4FD1

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 303/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 303/2022(SMOS)

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R$ 9.076,20(nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 24/06/2022.

Contratada: VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000

Butiá, 24 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D7C0FDD7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 300/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 40/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 300/2022 (SMED)

Objeto: - Contratação de serviços referente a manutenção nas redes de gás das escolas municipais.

Valor total do Contrato: 20.137,00 (vinte mil, cento e trinta e sete reais)

Data da Assinatura: 23/06/2022

Contratada: Waldir Anésio Korthuis, CNPJ 90.411.505/0001-31, localizada a Avenida Gaspar Bartholomay, nº 67, Bairro Senai ,Santa Cruz do Sul, cep 96845-820

Butiá, 23 de JUNHO de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4F0029B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.249, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE JULHO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de julho de 2022, é fixado em R$ 6,3434, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1DC931FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 202/2022.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55, com sede na Avenida Independência, nº 800, Bairro Centro, Campo Bom, RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, doravante denominada CONTRATANTE. EFEITO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.916.998/0001-50, com sede na Rua Coronel Genuíno Sampaio, nº 209, Bairro Centro, Sapiranga, RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rodrigo Barcellos da Silva, doravante designado simplesmente CONTRATADA. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA I
DO OBJETO

1.1. Considerando a solicitação emitida Departamento de Planejamento, resolvem as partes realizar a supressão de R$ 1.009,38 (um mil e nove reais e trinta e oito centavos), que representam 0,22% do valor inicial do Contrato, conforme justificativa anexa a este documento.

CLÁUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, firmam este em duas vias iguais que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Campo Bom, 29 de junho de 2022.

Município de Campo Bom

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Contratante

Efeito Comercio e Construcoes LTDA
RODRIGO BARCELLOS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0342FCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 109/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 30 de junho de 2022 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 05/2022, de 22.02.2022.

• **JORGE MANUEL BORDÓN AGUERO** para o cargo de Médico Cardiologista 20H/S - 1ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0F716D7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS. (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 028/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de divisórias, para uso nas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 29/06/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 12/07/2022, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 30 de junho de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:2CE5A8BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 22/2022

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 62/2022 . O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247 de 13/04/22, sobre o Processo de Licitação nº 22/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR MARCA HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP 5 Fralda Geriátrica descartável, GG (XXG/EG) - peso acima 90Kg, camada interna de gel retentor de umi 1,2900 FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA 1 Fralda Geriátrica descartável, P, descrição completa conforme Edital 1,1000 FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA 3 Fralda Geriátrica descartável, G, descrição completa conforme Edital 1,1300 FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA 4 Fralda Geriátrica descartável, GG (XG/EG), descrição completa conforme Edital 1,2500 DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 2 Fralda Geriátrica descartável, M, descrição completa conforme Edital 1,1000

Cândido Godói/RS, 27/06/22.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:B2989B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: Empresa **THEISEN ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME**

CNPJ sob o n.°46.723.240/0001-15

OBJETO: HORAS MÁQUINA DE RETROESCA- VADEIRA TRACIONADA 4 X 4 COM MÁXIMO DE 10 (DEZ) ANOS DE USO, E CA- PACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DA CAÇAMBA CARREGADEIRA 86" DE 1M³ COM DENTES E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA COM CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DE 30" DE 0,25 M³ COM DENTES, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.

Chamamento Público n.° 04/2021

VALOR: R$ 205,10 (duzentos e cinco reais e dez centavos).

DATA ASSINATURA: 28/06/2022.

Cândido Godói, RS, 28 de Junho de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C5F20812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato 056/2022 – Pavimentação do Bairro União Programa Pavimenta- FPE 2021/3846, Global Engenharia Eireli, CNPJ: 27.801.670/0001-63, Valor R$1.184.345,09, Prazo 12 meses, Data 28/06/2022.Contrato 057/2022 – PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO SEIVAL - FPE 575/2022/SETUR**,** Global Engenharia Eireli, CNPJ: 27.801.670/0001-63, Valor R$ 498.491,56, Prazo 12 meses, Data 28/06/2022.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:B42E5F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 393/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 020/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 18.07.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para substituição de esquadrias da E. M. E. F. Iglesias Minosso Ribeiro. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 29 de junho de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DCFC314F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 398/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 021/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 18.07.2022 às 16h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para execução de projetos elétricos elaborados para readequação das instalações elétricas da E. M. E. I. Adelaide Fernandes de Souza. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 29 de junho de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DAF0CF50

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022 – EDITAL Nº 386/2022

OBEJTO: Registro de preço para aquisição de mantas soft para as escolas da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 13.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:49CAB092

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022 – EDITAL Nº 388/2022

OBEJTO: Aquisição de 160 M³ de Concreto Usinado FCK 25mpa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 13.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:74646AC1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022 – EDITAL Nº 389/2022

OBEJTO: Registro de preços para aquisição de pneus 17.5 x 25 E3 L3 16 lonas para a Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 14.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:FF9E85BF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022 – EDITAL Nº 390/2022

OBEJTO: Aquisição de bancos e toldo fixo para a E. M. E. F. Jorge Dariva. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 14.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F7C22DDC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022 – EDITAL Nº 391/2022

OBEJTO: Registro de Preços para aquisição de material hidráulico para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 15.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D7A8E630

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022 – EDITAL Nº 400/2022

OBEJTO: Registro de Preços para aquisição e instalação de placas veiculares. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 15.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:FC1AA5E4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022 – EDITAL Nº 405/2022

OBEJTO: Aquisição de papel termossensível para eletrocardiograma para uso nas Unidades de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:9E7A5F0A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022 – EDITAL Nº 406/2022

OBEJTO: Registro de Preços para aquisição de areia e cimento para o Aterro Sanitário. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 18.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DD1A6A37

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 244/2022, de 17/05/2022
Contratada: PR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO EIRELI,
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água nas Escolas municipais
Valor R$ 4.499,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:296E9EE9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 245/2022, de 17/05/2022
Contratada: BER PROJETOS E OBRAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos no Município
Valor R$ 279.721,43

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8FA3E49F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 246/2022, de 18/05/2022
Contratada: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica catiônica modificada por polímero elastomérico RC-1C para uso da Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R$ 432.804,80

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:606C1269

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 247/2022, de 19/05/2022
Contratada: BRITEL SUL MINERADORA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais conservação e manutenção das vias públicas .
Valor R$ 28.250,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BF5A5BC9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 248/2022, de 19/05/2022
Contratada: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais conservação e manutenção das vias públicas .
Valor R$ 18.840,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2DAC97C9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 249/2022, de 19/05/2022
Contratada: S. C. CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em locações de máquinas pesadas para auxiliar nas demandas de limpeza de valos e ruas
Valor R$ 352.750,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D7856061

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 250/2022, de 19/05/2022
Contratada: IRMAOS R.E TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em locações de máquinas pesadas para auxiliar nas demandas de limpeza de valos e ruas
Valor R$ 362.600,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E2164B8F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 251/2022, de 23/05/2022
Contratada: KANAFLEX COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
Objeto: Aquisição de tubos corrugados para manutenção das vias públicas
Valor R$ 142.440,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2717032C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 252/2022, de 23/05/2022
Contratada: MULTISPLIT – CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA
Objeto: Aquisição peças, serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado nas Unidades de Saúde
Valor R$ 66.685,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:07449583

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 253/2022, de 25/05/2022
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de pirâmides para uso na Unidade de Saúde Síndrome Gripais
Valor R$ 7.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1B4CDCDD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 254/2022, de 27/05/2022
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
Objeto: Aquisição de Emulsão RR1C para manutenção das vias públicas
Valor R$ 118.684,20

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DABF590E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 255/2022, de 27/05/2022
Contratada: S. C. CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em locações de máquinas pesadas para auxiliar a Secretaria de Obras e Saneamento
Valor R$ 247.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BB7AC9D1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 256/2022, de 27/05/2022
Contratada: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Aquisição e instalação de aeradores superficiais de fluxo descendente e quadro de comando para o tanque de aeração da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do Aterro Sanitário
Valor R$ 47.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:82A78ACF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 257/2022, de 30/05/2022
Contratada: E. V. DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar da Secretaria de Educação.
Valor R$ 37.750,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0E9CC475

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 258/2022, de 30/05/2022
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para executar a pintura da fachada do prédio do Cadúnico da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 4.910,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C0B89DA7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 259/2022, de 30/05/2022
Contratada: GRAMAQ COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para conserto de roçadeiras da Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R$ 21.915,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:24C3C42E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 260/2022, de 31/05/2022
Contratada: KEMIA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA
Objeto: Contratação emergencial de empresa para análises junto ao Aterro Sanitário Municipal.
Valor R$ 150.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FF067BB5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 261/2022, de 31/05/2022
Contratada: PETTER COMÉRCIO DE EPI'S EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria de Orçamento e Finanças.
Valor R$ 9.600,75

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0C64070A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 404/2022
Dispensa de Licitação nº 28/2022

Do Objeto: Execução de 120 m² de pavimentação e 400 m² de reparos em pavimentações existentes, com pedras regulares de basalto e blocos de concreto, bem como a aquisição de 65 unidades de meio

fio de concreto 100x30x8x10cm e aquisição de 35 m² de pedras regulares de basalto (paralelepípedo) destinados a execução de pavimentação e reparos em pavimentações existentes e danificadas em diversas ruas e áreas públicas do Município.
Contratados e Valores:
Prestação de Serviços de 400 m² de Reparos em Pavimentações Existentes e 120 m² de Pavimentação, empresa VANESSA PIRES DA LUZ 03693671036, CNPJ 41.192.031/0001-79, valor total de R$ 10.600,00. Aquisição de 65 unidades de Meio Fio de Concreto 100x30x8x10cm, empresa ARTEFATOS DE CIMENTO ZIEM LTDA, CNPJ 21.772.324/0001-18, valor total de R$ 1.690,00. Aquisição de 35 m² de Pedras Regulares de Basalto (paralelepípedo), empresa RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 10.633.663/0001-05, valor total de R$ 1.365,00.
Valor Total: R$ 13.655,00.
Data da Homologação: 29/06/2022.
Base Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:BFF83A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de jaquetas para uniformização de servidores da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATO Nº 142/2022
VALOR: R$ 16.800,00
CONTRATADA: MÁRCIO LOSEKANN & CIA LTDA
CNPJ: 12.047.089/0001-20

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:151F7995

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de Limpeza das Caixas de água localizadas no interior do Município de Chiapetta
CONTRATO Nº 144/2022
VALOR: R$ 9.460,00
CONTRATADA: EXATTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.424.567/0001-56

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5712ECAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios para o Plantão Social (Benefícios Eventuais), por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 16/2022/ Processo Licitatório nº 134/2022
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 05.776.553/0001-54, RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ: 08.585.163/0001-95, ITOR JOSÉ TROCHA 28013816087, CNPJ: 38.436.570/0001-00, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 39.649.812/0001-06
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9540FC17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 11/2022 – SERVIÇO DE REGÊNCIA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 11/2022 – SERVIÇO DE REGÊNCIA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Regência da banda marcial municipal de Coronel Bicaco/RS, através de profissional habilitado, incluindo instrução de aulas teóricas e práticas de música, técnica instrumental em percussão e instrumentos harmônicos, acompanhamento, organização e regência da banda marcial em eventos dentro e fora do Município, bem como acompanhamento a distância por meios digitais. Realizar-se-á no dia 14 de julho de 2022, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 29 de junho de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:8B167735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

Contrato Nº 116/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GERSON GREBIN VOSS
Valor: R$ 503.168,63
Vigência: Início 28/06/22 Término: 26/09/22
Licitação: Tomada de Preços Nº 10/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS PRAÇAS 25 DE JULHO E JACOB FRANCISCO NEDEL, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS ANEXOS.

_____

Crissiumal, 28 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D677467A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

Contrato Nº 117/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RECICLE - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Valor: R$ 14.545,00
Vigência: Início 29/06/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Nº 51/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA VIATURA Nº 43 – CAMINHÃO CAÇAMBA MB 1114, ANO 1987, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____

Crissiumal, 29 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8249543E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 192/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 02 PROFESSORES DE ANOS INICIAIS

Extrato de Edital n.º 192/2022
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.383/2022, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 02 Professores de Anos Iniciais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2.022, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Crissiumal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 29 de junho de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A955F13F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019

Sexto Termo Aditivo. Contrato nº 59/2019. Dispensa de Licitação nº 22/2019. Contratado: Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ Nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 90 (noventa) dias. Vigência: 03/07/2022 a 01/10/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 27/06/2022.

Derrubadas/RS, 27 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:61B88CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Segundo Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 01/2022. Pregão Presencial n° 16/2021. Aderente: Apolus Marques Ribeiro. CNPJ nº 94.218.781/0001-39. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do item 06 - (Resina Acrílica a base de solvente, premium 18litros). Valor Unitário: R$ 431,50 (quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Valor Total Aditado: R$ 1.062,50 (hum mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 28/06/2022.

Derrubadas/RS, 28 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:58BCB815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 39/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 39/2022 para Contratação de empresa ou associação para serviço de arbitragem para o Campeonato Municipal Varzeano 2022 e Torneio Semana da pátria 2022. A abertura da licitação será às 14h do dia 12 de julho de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:38CA09A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- JOHAN & STEFANI LTDA – CNPJ nº 18.740.207/0001-68 – Contrato Administrativo nº 196/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022 – Aquisição de fraldas descartáveis – Valor R$ 6.036,00 – Assinatura: 30/06/2022.

- L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA – CNPJ nº 11.145.401/0001-56 – Contrato Administrativo nº 197/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022 – Aquisição de fraldas descartáveis – Valor R$ 555,00 – Assinatura: 30/06/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:E07EB301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CARONA 08/2022

PROCESSO Nº 562/2022
CARONA Nº 08/2022

Comunicamos **CARONA** ao Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 770/2021, do **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, visando **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, da empresa **MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA (CNPJ 13.137.265/0001-88).** Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 29-06-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:72752499

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.466, DE 29 DE JUNHO DE 2022 - REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE FICHAS PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE ERECHIM ATÉ A DATA DE 31 DE JULHO DE 2022

Erechim/RS, 29 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:DEE98184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 74/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de acompanhamento para ações desenvolvidas no processo de gestão dos resíduos recicláveis e orgânicos no município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios. Recebimento e abertura: **14/07/2022 às 13:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 29 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:AA53105E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 77/2022. Objeto: Aquisição de Bandeiras para Praça da Bandeira, Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros Militar de Erechim, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos Próprios e FUNREBOM-Fundo de Reequipamento. EXCLUSIVO ME-EPP.Recebimento e abertura: **13/07/2022 às 13:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 29 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:A7FEC764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2022 PROCESSO Nº 88/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **ECLAIR FREU**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DE ROLO LIUGOING: CONSERTO DE BOMBA PRINCIPAL; CONSERTO E REGULAGEM DE MOTOR DE VIBRAÇÃO; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ROLAMENTOS VEDAÇÃO; MÃO DE OBRA GERAL.

VALOR TOTAL: R$ 20.356,00 (vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:49245CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE Nº 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de tapetes personalizados e embaladores de guarda-chuvas.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:43191E8D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 065/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de nutrição parenteral.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 12 de Julho de 2022 às 13hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 12 de Julho de 2022 a partir das 14hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:13D91529

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 064/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 13 de Julho de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**no dia 13 de Julho de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2E809F79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.175 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 8.125, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre as medidas para o transporte coletivo municipal de Esteio para o exercício de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 29 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:507D2F6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.176 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 29 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9F0ECAAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.177 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.981, de 01 de dezembro de 2021, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Enfermeiro Assistencial.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 29 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6DF25B4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.312 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Esteio, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:365EDB04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.311 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3FB947BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4913/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,

instaurado pela Portaria nº 5194/2021, que resultou na aplicação de penalidade disciplinar de demissão à servidora Josselma Machado Merheb, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2134.

Homologado em 27.06.2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:95689C1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4914/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DEMITIR Josselma Machado Merheb, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2134, admitido em 01/08/1991, a partir de 27/06/2022, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 6220/2021. Homologado em 27/06/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F64D4675

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4915/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jose Nelson Polesso, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 31554, a contar de 05/07/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6C90F37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4916/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2688/2022, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº nº 2022009513, que resultou em arquivamento. Homologado em 27.06.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:243618E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4917/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RENOMEAR, a partir de 28/06/2022, os gestores da Comissão Especial de monitoramento da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e a Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo - ABEFI, para execução indireta do Serviço de Acolhimento - Modalidade Abrigo Institucional para até 20 crianças e adolescentes de 0 a 07 anos, 11 meses e 29 dias (inclusive adolescentes gestantes), mantendo os integrantes da Comissão de Monitoramento, ficando assim sua representação:

1. Gestores da Parceria:
Titular: Luiz Ormein Barros Theodoro
Substituto: Jeanine Costa Godói

2. Integrantes da Comissão de Monitoramento:
Leonice Marques Domingues
Marcia Hannacker de Oliveira Desidério
Roberto Luís Rhoden
Vinicius Fonseca Dias

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9FF6138E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4918/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RENOMEAR, a partir de 28/06/2022, o Gestor Titular da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Vivendo Atos 29, referente ao Serviço de Acolhimento para Migrantes, mantendo os integrantes da Comissão de Monitoramento, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:
Luiz Ormein Barros Theodoro.

2. Gestor Substituto:
Jeanine Costa Godoi.

3. Integrantes da Comissão de Monitoramento:
Leonice Marques Domingues;
Vinícius Fonseca Dias;
Roberto Luis Rhoden;
Márcia Hannacker de Oliveira Desidério.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B38F6410

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4919/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ivanete Borges Fischer, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 50667, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7120/2021, no período de 17/06/2022 até 16/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D3DF2FE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4920/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 4888/2022, para fazer constar: PRORROGAR para Marilene Medeiros Martins, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50633, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4217/2022, no período de 24/06/22 a 25/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BC372CCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4921/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Horn Fischer, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/06/2022 a 30/06/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ABE8FF7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4922/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Lacerda Villamil ,Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF35CEFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4923/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Oliveira Silva Padilha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40283, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2022 a 29/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C597629D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4924/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvane de Oliveira Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50273, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3227/2022, no período de 22/06/2022 a 27/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A469A4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4925/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria de Lourdes Flores, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 40013, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4242/2022, no período de 27/06/2022 a 03/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:713B112C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4926/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Rotta Ribeiro, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31612, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2022 a 28/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5817ED29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4927/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Arthur Felippe Kinzel Fauth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47237, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2446/2022, no período de 28/06/2022 a 30/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8ACE6F78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4928/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jose Carlos Osorio Mello, Engenheiro Seg do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30360, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4487/2022, no período de 24/06/2022 a 29/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A17172CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4929/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gecilda Francisca Moraes Leote, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40057, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA7EA966

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4930/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidia Costa da Silva Dias, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2282A0F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
15º ADENDO AO CONTRATO Nº 194/2017

CONTRATO Nº 194/2017
Décimo Quinto Adendo
Concorrência Nº 004/2017
Ordem de compra nº 1912 e 1937/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 06.070.714/0001-52.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 28 de junho de 2022, até 27 de setembro de 2022..
Valor: R$ 10.046,96 (dez mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)
Assinatura: 27 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6665AC50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 069/2020

Contrato 069/2020
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2019
Ordem de compra 1889/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.
CNPJ/MF: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de junho de 2022, até 24 de junho de 2023.
Valor: R$ 4.223,40 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
Assinatura: 22/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2B923A1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 122/2020

Contrato 122/2020
Quinto Adendo
Concorrência nº002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MAX MELLO DO COUTO EIRELI.
CNPJ/MF: 17.803.401/0001-82
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de junho de 2022, até 15 de agosto de 2022.
Assinatura: 15/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ED857BC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATO Nº 013/2022
Primeiro Adendo
Tomada de preço Nº 028/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IRELI ME
CNPJ: 08.965.654/0001-61.
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de junho de 2022, até 22 de setembro de 2022.
Assinatura: 23 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:952BA5F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 089/2022

Contrato 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022
Ordem de compra nº 1812/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI.
CNPJ/MF: 02.958.874/0001-08
Objeto: Locação de veículo tio VAN sem motorista para atender as demandas da SMOSU.
Valor: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)
Assinatura: 17/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6AFDBF8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 096/2022

Contrato 096/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2022
Ordem de compra nº 1842/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ/MF: 07.752.236/0001-23
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial - SMS.
Valor: R$ 17.299,28 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)
Assinatura: 21/06/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8B17A934

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 103/2022

CONTRATO Nº 103/2022
Pregão Eletrônico Nº 062/2022
Ordem de compra nº 1843/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: BMI PROSER EIRELI.
CNPJ: 14.012.375/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa para quisição de material ambulatorial - SMS.
Valor: R$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais)
Assinatura: 21 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:833EF7A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 106/2022

CONTRATO Nº 106/2022
Pregão Eletrônico Nº 085/2022
Ordem de compra nº 1941 e 1943/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 93.702.249/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) - SME.
Valor: R$ 240.497,30 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)
Assinatura: 27 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:01719973

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 107/2022

CONTRATO Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
Ordem de compra nº 1942 e 1944/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RIBA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.141.502/0002-13.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) - SME.
Valor: R$ 122.621,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais)
Assinatura: 27 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3282E7D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 122/2022
PROCESSO n° 2389/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA CÉSAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO (VOZES DO SUL) PARA A FINAL DO 7º ESTEIO DA POESIA GAÚCHA - SMCEL,** no valor total de **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2041/2022,** emitida em favor de **TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 39.315.750/0001-98.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4083F79A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4931/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raquel Angnes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41792, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4692/2022, no período de 20/06/2022 a 22/06/2022 e no dia 24/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C0053648

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4932/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, matrícula n°45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:646CF881

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4933/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Leandro Menezes de Souza, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2022 a 30/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:38646B55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4934/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:015C2A60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4935/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Silva Londero, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41439, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:644AAC5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4936/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Alejandra Presa, Arquiteta, Estatutário, matrícula n° 30212, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE457ECA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4937/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rogerio Coelho da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 30095, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/06/2022 a 26/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5A7407C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4938/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Abreu Aguiar, Servente, Estatutário, matrícula nº 50418, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D9A26A4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4939/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Patricia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/06/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:47E3977B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4940/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Solange Franke, Bibliotecário, Estatutário, matrícula nº 46904, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4228/2022, no dia 24/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE689978

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4941/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Paula de Souza Machado, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 15º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 30.06.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9E4CDF62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4942/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4058/2022, que nomeou Luciano Kircher Fraga, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 11º lugar, por não ocorrer o exercício, nos prazos legais, de acordo com o § 5º, do Art 16 da Lei Municipal nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DABAEE4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4943/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sinara Correa Furtado, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46551, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2022 a 23/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4B26A2C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4944/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taiane Argenta Sodre, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula n° 30905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/06/2022 a 27/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1F2CB995

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4945/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2022 a 28/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:00FC6162

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4946/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019 , sem prejuízo de suas funções, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, durante seu afastamento nos dias 29 e 30/06/2022, atuando como Secretária Municipal de Saúde Interina.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:59A4E4A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4947/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mário Sérgio Leandro, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41291, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4717/2022, no período de 27/06/2022 a 01/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B21E4E71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4948/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Luana Neves, Advogado, Estatutário, matrícula n° 30974, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 05.07.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9E2F7496

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4949/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 29/06/2022, o (a) servidor (a) Fatima Maria da Silva Bauer, matrícula nº 30575, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Claudionei Freitas Machado, matrícula nº 30830, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 124/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressora multifuncional para uso no Centro do Idoso - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, oriundo do processo administrativo nº 2869/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6B4FF4FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 110/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022, Processo Administrativo nº **2443/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SWITCH E ROTEADOR - SMGG.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 14 de julho de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:254B48AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 111/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022, Processo Administrativo nº **2444/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - SMOSU.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 14 de julho de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2152B553

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4950/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriella da Silva Raupp, matrícula nº 6975, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Josiane dos Santos Machado, matrícula nº 6911, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 117/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Tatiana Tetzlaff Oliveira, que tem por objeto a contratação de show musical da dupla César Oliveira e Rogério Melo (Vozes do Sul) para a final do 7º Esteio da Poesia Gaúcha - SMCEL, vinculado à Dispensa de Licitação nº 122/2022, oriunda do processo administrativo nº 2389/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D203EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
O Município de Fagundes Varela, torna público que no dia **12 de julho de 2022, às 09:00 horas**, estará realizando ao Pregão Presencial para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de empresa habilitada de prestação de serviço de divulgação semanal de informativo do Município de Fagundes Varela em emissoras de rádio FM, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do município a serem fornecidos conforme

necessidade do Municipio. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de junho de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:980BEA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2022 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 038/2022
O Município de Fagundes Varela, torna público que no dia **12 de julho de 2022, às 13:30 horas**, estará realizando ao Pregão Presencial para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Serviço em horas com equipamento ROMPEDOR HIDRÁULICO, com peso operacional mínimo de 1.400 KG e força de impacto mínima de 4100 joules, acoplado a ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com peso operacional de 13 a 22 toneladas, serem fornecidos conforme necessidade do Municipio. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de junho de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:A9B17070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 003/2022
O Município de Fagundes Varela comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas (empresas), para prestação de serviço de sessão especializada em **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**. **O CREDENCIAMENTO** dar-se-á a partir do **dia 1º DE JULHO de 2022,** no Prédio da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, na Avenida Alfredo Reali, 300, centro, Fagundes Varela – RS. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de junho de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:BF68599C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2022 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 039/2022
O Município de Fagundes Varela, torna público que no dia **13 de julho de 2022, às 08:45 horas**, estará realizando ao Pregão Presencial de contratação de SEGURADORA(S) para prestar serviço de seguro total e contra terceiros dos veículos e seguro total dos prédios de propriedade do município de Fagundes Varela, a contar da zero hora do dia 17 de julho de 2022. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de junho de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:D8569212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE ADITIVO

ADITIVO 05 - CONTRATO Nº 018 DE 28 DE JANEIRO DE 2022
Processo Administrativo Nº 018/2022 - Pregão Presencial Nº 004/2022
FORNECEDOR: TRANSPORTE BELENZIER LTDA CNPJ: 07.305.858/001-03
OBJETO: Acresce quilometragem, conforme o Decreto Municipal n° 2.322 de 22 de junho de 2022, na linha 01- Nossa Senhora do Rosário, Estrela Vermelha, Santo Homobom, São Judas e Nossa Senhora do Caravaggio, totalizando 101,6 Km diários, passando a vigorar o serviço, a contar de 22 de junho de 2022, com o valor de R$ 567,94. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:3B2FE248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032-2022 SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO MAGALI LTDA

Processo nº055/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°032/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de nutricionista.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n°8.666.
Valor: R$:13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) pelo período de 06 (seis) meses.
Fornecedor(a): **SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO MAGALI LTDA**

Faxinalzinho, RS, 29 de junho de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:224C9240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031-2022 RMPANELLI SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL LTDA

PROCESSO Nº054/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°031/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de assistência social.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), sendo R$3.850,00 mensais.
Fornecedor(a):RAMPANELLI SERVIÇOS DE ASSITENCIA SOCIAL LTDA

Faxinalzinho, RS, 29 de Junho de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:38BDD816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022
Processo nº 1067/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento aos servidores abaixo:
Edilson Gonçalves Campos, matrícula 1208-4, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo e Jucélia Machado da Luz, matrícula 128-7, ocupando o cargo de Fiscal, cujo o tema do curso será sobre **"Requisitos para atuação de gestores e conselheiros do RPPS"**, a ser realizado na modalidade presencial, no dia 13/06/2022 das 09h às 12h e das 13h às 17h.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 904,00 (novecentos e quatro reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Solicitação de compra e/ou serviço nº 18/2022 pela Secretaria da Administração.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 04.04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2.146 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERV. ADMINISTRATIVOS DO RPPS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 866)
Fonte de recurso: 0001 Recurso Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 29 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:25FF47D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE JULGAMENTO:

Tomada de Preços nº 012/2022:

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, as 16:30hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, – portaria 15.871/2022, Wilson Wilmar Rochneski, Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, na Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, com a finalidade de julgar a presente Tomada de Preço, conforme consta na ata - abertura de proposta, página 174 do presente processo. A Comissão procedeu ao julgamento da proposta de acordo com o disposto nos Art. 43 e 44 da Lei 8.666/93, art. 42 da Lei Complementar nº 12/2016 e no Edital (menor preço global) , objeto (contratação de empresa para execução de serviço de colocação de forro e substituição do telhado do pavilhão da feira do produtor- Giruá-RS, e que deverá estar , em conformidade com memoriais descritivos, projeto nº 006/2022, orçamentos e cronogramas físico-financeiro, anexo a este Edital). O item nº 01 da presente Tomada de Preço foi cotado pelas empresas habilitadas: **RENNER ENGENHARIA EIRELI** constatou-se que a mesma cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 51.476,21** (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), e **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA** constatou-se que a mesma cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 58.028,78** (cinquenta e oito mil, vinte e oito reais e setenta e oito centavos), as quais atenderam as exigências do Edital e foram classificadas. A seguir, relacionamos o item julgado como o mais vantajoso para a Administração nos termos do Art. 3º, c/c, Art 45, I, da Lei 8.666/93.

Valores totais da Licitação: R$ 51.476,21;
Prazo de execução: 2 meses;
Empresa: Renner Engenharia EIRELI.

Fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, não havendo recurso, a comissão dará prosseguimento ao certame dia 05 de julho de 2022, às 16:00 hrs. As empresas participantes serão comunicadas do contido na presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON WILMAR ROCHNESKI,

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL E

ADONIS CESAR DORN
CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:39329E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE JULGAMENTO:

Tomada de Preços nº 013/2022:

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, as 16:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, – portaria 15.871/2022, Wilson Wilmar Rochneski, Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, na Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, com a finalidade de julgar a presente Tomada de Preço, conforme consta na ata - abertura de proposta, página 190 do presente processo. A Comissão procedeu ao julgamento da proposta de acordo com o disposto nos Art. 43 e 44 da Lei 8.666/93, art. 42 da Lei Complementar nº 12/2016 e no Edital (menor preço global) , objeto (contratação de empresa para execução de serviço de circulação coberta com estrutura metálica e reforma de sala de aula, na Escola São Miguel Arcanjo, Distrito de Mato Grande, interior de Giruá-RS, e que deverá estar , em conformidade com memoriais descritivos, projeto nº 003/2022, orçamentos e cronogramas físico-financeiro, anexo a este Edital). O item nº 01 da presente Tomada de Preço foi cotado pelas empresas habilitadas: **FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA** constatou-se que a mesma cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 60.884,79** (sessenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), e **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA** constatou-se que a mesma cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 64.659,77** (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), as quais atenderam as exigências do Edital e foram classificadas. A seguir, relacionamos o item julgado como o mais vantajoso para a Administração nos termos do Art. 3º, c/c, Art 45, I, da Lei 8.666/93.

Valores totais da Licitação: R$ 60.884,79;
Prazo de execução: 2 meses;
Empresa: Ferrazza Empreendimentos LTDA.

Fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, não havendo recurso, a comissão dará prosseguimento ao certame dia 05 de julhoo de 2022, às 14:00 hrs. As empresas participantes serão comunicadas do contido na presente ata. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON WILMAR ROCHNESKI,

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL E

ADONIS CESAR DORN,

CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:0E4514B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO:

Tomada de Preços nº 015/2022:

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, as 11:00hs, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitações, – portaria 15.871/2022, Wilson Wilmar Rochneski, Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, na Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, com a finalidade de realizar a abertura do envelope de proposta e julgamento da presente Tomada de Preço, conforme consta na ata nº 02 - abertura de documentos, página 128 do presente processo. A comissão realizou a abertura do envelope de proposta da empresa que atendeu as exigências contidas no edital e foi habilitada, conforme ata nº 02 página nº 128 e documentação anexada ao presente processo : **da empresa – GEOHIDRO-ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.** Observa-se que a empresa não está representadas neste ato. Aberto o envelope de proposta da empresa constatou-se que a mesma cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 202.417,50** (duzentos e dois mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). A Comissão realizou análise junto ao processo e verificou que a empresa habilitada atendeu as exigências contidas no mesmo em relação ao item licitado. Em seguida a Comissão procedeu ao julgamento da proposta de acordo com o disposto nos Art. 43 e 44 da Lei 8.666/93, art. 42 da Lei Complementar nº 12/2016 e no Edital (menor preço global) , objeto (contratação de empresa para fins de execução de esgoto cloacal fossa e sumidouro para as 37 unidades habitacionais do Loteamento Nova Esperança do Bairro Santo Antônio - Giruá-RS, em conformidade com memoriais descritivos, projeto nº15/2022, orçamentos e cronogramas físico-financeiro, anexo a este Edital). O item nº 01 da presente Tomada de Preço foi cotado pela empresa habilitada: **GEOHIDRO-ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA,** constatamos que a mesma cotou o item solicitado no edital dentro das exigências do Edital e foi classificada. A seguir, relacionamos o item julgado como o mais vantajoso para a Administração nos termos do Art. 3º, c/c, Art 45, I, da Lei 8.666/93.

Valores totais da Licitação: R$ 202.417,50;
Prazo de execução: 4 meses;
Empresa: Grohidro-Engenharia e Negócios Imobiliários LTDA.

O representante da empresa Sr. Wiiliam Cassol, conforme consta na ata nº 01, página nº 122 do presente processo, manifestou verbalmente a sua intenção de abrir mão do prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93. Sendo assim, a Comissão irá enviar o presente processo para parecer da Assessoria Jurídica e se o mesmo for favorável após será encaminhado para o Sr. Prefeito Municipal homologar e adjudicar o item licitado. A empresa participante será comunicada do contido na presente ata, bem como será realizada as publicações legais.. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON WILMAR ROCHNESKI,

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL E

ADONIS CESAR DORN,

CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:459DB2E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para

execução de obra de **ACESSIBILIDADE AOS PRÉDIOS PÚBLICOS,** incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global. Abertura dia **15/07/2022** às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura. Editais e anexos, disponíveis em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail atosoficiais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 30 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:90868274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020 - CONTRATO Nº 037/2021

TERMO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020
CONTRATO Nº 037/2021

Examinados os atos e termos do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 025/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para execução e atualização do sistema de hidrantes para atendimento à legislação do Corpo de Bombeiros e PPCI da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zila Paiva Rodrigues (...)";
CONSIDERANDO a documentação acostada ao processo digital nº 29463/2021;
CONSIDERANDO que foram identificados diversos erros na formulação do Projeto Básico/Termo de Referência que originou a Tomada de Preços nº 025/2020 e que estes erros impossibilitaram a execução do projeto;
CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofícios seus próprios atos quanto acometidos de vícios de ilegalidade cm fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nas súmulas nº 346 e nº 473 do STF;
CONSIDERANDO que a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, nos termos do Art. 49, § 2, da Lei 8.666/1993;

DECIDO pela **ANULAÇÃO** da Tomada de Preços nº 025/2020 e, por consequência, do Contrato Administrativo nº 037/2021.
Concede-se o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste termo, para que, querendo, os interessados apresentem recursos, nos termos do Art.109, inciso I, "c", da Lei nº. 8.666/1993.

Guaíba, 09 de junho de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:3EE5F1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N°64/2022

O Município de Guaíba/RScomunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICICAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA/RS,**cujas especificações constam no edital.Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 12/07/2022.Abertura da sessão: às **10 horas do dia 12/07/2022, através do portal**www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está disponível nos **sites**www.portaldecompraspublicas.com.bre **guaiba.atende.net.**Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail**compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FD4466BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 073/2022,**na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE JURÍDICA (SOCIEDADE EMPRESÁRIA), PODENDO PARTICIPAR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO DE FINS FILANTRÓPICOS OU SEM FINS LUCRATIVOS E/OU COOPERATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL E MÉDICOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, admitindo o recebimento das propostas **das 14h do dia 30/06/2022até às 08h50min do dia 12/07/2022, com abertura da sessão pública às 09hdo dia 12/07/2022**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D3908520

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 062/2022,**na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **Aquisição de Materiais para Programa saúde nas Escolas e Crescer Saudável, com abertura da sessão pública às 14 Horas do dia 13/07/2022**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

Guaíba, 29 de junho de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:92864CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2020

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2020

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 008/2020
CONTRATADO: RGB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.807.052/0001-93
OBJETO: Alteração das Cláusulas 1ª, 8ª e 12ª do Contrato para fins de alteração do objeto do contrato, das disposições sobre acompanhamento e fiscalização e da destinação do imóvel objeto da locação.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022
VALOR: R$ 00,00.
PROCESSO: 14086/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:89520DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 109/2019

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato n° 109/2019
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 009/2019
LOCADOR: LUIZ CARLOS SANT'ANNA HARLACHER, CPF 058.823.970-49
OBJETO: Retificação de dados da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, que altera a Cláusula 1ª do Contrato 044/2020 para corrigir erro material e Alteração da Cláusula 4ª do Contrato 044/2020 para incluir dotação orçamentária.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
PROCESSO: 22001/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:975997C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 076/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 076/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 039/2022
CONTRATADO: OMEGA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA EIRELI, CNPJ nº 3.161.074/0001-05
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, para retificação da data de início da vigência contratual.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022
PROCESSO: 21760/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:BE888FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2019

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2019
CONTRATADO: UNITEC MANUTENÇÃO DE COMERCIO DE COMPONENTES PARA ELEVADORES, CNPJ nº 05.545.018/0001-92
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze), meses a contar de 01 de julho de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
VALOR: R$ 7.811,64 (sete mil, oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).
PROCESSO: 16973/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:F539EA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 250/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 250/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 105/2020
CONTRATADO: OURIQUE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.206.677/0001-34
OBJETO: Alterar, na forma de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com a variação da Tabela SINAPI relativo ao período de 08/2020 a 03/2022 e com a média de valores registrados para o período de 08/05/2022 a 14/05/2022 no Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo – ANP para o insumo combustível (Óleo Diesel Comum).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
VALOR: R$ 53.988,48 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
PROCESSO: 16882/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:8D71E216

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO – CONTRATO 011/2019

INSTRUMENTO: Termo de Acordo referente contrato nº 011/2019
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2019
LOCADOR: EZIO DA SILVA ELIZEU, CPF nº 169.007.820-00
OBJETO: TERMO DE ACORDO a fim de estabelecer que o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a importância de R$ 13.790.26 (treze mil, setecentos e noventa reais e vinte e seis centavos), a título de indenização pelas manutenções e reparos necessários para reestabelecer as condições originais de entrega do imóvel.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
VALOR: R$ 13.790.26 (treze mil, setecentos e noventa reais e vinte e seis centavos).
PROCESSO: 15113/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:77E47FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 71/2022

O Município de Guaíba/RS comunica a que está aberta a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Internet com capacidade de 800 Mbps (Tabela 01), transporte de tráfego de dados, voz e imagem e de distribuição de serviço de acesso à Internet pública num somatório de 5240 Mbps(Tabela 02 e Tabela 03), para a Prefeitura Municipal de Guaíba,cujas especificações detalhadas se encontram no ANEXOI – TERMO DE REFERÊNCIA**, que acompanha este edital.**O recebimento de propostas será até às 13h50min do dia 13/07/2022 eAbertura da sessão às 14 horas do dia 13/07/2022, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones **(51) 3480 7000 ramal 3052** ou pelo ***e-mail***: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:58E59695

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n° 02
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2022
CONTRATADO: ELDORADO MINERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 94.100.328/0001-23
OBJETO: Correção de erros materiais através de ALTERAÇÃO da Cláusula Primeira e da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n° 02, decorrente do Pregão Eletrônico 013/2022.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
VALOR: R$ 00,00.
PROCESSO: 20332/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:9BC103FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 172/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 546/2020
CONTRATADO: ARA – LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.793.272/0001-99
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 172/2021, para inclusão de dotação orçamentária.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022
VALOR: R$ 00,00
PROCESSO: 21230/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:4D578646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 057/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Designa Servidores Municipais para compor a Comissão de Avaliação e Julgamento de amostras do Pregão Eletrônico nº 02/2022

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para formarem a comissão de avaliação e julgamento de amostras em Processo licitatório de aquisição de material de higiene e limpeza:

a) Franciele de Souza, matrícula 613-0;
b) Daiana Galvan Grandi, matrícula 618-1; e,
c) Eliziane Zanchet Piton, matrícula 592-4.

Art. 2º - A comissão de avaliação e julgamento de amostras terá as seguintes atribuições:

a) Analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório em epígrafe, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital;

b) A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar Relatório com listagem das empresas cujas amostras tenham sido aprovadas ou desaprovadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.

Art. 3º - A comissão de avaliação e julgamento de amostras terá o prazo de 02 dias após o recebimento das amostras para a apresentação dos relatórios constantes no artigo acima.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRAIARAS, 29 de Junho de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:A0519006

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 058/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a servidora municipal **Silvana Bussolotto Piva**, matrícula nº 636-0, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser suportado pelo município, a partir de 28/06/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/06/2022.

IBIRAIARAS, 29 de Junho de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:F13393C1

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 ADITIVO Nº VI

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal Sra. Alessandra Pomatti, informa a celebração do seguinte aditivo ao termo de credenciamento no mês de Junho de 2022:

Aditivo n. VI, Termo de Credenciamento n.º 002/2017; Processo de Inexigibilidade n.º 002/2017; Contratada: Piva e Guadagnin Ltda (CNPJ:10.267.709/0001-01); objeto: Prorrogação da vigência do presente termo de Credenciamento a partir do dia 01/07/2022 até 13 de Setembro de 2022; Data: 29/06/2022

Ibiraiaras/RS, em 29 de Junho de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:E5823B2E

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 ADITIVO Nº VI

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal Sra. Alessandra Pomatti, informa a celebração do seguinte aditivo ao termo de credenciamento no mês de Junho de 2022:

Aditivo n. VI Termo de Credenciamento n.º 001/2017; Processo de Inexigibilidade n.º 001/2017; Contratada: Vitale Analises Clinicas Ltda - ME (CNPJ: 94.964.715/0001-08); objeto: Prorrogação da vigência do presente termo de Credenciamento a partir do dia 01/07/2022 até 13 de Setembro de 2022; Data: 29/06/2022.

Ibiraiaras/RS, em 29 de Junho de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:0A5F9D69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.279/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito especial no orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.576/2022 de 21/06/2022,

DECRETA:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
06 Sec Mun Educação Cultura Esporte e Turismo
0603 Setor de Educação Cultura e Desporto
0603.12 Educação
0603.12363 Ensino Profissional
0603.123630050 Ensino Superior e Profissionalizante
0603.1236300502.108 Manutenção das Atividades do Programa Jovem Empreendedor
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$. 23.520,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
0603.1236400502.055 Auxílio Financeiro a Estudantes do Município
3.3.90.48 Outros Aux Financ a Pessoas Físicas.....R$. 7.020,00
0603.123621112.222 Apoio no Transporte de Estudantes
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$. 10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$. 6.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 3.277/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 29 de junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 29 de junho de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:E3534ADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 366/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3458-4	Deise Guidolin	15	01/09/2020 à 31/08/2021	04/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 29 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:043F75D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.024/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 018/2022, de 06 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente:
I – 03 (três) Médicos, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, destinados a suprir as vagas existentes.
II – 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, destinados a suprir as vagas existentes.
Parágrafo Único. A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.
Art. 2º As atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos profissionais contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os profissionais serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A409EC8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2022 PROCESSO Nº. 093-2022

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação – STASH, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a entidade Instituto Filhos do Coração de Ibirubá, inscrito no CNPJ sob o nº 07.701.834/0001-73, para a execução do Projeto "2º Curso de Música Jovens Talentos de Ibirubá", com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores na ordem de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 29 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D85FE7FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.295, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR AÇÃO NA LEI QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E NA LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 350.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado a nomenclatura do órgão: 05 para SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE, conforme Lei Municipal nº 2.289, de 1º de junho de 2022 e fica alterado no Anexo I (Metas e Prioridades) e Anexo II (Resumo dos Programas) do Plano Plurianual 2022-2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.221 de 05 de outubro de 2021, bem como no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 2.234 de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, nas seguintes funcionais programáticas:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE
Unidade: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Ação: 2201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE
Finalidade: Coordenar as diversas atividades inerentes a Secretaria através dos diversos departamentos, devendo manter e ou aperfeiçoar os programas voltados a administração orçamentária, financeira e planejamento estratégico do Município
Meta: Apoio as atividades inerentes a secretaria.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE
Unidade: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa: 0103 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2202 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SEFIPE
Finalidade: Remunerar os servidores e agentes políticos lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico
Meta: Pagamento dos servidores e agente político.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE
Unidade: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa: 0103 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 1201- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEFIPE
Finalidade: Adquirir novos equipamentos e materiais permanentes, destinados a substituir os já existentes desgastados pelo uso, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.
Meta: Aquisição de computadores e periféricos, nobreak, copiadoras, cadeiras, veículos, aparelhos telefônicos e outros móveis e equipamentos necessários ao bom funcionamento dos diversos departamentos ligados a secretaria.

Art. 2º Cria os órgãos: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE e 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT, conforme Lei Municipal nº 2.289, de 1º de junho de 2022 e fica incluído no Anexo I (Metas e Prioridades) e Anexo II (Resumo dos Programas) do Plano Plurianual 2022-2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.221 de 05 de outubro de 2021, bem como no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 2.234 de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, nas seguintes funcionais programáticas:

Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE
Unidade: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Função: 04 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa: 0089 - PROMOÇÃO DO COMÉRCIO
Ação: 1810 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SMDE
Finalidade: Adquirir novos equipamentos e materiais permanentes, destinados a substituir os já existentes desgastados pelo uso, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.
Meta: Aquisição de computadores e periféricos, nobreak, copiadoras, cadeiras, veículos, aparelhos telefônicos e outros móveis e equipamentos necessários ao bom funcionamento dos diversos departamentos ligados a secretaria.

Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE
Unidade: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Função: 04 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa: 0089 - PROMOÇÃO DO COMÉRCIO
Ação: 2810 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMDE
Finalidade: Remunerar os servidores e agentes políticos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Meta: Pagamento dos servidores e agente político.

Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE
Unidade: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Função: 04 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa: 0089 - PROMOÇÃO DO COMÉRCIO
Ação: 2811 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE
Finalidade: Coordenar as diversas atividades inerentes a Secretaria através dos diversos departamentos, devendo manter e ou aperfeiçoar os programas voltados a política municipal estabelecida para as áreas de indústria, comércio, serviços e outras atividades econômicas desenvolvidas na matriz econômica do Município.
Meta: Apoio as atividades inerentes a secretaria.

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT
Unidade: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Função: 24 - COMUNICAÇÕES
SubFunção: 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0006 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL
Ação: 1820 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SMCT
Finalidade: Adquirir novos equipamentos e materiais permanentes, destinados a substituir os já existentes desgastados pelo uso, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores e aos usuários dos serviços públicos.
Meta: Aquisição de computadores e periféricos, nobreak, copiadoras, cadeiras, veículos, aparelhos telefônicos e outros móveis e equipamentos necessários ao bom funcionamento dos diversos departamentos ligados a secretaria.

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT
Unidade: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Função: 24 - COMUNICAÇÕES
SubFunção: 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0006 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL
Ação: 2820 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMCT
Finalidade: Remunerar os servidores e agentes políticos lotados na Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência.
Meta: Pagamento dos servidores e agente político.

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT
Unidade: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Função: 24 - COMUNICAÇÕES
SubFunção: 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0103 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa: 0006 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL
Ação: 2821 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT
Finalidade: Planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de imprensa e comunicação da Prefeitura, coordenar a publicidade dos órgãos e entidades do Município e estabelecer um vínculo de transparência entre a sociedade e o governo municipal.
Meta: Apoio as atividades inerentes a secretaria.

Art. 3º Fica autorizado a inclusão na Lei Orçamentária Anual de 2022, a seguinte funcional programática, com o respectivo programa e suas ações e abertura de crédito especial no Orçamento do Município para o exercício de 2022 no valor de R$ 350.600,00 (trezentos e cinquenta mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:

Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE
Unidade: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Função: 04 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa: 0089 - PROMOÇÃO DO COMÉRCIO
Ação: 1810 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SMDE
Rubrica:
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001.00000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ ……..…….R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE….. ……R$ 20.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO…….…….R$ 100,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA..…. ….....R$ 100,00

Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE
Unidade: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Função: 04 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa: 0089 - PROMOÇÃO DO COMÉRCIO
Ação: 2810 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMDE
Rubrica:
3.1.90.04.00.00.00.00 – 0001.00000 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO…….. ……R$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0001.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…..……...……...R$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0001.00000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS……..……...R$ 25.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – 0001.00000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL……R$ 100,00
3.1.90.92.00.00.00.00 – 0001.00000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..R$ 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – 0001.00000 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS……...….R$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00 – 0001.00000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS…….R$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – 0001.00000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL…….……...R$ 1000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 0001.00000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….….R$100,00

Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE

Unidade: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Função: 04 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa: 0089 - PROMOÇÃO DO COMÉRCIO
Ação: 2811 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE
Rubrica:
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO…….R$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0001.00000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 100,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0001.00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO…….. …….R$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0001.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA…..……..R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA……..……R$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 0001.00000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ …….. …….. R$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0001.00000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.R$ 100,00

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT
Unidade: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Função: 24 - COMUNICAÇÕES
SubFunção: 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0006 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL
Ação: 1820 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SMCT
Rubrica:
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001.00000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ ……..…R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE …. …….R$ 2.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO……..….R$ 100,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001.00000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA…….....R$ 100,00

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT
Unidade: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Função: 24 - COMUNICAÇÕES
SubFunção: 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0006 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL
Ação: 2820 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SMCT
Rubrica:
3.1.90.04.00.00.00.00 – 0001.00000 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO……. ……..R$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0001.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…….....R$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0001.00000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS…….…….....R$ 25.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – 0001.00000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL ……..…….R$ 100,00
3.1.90.92.00.00.00.00 – 0001.00000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .R$ 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – 0001.00000 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS……...R$ 100,00
3.3.90.08.00.00.00.00 – 0001.00000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS…...R$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – 0001.00000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL……...…….…...R$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 0001.00000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..…....R$ 100,00

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT
Unidade: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Função: 24 - COMUNICAÇÕES
SubFunção: 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0103 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Programa: 0006 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL
Ação: 2821 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA – SMCT
Rubrica:
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO……...…R$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0001.00000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR$ 100,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0001.00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO……. ……R$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0001.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA……..…...…R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA….. ……R$ 20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 0001.00000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ……..R$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0001.00000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.R$ 100,00

Art. 4º Servirão de recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no Art. 3º desta Lei, provável excesso de arrecadação apurado conforme metodologia da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de igual montante.

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL: R$ 350.600,00

Art. 5º As alterações de valores destinados aos ajustes da funcional programática previstos nos artigos 3º e 4º desta Lei, serão regulamentados por Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:EA055962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.296, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.858, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam alterados as Alíneas "c" e "e" dos Requisitos Mínimo para Provimento da Função de Enfermeiro de Programas de Saúde – SAMU/SALVAR constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 1.858, de 12 de setembro de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"ANEXO I

Função

Enfermeiro de Programas de Saúde – SAMU/SALVAR

Padrão

...

Atribuições

...

Requisitos Mínimo para Provimento

a) …

c) Atestado ou Certidão de Experiencia em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 12 (doze) meses ao cargo que se candidata. No caso de Enfermeiros Responsáveis Técnicos, a experiência mínima será de 02 (dois) anos;

…

e) Pós-Graduação concluída ou em andamento, com reconhecimento pelo MEC e duração de, no mínimo, 360 horas de Urgência e Emergência (Adulto/Pediátrica) ou UTI (Adulto/Pediátrica) – ITEM EXCLUSIVO para os Candidatos a Responsável Técnico da Base.

...

Condições de Trabalho

…

”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:B01149F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.297, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:
Art. 1º Ficam criados os cargos de Chefe do Setor de Recursos Humanos da SMS – Padrão CC/FG/07 e Chefe do Setor de Almoxarifado da SMS – Padrão CC/FG/06, ficam alterados os cargos de Capataz Geral de Obras passando o Padrão de CC/FG/09 para CC/FG/08, de Diretor Departamento de Imprensa passando o Padrão de CC/FG/09 para CC/FG/08, de Chefe do Setor de Recursos Humanos da Smed passando o Padrão de CC/FG/08 para CC/FG/07, de Coordenador do Sistema de Controle Interno passando o Padrão de FG/06 para FG/09, de Diretor Médico passando o Padrão de CC/FG/09 para CC/FG/11, fica alterado o número de vagas de Secretário Adjunto passando de 13 (treze) para 15 (quinze) vagas e alterada a denominação e Padrão do cargo de Diretor Departamento de Nutrição e Alimentação - Padrão CC/FG/06 passando para “Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado - Padrão CC/FG/08”, na Tabela do Art. 22 da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

“***Art. 22. ...***

Denominação da Categoria Funcional	***Padrão***	***Vagas***
...	*...*	*...*
Chefe do Setor de Recursos Humanos da SMS	*CC/FG/07*	*01*
Chefe do Setor de Almoxarifado da SMS	*CC/FG/06*	*01*
Capataz Geral de Obras	*CC/FG/08*	*01*
Diretor Departamento de Imprensa	*CC/FG/08*	*01*
Chefe do Setor de Recursos Humanos da Smed	*CC/FG/07*	*01*
Coordenador do Sistema de Controle Interno	*FG/09*	*01*
Diretor Médico	*CC/FG/11*	*01*
Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado	*CC/FG/08*	*01*
Secretário Adjunto	*CC/FG/09*	*15*
...	*...*	*...*

,,

Parágrafo único. As especificações dos cargos criados e alterações de Padrões e nomenclatura dos cargos do *caput* deste artigo, são definidas no Anexo desta Lei, e passam a fazer parte do Anexo II – Dos Cargos Comissionados, da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de julho de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

Cargo
Chefe do Setor de Recursos Humanos da SMS

Padrão
CC/FG/07

Atribuições
Acompanhar, chefiar e supervisionar os serviços do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Dirigir o Setor de Recursos Humanos, orientando todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde no andamento dos processos e rotinas em conformidade com a Legislação pertinente. Revisar e acompanhar, com participação ativa, todos os processos de seu setor, repassando informações ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, executando relatório e pareceres. Comunicar aos superiores sobre qualquer irregularidade ou desvio de conduta efetuado por seus subordinados. Manter-se atualizados nas questões legais e Administrativas ligadas a suas atribuições. Planejar, elaborar projetos e executar ações que visem o melhoramento das atividades de seu setor, visando a eficácia do dos procedimentos. Executar outras tarefas correlatas a sua função.

Requisitos Mínimos para Provimento
a) Ensino Médio Completo.
Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

Cargo
Chefe do Setor de Almoxarifado da SMS

Padrão
CC/FG/06

Atribuições
Acompanhar, coordenar, supervisionar os serviços de Almoxarifado. Executar a chefia do Setor de Almoxarifado; Orientar sua equipe no andamento dos processos em conformidade com a Legislação pertinente. Revisar e acompanhar, com participação ativa, todos os processos de seu Setor, executando relatório e pareceres a serem encaminhados as suas chefias. Comunicar a suas chefias sobre qualquer irregularidade ou desvio de conduta efetuado por seus subordinados. Manter-se atualizados nas questões legais e Administrativos ligadas a suas atribuições. Planejar, elaborar projetos e executar ações que visem o melhoramento das atividades de seu Setor, visando a eficácia dos procedimentos. Executar outras tarefas correlatas a sua função.
Requisitos Mínimos para Provimento
a) Ensino Médio Completo.
Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

Cargo
Capataz Geral de Obras

Padrão
CC/FG/08

Atribuições
...

Requisitos Mínimos para Provimento
...

Condições de Trabalho
...

Cargo
Diretor Departamento de Imprensa

Padrão
CC/FG/08

Atribuições
...

Requisitos Mínimos para Provimento
...

Condições de Trabalho
...

Cargo
Chefe do Setor de Recursos Humanos da Smed

Padrão
CC/FG/07

Atribuições
...

Requisitos Mínimos para Provimento
...

Condições de Trabalho
...

Cargo
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Padrão
FG/09

Atribuições
...

Requisitos Mínimos para Provimento
...

Condições de Trabalho
...

Cargo
Diretor Médico

Padrão
CC/FG/11

Atribuições
...

Requisitos Mínimos para Provimento
...

Condições de Trabalho
...

Cargo
Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado

Padrão
CC/FG/08

Atribuições
...

Requisitos Mínimos para Provimento
...

Condições de Trabalho
...

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:1D95E7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.298, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.414 DE 18 DE JANEIRO DE 2013, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.414, de 18 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"***Art. 25. ...***
VII – ...
c) *Revogado.*
…"
…
"***Art. 51. …***
IV – *Revogado.*
V – *Revogado.*
…"
…
"***Art. 68.*** *Revogado."*

"***Art. 68-A.*** *Revogado."*
…

"***Art. 240-A. …***

***I** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE compreende:*
***a)** Departamento de Indústria, Comércio e Serviços:*

***1.** Setor de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.*

***b)** Departamento Balcão do Empreendedor:*

***1.** Setor de Empreendedorismo;*
***2.** Setor de Expansão e Desenvolvimento Imobiliário.*
***c)** Departamento de Concessões e Permissões.*
***d)** Departamento de Emprego e Renda:*

***1.** Setor de Serviços Públicos ao Cidadão:*

***1-A.** Núcleo do Posto Avançado da Receita Federal;*
***1-B.** Núcleo do Sistema Nacional de Emprego – SINE/FGTAS;*
***1-C.** Núcleo de Promoção de Qualificação Profissional.*

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

***§ 1º** Ao Departamento de Indústria, Comércio e Serviços compete:*

***I** - Estimular e promover estratégias de atuação do poder público municipal para o desenvolvimento sustentável e solidário dos recursos materiais e humanos, visando a ampliação e qualificação das atividades comerciais e industriais, bem como o aumento da geração de emprego e renda;*
***II** - Prestar orientação para a indústria e comércio local sobre as diversas formas de acesso aos financiamentos, incentivos e créditos para iniciativa privada;*
***III** - Promover, acompanhar, assessorar o comércio local em eventos de divulgação, visando fomentar as atividades econômicas existentes no município no contexto regional e nacional;*
***IV** - Coordenar as ações de parceria com as diversas entidades representativas do meio produtivo municipal, visando a ampliação e qualificação dos serviços prestados;*
***V** - Dar assistência e acompanhamento aos projetos de instalações de indústrias, unidades comerciais e de prestadores de serviços;*
***VI** - Orientar o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços no sentido de atingir os objetivos, sempre observando o interesse coletivo;*
***VII** - Realizar, em combinação com o Setor de Fiscalização, vistorias destinadas à verificação da obediência de normas na instalação de indústrias, comércio e serviços, fornecendo instruções e dando prazos de adaptações, de acordo com a legislação vigente;*
***VIII** - Colaborar na organização do comércio de ambulantes e, em especial, as feiras ou exposições, naquilo que lhe competir. Enfim, realizar todas as demais tarefas pertinentes.*

SETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

***§ 2º** Ao Setor de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON compete:*

***I** - Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a Política Municipal de Proteção ao Consumidor;*
***II** - Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;*
***III** - Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;*
***IV** - Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;*
***V** - Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;*
***VI** - Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica;*
***VII** – Demais atribuições correlatas.*

DEPARTAMENTO BALCÃO DO EMPREENDEDOR

***§ 3º** Ao Departamento Balcão do Empreendedor compete o atendimento, auxílio, fomento, e assessoramento aos empreendedores para investimento no Município.*

SETOR DE EMPREENDEDORISMO

***§ 4º** Ao Setor de Empreendedorismo compete:*

***I** – Auxiliar o empreendedor na abertura, baixa, funcionamento das empresas, microcréditos, palestras, capacitações, entre outros serviços para fomento do empreendedorismo no Município;*
***II** – Apoiar as iniciativas empreendedoras;*
***III** - Atendimento consultivo para empresários e demais interessados em informações de natureza administrativa, mercadológica, gestão de pessoas, produção e assuntos afins;*
***IV** - Fomentar à abertura e instalação de novas empresas no Município;*
***V** – Demais atribuições correlatas ao empreendedorismo.*

SETOR DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO

***§ 5º** Ao Setor de Expansão e Desenvolvimento Imobiliário compete o fomento para expansão e desenvolvimento do ramo imobiliário no Município, atender e auxiliar os corretores de imóveis em suas solicitações e demais atividades correlatas.*

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

***§ 6º** Ao Departamento de Concessões e Permissões compete:*

***I** - Fiscalizar e garantir o cumprimento das normas referentes aos pontos de parada e estacionamento dos táxis;*
***II** - Fiscalizar e garantir o cumprimento das normas referentes aos itinerários e os pontos de parada e estacionamento dos transportes coletivo municipal;*
***III** - definir os critérios para subsidiar a análise sobre a conveniência e oportunidade dos projetos objeto do Programa Municipal de Concessões;*
***IV** - avaliar e aprovar previamente os pedidos que tratem das concessões de serviços públicos, permissão de uso ou exploração de bens e serviços públicos municipais, ressalvadas as competências específicas previstas em lei;*
***V** - opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de concessões de serviços públicos;*
***VI** - coordenar e operacionalizar, direta ou indiretamente, o processo de concessão, cessão, autorização ou permissão de serviços públicos de competência municipal, ressalvada competência específica prevista em lei;*
***VII** - supervisionar e orientar a apresentação de projetos, estudos ou levantamentos de dados utilizados no âmbito da execução das ações do Programa Municipal de Concessões e suas respectivas licitações;*
***VIII** - estabelecer modelos de editais de licitação e de contratos;*
***IX** - estabelecer os procedimentos básicos para acompanhamento e avaliação periódicos das concessões e permissões;*
***X** - Controlar a permissões de uso de áreas públicas;*
***XI** - Controlar as concessões de placas de táxi;*
***XII** - Dar atendimento aos processos de solicitação de concessão;*
***XIII** - Manter organizado os documentos dos permissionários;*
***XIV** - Controlar as concessões de transporte coletivo de passageiros municipal;*
***XV** - Liberações e atendimentos aos permissionários de áreas ou serviços públicos;*
***XVI** - Solicitar licenças para atendimentos aos permissionários quando necessário a outras Secretarias ou Departamentos.*

DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA

***§ 7º** Ao Departamento de Emprego e Renda compete:*

***I** - Executar e desenvolver programas e políticas municipais de emprego e renda;*

***II** - Direcionar os programas de trabalho e renda como forma de inclusão social;*
***III** - Buscar convênios e parcerias com vistas à inserção do trabalhador no mercado de trabalho;*
***IV** - Atuar como interlocutor social e agente de promoção de empregos;*
***V** - Incentivar a organização cooperativa em todas as suas formas;*
***VI** - Trabalhar com indicadores para avaliação dos programas e resultados;*
***VII** - Criar e manter programas de inclusão no mercado de trabalho para jovens (1º emprego) e trabalhador de meia idade;*
***VIII** - Criar bolsa trabalho para jovens e adultos;*
***IX** - Oportunizar aos jovens estagiários trabalhar dentro da sua área de formação;*
***X** - Promover o bem estar social, sob o enfoque das oportunidades de trabalho, desenvolvendo ações e atividades com ênfase na geração de emprego e renda para a população carente ou excluída do mercado de trabalho;*
***XI** - Incentivar a criação de microempresas comunitárias;*
***XII** - Apoiar a organização e comercialização da produção;*
***XIII** - Atuar na intermediação entre a oferta e a demanda de trabalho;*
***XIV** - Executar programas de geração de trabalho e renda;*
***XV** - Promover espaços para integração do munícipe no mercado de trabalho;*
***XVI** - Criar projetos para fomentar estratégias que viabilizem processos de inclusão social, a partir da geração de trabalho e renda, numa perspectiva autossustentável e de desenvolvimento socioeconômico para o fortalecimento do trabalho coletivo.*

SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS AO CIDADÃO

***§ 8º** Ao Setor de Serviços Públicos ao Cidadão compete, atender a população manter programas intersetoriais de acesso ao mercado, programas de qualificação profissional, saúde e segurança do trabalho, emprego e renda e serviços.*

NÚCLEO POSTO AVANÇADO DA RECEITA FEDERAL

***§ 9º** Ao Núcleo Posto Avançado da Receita Federal compete os seguintes serviços:*

***I** - CAEPF – Inscrição, Baixa, Cancelamento ou Alteração de Dados;*
***II** - Consulta Pendência Fiscal PF, PJ, Imóvel Rural;*
***III** - Consulta de Pendência Malha Fiscal Pessoa Física;*
***IV** - Cópia de Processo;*
***V** - Cópia de Declaração e Recibos para Pessoa Física – DIRPF, DIRF Beneficiário e DITR;*
***VI** - CPF - Comprovante de Inscrição, Inscrição, Alteração e Regularização;*
***VII** - Emissão de Documento de Arrecadação – DARF e GPS;*
***VIII** - Juntada de Documentos;*
***IX** - Protocolo de Documentos – CNPJ – Inscrição, Alteração e Baixa;*
***X** - Protocolo de Documentos – Retificação de Documentos de Arrecadação - REDARF/RETGPS.*

NÚCLEO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE/FGTAS

***§ 10.** Ao Núcleo do Sistema Nacional de Emprego – SINE/FGTAS compete:*

***I** - Intermediação de mão-de-obra, com vistas à recolocação do trabalhador no mercado de trabalho;*
***II** – Habilitação de trabalhadores ao recebimento do seguro-desemprego;*
***III** – Orientação de trabalhadores para a qualificação profissional;*
***IV** – Orientação de trabalhadores para a ativação da CTPS Digital e/ou emissão da CTPS física nos casos de exceção, previstas na norma;*
***V** – Integração do sistema público de emprego, trabalho e renda do Estado do Rio Grande do Sul;*
***VI** – Desenvolvimento do Programa Gaúcho do Artesanato – PGA;*
***VII** – Desenvolvimento de outros programas de geração, trabalho e renda autorizados pelo FGTAS.*

NÚCLEO DE PROMOÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

***§ 11.** Ao Núcleo de Promoção de Qualificação Profissional compete:*

***I** - Apoio ao trabalhador em busca de colocação no mercado de trabalho;*
***II** - Implantar ações de qualificação profissional voltadas para os trabalhadores, com a finalidade de melhorar o perfil para a empregabilidade e apoiar as iniciativas empreendedoras com vistas a geração de emprego e renda;*
***III** - Coordenar, executar e acompanhar o funcionamento de cursos profissionalizantes para jovens e adultos nas áreas de interesse e necessidade do município, por meios próprios, convênios ou entidades específicas;*
***IV** - Ofertar cursos que venham abastecer a necessidade do comércio local;*
***V** - Organizar e manter estruturas político-administrativas articuladas, que visem à qualificação, o desenvolvimento, a inserção no mercado de trabalho e a valorização do trabalhador.*

..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de julho de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:DD7E21EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.299, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar Concessão de Direito Real de Uso para fins de moradia, o Lote 15, na quadra 37 do Setor 15 no Bairro Marisul.

Art. 2º O prazo da Concessão de Direito Real de Uso de que se trata a presente Lei será de 20 (vinte) anos, prorrogáveis a juízo da municipalidade, mediante termo aditivo ao Contrato.

Art. 3º A Concessão de Direito Real de Uso prevista no Art. 1º desta Lei, visa a realocação de família em situação de extrema vulnerabilidade social, a qual teve que ser removida de sua antiga residência, pois estava a mesma edificada em cima de via pública e sem quaisquer condições de habitabilidade.

Art. 4º O Concessionário deverá usar o imóvel exclusivamente para fins de moradia da família, devendo também atender aos seguintes requisitos:

I – a utilização do imóvel deverá ser exclusivamente para fins de moradia;
II – beneficiário responsável da unidade familiar deverá apresentar declaração de não ser proprietário de qualquer outro imóvel urbano ou rural;
III – família deverá ter Cadastro Social atualizado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV – apresentar parecer social favorável fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assinado por profissional habilitado, identificando a vulnerabilidade social da família contemplada.
Art. 5º Fica vedado aos beneficiários desta Lei, sob pena de revogação da Concessão de Direito Real de Uso:

I - vender;
II - locar;
III - firmar contrato de comodato;
IV – Utilizar o imóvel concedido para fins diversos ao previsto nesta Lei, no caso exclusivamente moradia familiar.

Art. 6º Havendo a revogação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, não haverá direito a qualquer indenização pelas construções e, se o concessionário der uso diverso ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações contratuais a que se propôs, perderá de fato a Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 7º No caso de falecimento do titular no prazo da concessão, será outorgado o título de domínio aos herdeiros, comprovando a necessidade da moradia para habitação, devendo comprovar os requisitos do Art. 3º desta Lei.

Art. 8º Na vigência do casamento ou de união estável, nos termos do § 3º do Art. 226 da Constituição Federal, a concessão será outorgada ao homem ou à mulher, ou a ambos, e, havendo separação de fato após a concessão, a titularidade regular-se-á pelas normas do Código Civil Brasileiro.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:427BB220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 158/2022, 159/2022, 160/2022, 161/2022 E 162/2022

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **002/2022, 003/2022 e 004/2022**, e no Concurso Público nº **001/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 158/2022

Função: **Auxiliar de Disciplina**
LUCAS ETCHEPARE FERREIRA

EDITAL Nº 159/2022

Função: **Orientador Educacional**
MARISTELA BECKER BARBOZA

Função: **Professor Área II – Matemática**
MAIARA GHIGGI

Função: **Professor Área II – Língua Inglesa**

HéLIO DARCY SEIBEL FILHO

Função: **Psicólogo**

DIÉSICA KONIG DOS SANTOS

FABIANE MOHR RAFFLER

Função: **Professor Área I**
SILVIA LETICIA ALVES

EDITAL Nº 160/2022

Função: **Motorista de Veículos Leves**
CARLOS EDUARDO MANOEL DA ROSA

EDITAL Nº 161/2022

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**
ALICE GONÇALVES GRASSMANN
SUELLEN CRYSTINE FORMOSO DE SOUZA
Função: **Visitador Social – Programa Primeira Infância Melhor PIM**
LUCELIA VASCONCELOS DA SILVA

Função: **Orientador Social**
VANESSA OLIVIA DA SILVA KUPKA

EDITAL Nº 162/2022

Função: **Professor de Educação Especial**
LARISSA KNABBEN RAUGUST

Função: **Oficineiro de Música**
KELVIN SILVANO
BALKER PAZZE RUSCH
Os Editais completos encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:3490264B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 – EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2022 – PROCESSO 148/2022

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE -CBUQ NA AVENIDA IGNÁCIO PINTO,** para a Secretaria Municipal de SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO, sendo a empresa vencedora

ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 93.336.030/0001-54, no valor total de R$ 731.623,22 (Setecentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Independência, 29 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5CFC301D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 37/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: RÁDIO CIDADE CANÇÃO, inscrita no CNPJ n° 89.979.140/0001-67
OBJETO: Contratação de E mpresa especializada parra prestação de serviços de comunicação.

Com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº 26/2022, Processo nº 200/2022, na Lei n° 8.666/93

VALOR: R$ 9840,00 (Nove mil, oitocentos ne quarenta reais).
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:43C9CD4B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 39/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 93.336.030/0001-54
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ na Avenida Ignácio Pinto.

Com base na licitação modalidade Tomada de preço nº 03/2022, Processo nº 148/2022, na Lei n° 8.666/93

VALOR: R$ R$ 731.623,22 (Setecentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BCD977CA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCESSO Nº 194/2022- EDITAL Nº 37/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MEDALHAS, sendo a empresa contratada REI ARTES EM METAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 73.484.875/0001-80**, no valor estimado de R$ 13.990,00 (Treze mil, novecentos e noventa reais).**

Independência, 29 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0A882A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 23/2022**, para **05 de julho de 2022,** as 08:00 horas. A cessão de direito de uso em caráter não permanente para sistemas de gestão pública para a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 21 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5958B807

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Conforme Convênio Mapa Nº 889081/2019 e Municipio, Pregão Eletronico Nº 06/2022. Abertura dia 11 de Julho de 2022, 08 horas, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Duvidas Pelo Telefone:(55) 3745-1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 23 de Junho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0B6AC906

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022

Aquisição de máquinas e equipamentos agricolas, conforme convênio MAPA Nº 889081/2019 E MUNICIPIO. PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022. Com ABERTURA DIA 11 DE JULHO DE 2022, 08 HORAS. Está cancelado.
Duvidas pelo telefone:(55)3745-1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 24 de junho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0754DE74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 11/2022**,** as 14:00 horas do dia 15 de julho de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO COMPOSTO DE POLICARBONATO NO BALNEARIO OSWALDO CRUZ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745- 1288; Ramal- 216. E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 29 de junho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3E90680E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

A Prefeitura Municipal de Itacurubi – RS comunica aos interessados que está **SUSPENSA,** por tempo indeterminado**,** a abertura do processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, TRANSFORMADO EM CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, PARA A SMS, que seria realizada às 09:00 horas do dia 04/07/2022, com a finalidade de promover alterações no objeto do edital.
Após as devidas correções e alterações o edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Itacurubi, 29 de junho de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:89677EC9

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto das motoniveladoras Caterpillar 120K e 140K.

Abertura: 13/07/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:AF5C4AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL PE 029/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DE ALARMES COM MONITORAMENTO 24H

Pregão Eletrônico nº 029/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DE ALARMES COM MONITORAMENTO 24H a ser realizado **dia 15/07/2022, com análise das propostas das 07:30 às 07:59 e início da sessão de lances a partir das 08:00** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 29/06/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:04EFD488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 034/2022**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO PARA CÃES**, conforme Processo Administrativo nº 6162/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A19347B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 038/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET a ser realizado **dia 12/07/2022, com análise das propostas das 10h às 10h29 e início da sessão de lances a partir das 10h30** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 29/06/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:66F68F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO a realização de Inexigibilidade de licitação nº 04/2022 para aquisição de combustíveis para a frota municipal no segundo semestre do ano de 2022, no valor estimado de R$ 447.254,15. A prestadora de serviço interessada será Theresa Coradini Neves – Posto Atlantic (CNPJ nº 88.136.015/0001-22).

Ivorá, 29 de junho de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:7C0F94A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Recebo o processo administrativo que trata da realização do Pregão Presencial 06/2022 e julgo hígido o trabalho executado pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, que obedeceu aos ditames das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e demais inerentes à tarefa para a qual foi designada. Diante disso, reconheço a legalidade do procedimento administrativo e da atuação da Pregoeira e Equipe de Apoio, que resultou na Ata de Julgamento nº 03/2022, de 14 de junho de 2022, decorrente do **EDITAL Nº 09/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**, recebo neste ato e **HOMOLOGO** a presente licitação, que tem como vencedora a empresa **EL BASSO**, para que surta seus legais efeitos.

Ivoti, 15 de junho de 2022.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:3E73683F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 16/2022

Aviso
DL 16-2022

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 47-2022 DL 16-2022, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **FABIANE SILVA DE SOUZA -ME** CNPJ nº 40.086.884/0001-63, Para fornecer Utensílios de Cozinha para escolas Municipais, no valor de R$ 16.270,11 (dezesseis mil duzentos e setenta reais com onze centavos), contrato nº 25-2022 .

Jari 29 de Junho de 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:25D3EADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2022

EXONERA O SERVIDOR O JOSSUE ALVES DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 25/2022.
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Motorista o (a) Sr. (a). Jossue Alves da Silva, brasileiro, casado, matricula 643, empossado pelo Município em 10 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:40FA67AA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2022

EXONERA O SERVIDOR O JOSE ALVES RODRIGUES DO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 24/2022.

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Vigilante o (a) Sr. (a). Jose Alves Rodrigues, brasileiro, casado, matricula 55, empossado pelo Município em 02 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:394760E4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2022

EXONERA O SERVIDOR ISABEL DA SILVA SILVA DO CARGO EFETIVO DE SERVENTE

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o

resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 23/2022.
RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Servente o (a) Sr. (a). Isabel da Silva Silva, matricula 81, brasileira, casada, empossada pelo Município em 11 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6AF6EBE5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2022

EXONERA O SERVIDOR WILMAR BRIZOLLA MACHADO DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 22/2022.
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Motorista o (a) Sr. (a). Wilmar Brizolla Machado, matricula 78, brasileiro, casado, empossado pelo Município em 25 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D4168289

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022

EXONERA O SERVIDOR PAULO CENERI OTT DOS SANTOS DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 21/2022.

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Operador de Máquinas o (a) Sr. (a). Paulo Ceneri Ott dos Santos, brasileiro, casado, matricula 26, empossado pelo Município em 07 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7BE978CE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2022

EXONERA O SERVIDOR ELIO DE AMORIM DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 20/2022.
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Operador de Máquinas o (a) Sr. (a). Elio de Amorim, brasileiro, casado, matricula 2, empossado pelo Município em 01 de julho de 1993.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B25FC65F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2022

EXONERA O SERVIDOR CLEO CENCI GRAMINHO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o

resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 19/2022.

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar o (a) Sr. (a). Cleo Cenci Graminho, brasileiro, casado, matricula 150, empossado pelo Município em 12 de maio de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:432826DA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2022

EXONERA A SERVIDORA MARIA VIEIRA DUARTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 17/2022.
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Professor de anos iniciais o (a) Sr. (a). Maria Vieira Duarte, brasileira, casada, matricula 101, empossada pelo Município em 25 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3A9DD89B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2022

EXONERA A SERVIDORA MARIA VIEIRA DUARTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 17/2022.
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Professor de anos iniciais o (a) Sr. (a). Maria Vieira Duarte, brasileira, casada, matricula 100, empossada pelo Município em 09 de maio de 1994.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6C3815F8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2022

EXONERA A SERVIDORA RUTH ALVES DA SILVA MARTINS DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 16/2022.
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil o (a) Sr. (a). Ruth Alves da Silva Martins, brasileira, casada, matricula 95, empossada pelo Município em 01 de junho de 2004.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5CD49ECB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2022

EXONERA A SERVIDORA RUTH ALVES DA SILVA MARTINS DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 16/2022.
RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil o (a) Sr. (a). Ruth Alves da Silva Martins, brasileira, casada, matricula 94, empossada pelo Município em 01 de abril de 2002.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:95B87D13

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2022

EXONERA O SERVIDOR VILMAR PERES DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE OPERÁRIO

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 15/2022.
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Operário o (a) Sr. (a). Vilmar Peres da Silva, matricula 11, brasileiro, casado, empossado pelo Município em 02 de março de 1995.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:32E11B39

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2022

EXONERA O SERVIDOR ORDALINO BRIZOLLA MACHADO DO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 14/2022.
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Vigilante o (a) Sr (a). Ordalino Brizolla Machado, brasileiro, casado, matricula 66, empossado pelo Município em 02 de abril de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6B12348E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2022

EXONERA A SERVIDORA LENIR TERESA MARTINS DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE ANOS INICIAIS

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 12/2022.

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais o (a) Sr (a). Lenir Teresa Martins da Silva, brasileira, casada, matricula 103, empossada pelo Município em 03 de agosto de 1998.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2CCC8669

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2022

EXONERA A SERVIDORA LENIR TERESA MARTINS DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE ANOS INICIAIS

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 12/2022.
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais o (a) Sr (a). Lenir Teresa Martins da Silva, brasileira, casada, matricula 102, empossado pelo Município em 01 de janeiro de 1990.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:79C338F1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2022

EXONERA O SERVIDOR JOÃO LEONI LECHINSKI DOS SANTOS DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 11/2022.
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Motorista o (a) Sr (a). João Leoni Lechinski dos Santos, brasileiro, solteiro matricula 124, empossado pelo Município em 09 de maio de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:84B6B19E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2022

EXONERA A SERVIDORA IVANI VIEIRA DUARTE ARDENGHI DO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 09/2022.
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo de Professor de Anos Iniciais a Sra. Ivani Vieira Duarte Ardenghi, matricula 110, brasileiro (a), casado (a), empossado pelo Município em 09 de maio de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C822C90E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2022

EXONERA A SERVIDORA GISELA MORAES RODRIGUES DO CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 08/2022.
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Merendeira a Sra. Gisela Moraes Rodrigues, matricula 130, brasileiro (a), casado (a), empossado pelo Município em 03 de março de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7780076F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2022

EXONERA O SERVIDOR GERDIR DA SILVA ÁVILA DO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 07/2022.

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Vigilante o Sr. Gerdir da Silva Avila, matricula 43, brasileiro, divorciado, empossado pelo Município em 09 de maio de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:91C91415

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2022

EXONERA A SERVIDORA ELENIR BRIZOLLA CHIUZA DO CARGO EFETIVO DE SERVENTE

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 06/2022.
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Servente a Sra. Elenir Brizolla Chiuza, matricula 131, brasileira, casada, empossada pelo Município em 18 de maio de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D5EADC17

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2022

EXONERA A SERVIDORA CLENI DE FATIMA ROSA DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE ANOS INICIAIS

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 05/2022.
RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais a Sra. Cleni de Fátima Rosa da Silva, matricula 107, brasileira, casada, empossada pelo Município em 21 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3EA6DB82

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2022

EXONERA A SERVIDORA ROSE MAGALI DUARTE CHRISTOVAN DO CARGO EFETIVO DE TESOUREIRA

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 04/2022.
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Tesoureira a Sra. Rose Magali Duarte Christovan, matricula 67, brasileira, casada, empossada pelo Município em 01 de janeiro de 1993.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:641B4DE3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2022

EXONERA O SERVIDOR GILBERTO ROMEU SOARES DO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 01/2022.
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Vigilante o Sr. Gilberto Romeu Soares, matricula 6, brasileiro, casado, empossado pelo Município em 10 de janeiro 1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B69D3F16

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2022

EXONERA O SERVIDOR JOSE ELOIR DO AMARAL SILVA DO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 03/2022.
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Vigilante o Sr. Jose Eloir do Amaral Silva, matricula 52, brasileiro, casado, empossado pelo Município em 02 de abril de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:83EE0EEA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2022

EXONERA A SERVIDORA GISELMA MARIA TURA DURANTE DO CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, tendo-se em vista o resultado do Processo Administrativo de Desligamento de Servidor n° 02/2022.
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de junho de 2022, do cargo efetivo de Recepcionista a Sra. Giselma Maria Tura Durante, matricula 80, brasileira, casada, empossada pelo Município em 05 de fevereiro de 1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 27 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4C47125F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2022

EXONERA DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE O SR. VANDERLI ALVES PEREIRA

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR da função temporária de Agente Comunitário de Saúde o Sr. Vanderli Alves Pereira, em função do término do contrato que se dará a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 20 de junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B11542EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 73/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 11/07/2022 ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 11/07/2022
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 11/07/2022

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 30 de Junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:2775EE07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 - SRP

Processo de Compra 8328
Pregão Presencial 004/2022 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 3184/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA E CONSERTO DE PNEUS (borracharia), TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa nos **ANEXOS I e II.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 13 de JULHO de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 21 de Junho de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:206E6D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP

Processo de Compras/Sistema 8248
Pregão Eletrônico 025/2022 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 3083/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 12 de Julho de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 27 de Junho de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:266FC454

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº138/2022 - CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

EDITAL Nº138/2022PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 008/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n°524/2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n°008/2022, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1.CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, convoca os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, para ato público de sorteio que será realizado no dia 30 de Junho de 2022, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Sito Rua Osvaldo Bastos m°622, setor de licitações, Maquiné/RS

2.REGRAMENTO DO DESEMPATE
2.1.Será realizado sorteio público para desempate, conforme item 10. e subitem 10.1.3.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n°008/2022, para os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.
O Sorteio Público terá o seguinte regramento:

•
Os Candidatos receberão um número sequencial iniciando em 01(um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados.

•
No dia e horário determinados, a Comissão de Processo Seletivo, convidarão os candidatos, devidamente identificados, para proceder o sorteio.

•
A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada do número correspondente ao candidato vencedor. IV. Ao final do processo será redigida ata do Sorteio Público, assinada pelos representantes da

Comissão, juntamente com os candidatos presentes na realização do sorteio.

Maquiné, 29 de junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:CA3D897B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 137/2022 - DIVULGA O RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2022

EDITAL Nº137/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 009/2022.

Divulga o resultado final e a homologação do processo Seletivo Simplificado 009/2022, contratação de 01 (uma) vaga para a função de Auxiliar de Saúde Bucal, por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.665, de 26 de abril de 2022, visando à contratação de 01 (uma) vaga para a função de de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.931/2022, TORNA PÚBLICA O RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado 009/2022.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

RESULTADO PRELIMINAR			
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
MARCIA REGINA RECH	01	52,50	REPROVADO

Maquiné, 29 de junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6FA83433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO 115

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 12 de julho de 2022, às 14 horas. Plataforma BLL Compras. Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para Administração Municipal na aquisição de uma Motoniveladora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, da Prefeitura do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 29 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:FDF8D4BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 060/2022

EDITAL Nº 060/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.554/2022 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS**, conforme Edital N° 058/2022:

LUGAR:

1º UBIRATÃ NERY TALLAMINI;
2º LUCIANE DE ALMEIDA.

Monte Alegre dos Campos – RS, 30 de junho de 2022.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

JOSE VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:555308CE

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 13/2022 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min horas do dia 19 de julho de 2022, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futuros Serviços de Arbitragens em Campeonatos Municipais. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908-3701. Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 29 de junho de 2022.

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:A9FD48DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a **TOMADA DE PREÇO nº 006/2022**: Contratação de serviços e fornecimento de materiais para construção de quadra de esporte e pista de skate na Praça da Emancipação; Sessão Pública: às 9hs do dia 15/07/2022. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 29 de junho de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:4D63E7F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 673/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2022. Objeto: Prestação de serviços de assessoria ao COMPREV. Contratado: **MARLO MIGUEL KOCH**. Valor: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais. O valor total do contrato perfaz a monta de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).. Vigência: A vigência do contrato será de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Data de assinatura: 28/06/2022.

Morro Reuter/RS, 29 de junho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:3CD156A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 406A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUCIANO BOENNY DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ nº 01.851.012/0001-92
Objeto: aquisição de utensílios domésticos e material de cama, mesa e banho para a Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas.

Valor Contratual R$308,00 (trezentos e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:69B2F21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 406B/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LOJAS QUERO-QUERO S. A.
CNPJ nº 96.418.264/0218-02
Objeto: aquisição de utensílios domésticos e material de cama, mesa e banho para a Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas.

Valor Contratual R$629,29 (seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D2697B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 406/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ nº 89.848.543/0001-77
Objeto: aquisição de utensílios domésticos e material de cama, mesa e banho para a Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas.

Valor Contratual R$637,00 (seiscentos e trinta e sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AE7A8F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ATITUDE'S CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11.171.143/0001-82.
Objeto: contratação de empresa remanescente 2º colocado referente a tomada de preço nº 13/2021 para conclusão da Casa de Cultura Orlando Cardoso Duarte.

Valor Contratual R$ 184.617,63 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8F8A30CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 411/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ATITUDE'S CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11.171.143/0001-82.
Objeto: contratação de empresa remanescente 2º colocado referente a tomada de preço nº 13/2021 para conclusão da Casa de Cultura Orlando Cardoso Duarte.

Valor Contratual R$ 184.617,63 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1D100EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL-ME
CNPJ: 09.320.421/0001-74
Objeto: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato supra referido pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3FD95175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Rosana Machado dos Santos
CPF nº 912.571.740/53
Objeto: objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, a contar, a partir de 01/07/2022 com término em 31/12/2022, de acordo com art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula segunda do referido contrato.

Vinculado ao contrato nº 13/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1D734945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos LTDA
CNPJ n° 00.307.834/0001-44
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2022, nos termos do art. 57, § 1º inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato Nº 015/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:226ADFDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se aberto o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2022, que tem por objeto o credenciamento de empresas para "prestação de serviços de produção de silagem para produtores rurais do Município". O credenciamento deverá ser realizado no período de 30 de junho de 2022 até 19 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 3616-1318 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 29 de junho de 2022.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:1A50CEDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EDITAL 03.2018 CHAMAMENTO PÚBLICO SERVIÇOS ODONTOLOGIA ADENDO 06 DO EDITAL 03.2018

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 30 de junho de 2022 que não haverá reajuste para os próximos 12 meses para o CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, devido ao acordo firmado entre as partes, IMAS e os Credenciados deste Chamamento. Publicado no mural, no Diário Oficial da Famurs e sítio do IMAS, http://www.imasnovasantarita.com.br

Nova Santa Rita, RS**,** 30 de junho de 2022.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:B604D970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.197, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o ofício nº 125/2022 e o Decreto Municipal nº. 24/2010, resolve:

Art. 1º PRORROGAR CEDÊNCIA da Servidora, Sra. EDINARA LAZAROTTO, Mat. 2453-1, Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para a 66° Zona Eleitoral de Canoas.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados de 15 de outubro de 2022 até 03 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 15 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:82D74419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.198, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.010/2011e considerando o Processo nº 8.357/2022 e o Memorando nº 106/2022/SMTCAS, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para o Regime Especial de Trabalho Integral + 20h (vinte horas) a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social – SMTCAS, com carga horária de 20h (vinte horas), passando a cumprir a carga horária semanal de 40h (quarenta horas) - Regime de Tempo Integral.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
MARTINA VON MÜHLEN POLL	16673-1	Psicólogo 20h

Art. 2º CONCEDER a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico de cada servidor supracitado, considerando o acréscimo de carga horária, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2022 (20/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EA5A9CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.199, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o ofício nº 124/2022 e o Decreto Municipal nº. 124/2010, resolve:

Art. 1º CONCEDER CEDÊNCIA do Servidor, Sr. ELISEU HEMSING MACHADO, Mat. 13900-1, Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, para a 66° Zona Eleitoral de Canoas.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados de 01 de julho de 2022 até 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 01 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ABC17D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.200, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o processo nº 11.136/2022,resolve:

Art. 1º REMOVER a servidoraVANESSA RODRIGUES, matrícula nº 8012724-1, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal

da Fazenda – SMF para aSecretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo– SMELT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 do mês de junho do ano de 2022 (15/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:19913F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.201, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.347 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20 a 26 de junho de 2022 (20/06/2022 a 26/06/2022), para a servidora VIRGINIA PROENCA BATISTA, matrícula nº 5681-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2022 (20/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:10E79603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.202, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.334/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 a 23 de junho de 2022 (16/06/2022 a 23/06/2022), para a servidora SOLANGE DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 6386-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2022 (16/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5D7374BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.203, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.407/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20 a 25 de junho de 2022 (20/06/2022 a 25/06/2022), para a servidora CLARICE ALVES DA ROSA, matrícula nº 16361-1, cargo de Agente Comunitário Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2022 (20/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:58CB77DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.204, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.348/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20 a 26 de junho de 2022 (20/06/2022 a 26/06/2022), para a servidora SIMONE DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 3417-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2022 (20/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3224B500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.205, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 68/2021 e considerando o Processo nº 11.290/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal da servidora IVONETE FRAGA DA CUNHA, Mat. 8011397-1, cargo de Agente Combate Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 24/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de junho de 2022 (14/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:33F3D7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.206, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.436 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade, a partir do dia 12 de junho de 2022, para a servidora GISLAINE SANTOS NERI, matrícula 15091-1, cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo nascimento de sua filha, de acordo com a Certidão de Nascimento nº 101865 01 55 2022 1 00044 093 0008599 72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2022 (12/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2674AA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.207, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.436 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação Licença Maternidade, a partir do dia 10 de outubro de 2022, para a servidora GISLAINE SANTOS NERI, matrícula 15091-1, cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo nascimento de sua filha, de acordo com a Certidão de Nascimento nº 101865 01 55 2022 1 00044 093 0008599 72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2022 (12/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8B228160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.208, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processos nº 10.551 /2022 e memo nº 115/2022 SMICD, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para Dentro do Estado com pernoite, no valor de R$ 536,84 (Quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oitenta e quatro centavos) para o servidor citado abaixo. Para participação da Encontro Regional de Gestão Municipal do Trânsito e Segurança, no período de 14 a 15 de junho, na cidade de Caxias/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JULIO CESAR ALVES FIALHO	11878-1	SMICD

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2F261D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.211, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.191/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Mariana Colombo, Mat. 16377-1, cargo de Farmacêutica, como responsável pela Coordenação da Atenção Primária em Saúde, da secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem a data de 20 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CF5AB5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.213, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo 11.471/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	INICIO	ESCOLA
BENTA FERREIRA DA SILVA	10/06/2022	EMEF VASCONCELOS JARDIM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2022 (10/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:26CDAD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.216, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.482/2022 Memo. nº 156/2022/SMTCAS resolve:

Art. 1º REVOGAR portaria nº 1.780 de 02 de dezembro de 2021.
Art. 2º Designar membros que compõem a Comissão do Processo Seletivo dos Cursos de Qualificação para Adolescentes e Adultos do Município de Nova Santa Rita, conforme Contrato Administrativo nº 074 de 2021.

Nome	Matrícula
EDER RAMOS	16469-1
KAMILA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA	15210-1
LAURO SCHMITH VARGAS JUNIOR	16374-1
MARCIA SILVA DE CASTRO LUCAS	5009156-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:91C90BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.218, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e Processo 11.546/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR apedido doservidorBRUNO SCIENZA SCHMIDTMat. nº 16236-1, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC.

Art. 3º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação com efeitosa contarda presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:10F9856D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.219, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processos nº 8.397, 8.936/2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR portaria nº 882 de 13 de maio de 2022, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 de abril a 04 de maio de 2022 (27/04/2022 a 04/05/2022) á servidora BIANCA SILVEIRA MOTA, matrícula 11304 -1, cargo de Agente Comunitário Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Onde se lê "no período de 27 de abril a 04 maio de 2022 (27/04/2022 a 04/05/2022)....Leia-se no período de 27/04/2022 a 11/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2022 (27/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (22/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FC6EDB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.222, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processos nº 10.544/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma) diária para Dentro do Estado com pernoite, no valor de R$ 805,26 (Oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos) para o servidor citado abaixo. Para participação da Encontro Regional de Gestão Municipal do Trânsito e Segurança, no período de 14 a 15 de junho, na cidade de Caxias/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GLICÉRIO SOARES MOREIRA	5008328-3	SMICD

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois (22/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:53E89B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.223, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 9.471/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora JANICE DUARTE MILARA, matrícula 10480-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 1 (mês) Licença Prêmio em Gozo, a partir de 05 de setembro de 2022, considerando o período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:15FA64F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.224, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 11.579/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CARLA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 13994-1, Regime Estatutária, estável no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir do dia 01 de julho de 2022 (01/07/2022).

Art. 2º Dentro do que prevê a legislação vigente, a referida licença será pelo prazo não superior a dois (2) anos e a servidora, durante o período de vigência da licença, não perceberá remuneração mensal.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data de primeiro de julho de 2022 (01/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A2864234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.225, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, previsto no art. 129 da Lei Municipal 088/1993 e considerando o Processo nº 11.499/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Servidora, Sra. PALOMA DE FREITAS DAUDT, Mat. n.º 14800-1, servidora estável no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC, licença para concorrer a cargo público eletivo, em conformidade com o art. 129 da Lei Municipal 088/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Aa contar da data de 02 de julho de 2022 (02/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:07EBFCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.209, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processos nº 9.675, 9.677, 9.679, 9.680, 9.681, 9.682, 9.684, 9.685, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 214,74 (Duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) para as servidoras citadas abaixo. Para participação da "Formação de Professores Coordenadores das escolas do Campo" fomentada pelo SICREDI, nos dias 01 e 02 de junho na cidade de Garibaldi/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CAROLINE CASTRO CANABARRO	7757-1	SMEC
DAIANE DILLEMBURG AMERICO	7960-1	SMEC
DEBORA DUARTE DA SILVA	16235-1	SMEC
FAUSTINA ROUBUSTE PEREIRA	14451-2	SMEC
MARCELO VINICIUS NUNES DA SILVA DOS SANTOS	13285-1	SMEC
MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO	3379-1	SMEC
SABRINA SILVEIRA DA ROSA	5355-1	SMEC
TATIANA CASTRO MANENTE	5444-1	SMEC

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:06012037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.226, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.214/2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR portaria nº 1.192 de 20 de junho de 2022 que Licença luto de 2(Dias), a partir do dia 13 de junho de 2022, para o servidor ALTEMIR PEREIRA SARMENTO, matrícula nº 981-1, cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, por falecimento de sua avó, Sra. ADYLES PEREIRA E PEREIRA, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2022 4 00200 211 0059361 34.
Onde se lê "a partir do dia 13 de junho de 2022 (13/06/2022)....Leia-se a partir de 12 de junho de 2022 (12/06/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2022 (12/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0F8A2635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.229, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.487/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20 a 26 de junho de 2022 (20/06/22 a 26/06/22), para a servidora MIRELA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 4430-1, cargo de, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC , conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2022 (20/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4D5EC340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 054/2022, Registro de Preços nº 027/2022**. Objeto: ***Aquisição parcelada de Caixas de Água nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do município de Novo Barreiro/RS.*** Data: ***14 de julho de 2022, às 9horas.*** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 29 de junho de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:6557AFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 053/2022, Registro de Preços nº 026/2022**. Objeto: ***Registro de Preços para a Aquisição Parcelada de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS.*** Data: ***12 de julho de 2022, as 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 29 de junho de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:C0BA5476

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022
REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 052/2022, Registro de Preços nº 025/2022.** Objeto: ***Aquisição Parcelada de Pneus novos, destinados aos veículos das diversas Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS.*** Data: ***13 de julho de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 29 de junho de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:94A339B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Tomada de Preços nº 003/2022.** Objeto: ***Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de obras e serviços de engenharia*** **para construção de 15 (quinze) módulos sanitários no município de Novo Barreiro/RS, no âmbito do programa Nenhuma Casa sem Banheiro, conforme processo nº 22/2200-0000186-1, FPE nº 0733/2022*, tudo de acordo com projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico/financeiro que passam a integrar o edital para todos os efeitos.*** Data: ***15 de julho de 2022, às 10horas.*** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 29 de junho de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:92F076F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Tomada de Preços nº 004/2022.** Objeto: ***Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de obras e serviços de engenharia*** **para construção de uma Praça Municipal no município de Novo Barreiro/RS, no âmbito do Convênio FPE nº 436/2022 conforme processo nº 22/2301-0000120-8, *tudo de acordo com projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico/financeiro que passam a integrar o edital para todos os efeitos.*** Data: ***19 de julho de 2022, às 10horas.*** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 29 de junho de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:9A3D0DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR SORTEIO PSS 29 - 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 37/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 29/2022, TORNA PÚBLICO o que segue:
Classificação Prelimimar:

– Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCA-ÇÃO
02	PATRICIA CARINA SCOTA	**14**	**15ºE**
04	JOCIMARA BORDIGNHÃO	**30**	**5º**
05	LIANE MORALLES DA SILVA	**23,5**	**8º**
06	JENIFER LEAO DA ROSA	**0**	**25ºE**
07	MARIELA PANTALEÃO CARLOS	**31**	**4º**
09	ANDREZA LINDEMANN DA SILVA	**23**	**9º**
10	ÉVELIN ROHDE VASCONCELLOS	**15**	**14º**
11	MARÍLIA MORAIS DA SILVA	**24,5**	**7º**
12	PATRICIA MELHER WOLLMANN	**10**	**17ºE**
13	CREUSA CORRÊA BALTEZAN	**10**	**17ºE**
14	ANDRESSA GARCIA MENDES	**01**	**24º**
15	MEDIANA NÚBIA BEBER	**09**	**20º**
16	SAMANTA DE LORETO LIMBERGER	**7,5**	**21º**
17	FABIANA SOARES JAHN	**33**	**3º**
21	NÁDIA MARIA JAHN	**06**	**22º**
22	ANDRESSA DAIANE DE OLIVEIRA MACHADO	**14**	**15ºE**
23	BRUNA DOMANN	**37,5**	**1º**
24	BÁRBARA CATARINE PFEIFER	**10**	**17ºE**
26	JAQUELINE SILVEIRA VARGAS	**17,5**	**11º**
27	MARIA ANTONIA SILVEIRA VARGAS	**02**	**23º**
28	LIDIANE KÖHLER DIAS	**28**	**6º**
29	ALINE CATIELE SOARES CEZAR	**34,5**	**2º**
30	PATRICIA GRAZIELA SCHEIDT	**22**	**10º**
31	BRUNA DE SOUZA PAVANATTO	**17**	**12ºE**
32	BRUNA LISIE DA SILVA	**17**	**12ºE**
35	JULIA GRACIELA GOELZER BUTZKE	**0**	**25ºE**

1.2 – Professor de Educação Especial

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCA-ÇÃO
01	PATRICIA CARINA SCOTA	**14**	**4º**
08	MARIELA PANTALEÃO CARLOS	**26**	**2º**
19	FABIANA SOARES JAHN	**28**	**1º**
20	NÁDIA MARIA JAHN	**06**	**7º**
25	GIOVANNA DA ROSA CARDOSO	**12**	**5º**
34	ROSANGELA ELISA REHBEIN	**7,5**	**6º**
36	MARÍLIA MORAIS DA SILVA	**24,5**	**3º**

2 - SORTEIO
2.1. - Ficam convocados os candidatos com notas empatadas na função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, para o ato público de SORTEIO a realizar-se no dia **30 de junho de 2022,** às **10h**, na **Prefeitura Municipal**, para definição da classificação dos casos em que houve empate na pontuação final.
2.2. - A presença do candidato ao sorteio público não é obrigatória. Os candidatos poderão se fazer presentes ou serem representados (através de ato formal). O seu não comparecimento (ou de seu representante) caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 29 de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:26BB6400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR PSS 28 - 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 38/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 28/2022, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Prelimimar:

– MÉDICO PSF

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCAÇÃO
01	HELANIO VERAS RODRIGUES	0	4ºE
02	LAURA DENARDIN NEGRINI	05	3º
03	ARTHUR CÉZAR SCHMIDT	0	4ºE
04	RENATA VASQUES MIOTTI	0	4ºE
05	LEANDRO SILVEIRA MARMITT	10	1ºE
06	MARCOS VINICIUS PEREZ LOVATO	10	1ºE

Fica aberto o prazo de 1 dia útil (30/06/2022) para apresentação de recursos aos interessados, conforme dispõe o item 8 do Edital.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 29 de junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:5E6B8760

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
2.2 Fica Prorrogado Por 12 (doze) Meses, a Contar de 03 de Julho de 2022, o Contrato Supracitado, de Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde e Destinos de Resíduos de Serviço Das Unidades de Saúde do Município, Canil Municipal e Farmácia Municipal do Município de Osório/rs.
EXPEDIENTE: 8934/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:24EE2695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica Prorrogado Por 12 (doze) Meses, a Contar de 31 de Julho de 2022, o Contrato Ora Aditado de Manutenção Preventiva e Corretiva do Elevador da Marca Atlas Schindler, Sem Substituição de Peças, Instalado no Posto de Saúde Dr. Flávio Silveira, Localizado na Rua Garibaldi, 255 em Osório/rs.
EXPEDIENTE: 9180/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5DE84607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica Prorrogado Por 12 (doze) Meses o Prazo do Contrato, Ora Aditado, a Contar de 13 de Julho de 2022, de Prestação de Serviços de Controle de Qualidade de água em Poços Artesianos em Comunidades Rurais Municipais.

EXPEDIENTE: 9774/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:55FDFE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020
CONTRATADA: DALCON DALPIAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica Prorrogado Por 12 (doze) Meses, a Contar de 01 de Setembro de 2022, o Prazo do Presente Contrato de Prestação de Serviço Locação de 01 (uma) Sala Comercial, Com área de 40,9m2, Localizada na Rua Garibaldi, 364 em Osório/rs, Para Instalação do Depósito do Setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde.

EXPEDIENTE: 9774/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:CFFEBC38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2020
CREDENCIADA: MARIELEN PIRES BORGES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do credenciamento será de 6 (seis) meses a contar de 7 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por até iguais períodos, ou até o empossamento de concursado para realizar a função objeto do contrato.
EXPEDIENTE: 9269/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F37B128D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2020
CREDENCIADA: ANA CLÁUDIA FERNANDES SPALDING
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 07 de agosto de 2022, o prazo do Termo de Credenciamento supracitado, de prestação de serviço de fisioterapia domiciliar, para atendimento aos usuários da rede pública municipal.
EXPEDIENTE: 9258/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:97474CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2018
CREDENCIADA: VIVIANE FORNARI VIDAL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 10 de agosto de 2022, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de procedimentos de cirurgiã dentista, com especialização em prótese dentária, conforme Edital de Chamamento Público nº 022/2017.
EXPEDIENTE: 14170/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B5BFB859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 028/2022
CREDENCIADA: FYSIOCLINICA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Credenciamento de empresa especializada para prestação de ser serviços de procedimentos de Fisioterapia Ambulatorial, destinado ao atendimento dos usuários da rede pública de saúde do Município de Osório/RS.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8D989B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022
CREDENCIADO: LETICIA ALVES MENES
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido o Termo de Credenciamento nº 016/2020, de prestação de serviços médicos na forma de consultas médicas de TERAPEUTA OCUPACIONAL, para a composição de equipe multiprofissional do Centro de Atendimento Integrado à Saúde do

Educando – CAISE, com base no item 10.1 do Termo de Credenciamento supracitado.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:081B5F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 112/2021
CONTRATADA: BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido, amigavelmente, o contrato nº 112/2021, a contar de 12 de junho de 2022, em conformidade com a Cláusula Oitava, inciso II, do item 8.1 do contrato supracitado.
EXPEDIENTE: 14889/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F296FFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1262/2022

Portaria nº1262/2022 de 29/06/2022 – Designa a servidora **DENISE DE FREITAS,** matrícula 6404-01, para responder como Coordenadora Técnica, no período de férias da titular do cargo **ROSELAINE ISABEL FRAGA MACHADO,** a contar de 24 de junho de 2022 a 10 de julho de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3/FG3, conforme processo nº 15970/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:92A0541A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1263/2022

Portaria nº 1263/2022 de 29/06/2022 – Retifica a Portaria nº 779/2016, de 25 de abril de 2016 que concede aposentadoria a servidora **DÓRIS REGINA DARIVA. APOSENTA POR IMPLEMENTO DE IDADE,** a partir de **1º DE MAIO DE 2016,** a servidora **DÓRIS REGINA DARIVA**, do cargo de Professora, Nível 03, classe E, Matrícula 636, Regime Estatutário, regido pela Lei nº 2.351/91, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 20 (vinte) horas de Regime Suplementar, lotada na Secretaria de Educação, com proventos mensais proporcionais a 8095/10950 dias no valor de R$ 2873,13 (Dois mil oitocentos e setenta e três reais e treze centavos) com base na Lei nº 4.369/2009 e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, composto das seguintes vantagens:15% (quinze por cento) de adicional de tempo de serviço de acordo com o art. 85 da Lei nº 2.351/91; 35% (trinta e cinco por cento) relativo a 06 (seis) avanços trienais de acordo com o art. 86 da Lei nº 2.351/91 e 100% (cem por cento) de gratificação incorporada Regime Suplementar, de acordo com o art. 37 da Lei nº 3.839/2006, a ser custeado pelo FPSMO – Fundo de Previdência Social do Município de Osório.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1C731E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1264/202

Portaria nº 1264/2022 de 29/06/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 04 de julho de 2022, à servidora **LUCIMERE DA SILVA ESPINDOLA DADDA**, matrícula 583-01, cargo de Atendente, padrão 02 subpadrão 03, classe E, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.875,80 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) composto das seguintes vantagens: 45%(quarenta e cinco por cento) relativo a 09 (nove) avanços, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço conforme artigo 85 Lei Municipal nº 2351 de 1991, em conformidade com o processo nº 15515/2022 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AF54BFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1265/2022

Portaria nº 1265/2022 de 29/06/2022 – Convoca a servidora **MIRIAM SILVA DE ASSIS ANFLOR**, matrícula 3879-03, do cargo de professora área II – disciplina de português, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 15604/2022, a contar de 27 de junho de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:108DDF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1266/2022

Portaria nº 1266/2022 de 29/06/2022 – **DESIGNA** membros para o Conselho Municipal de Educação, que será composto pelos seguintes representantes:
Rejane Feistauer Schroeder - Rep. do Executivo
Tania Mara Quadros de Medeiros - Rep. do Executivo
Elisângela Mora dos Anjos - Rep. do Executivo
Andrisa da Cruz Teixeira - Rep. da Rede Estadual
Eliana Alves da Rosa da Silva - Rep. da Educação Infantil
Fabiana Leindeker - Rep. do Ensino Superior
Adriana Rutineia de Fraga Martins - Rep. das Escolas Particulares
Daniza Rostirolla - Rep. do Ensino Fundamental
Letícia Netto dos Santos - Rep. das Supervisoras Municipais
Fica revogada a portaria nº 008, de 04 de janeiro de 2022, conforme processo nº 11019/2022 e 16202/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:35D79853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1267/2022

Portaria nº 1267/2022 de 29/06/2022 – Convoca a servidora **BRUNA CORREA SARAIVA**, matrícula 6817-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 15243/2022, a contar de 21 de junho de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:17D62A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1268/2022

Portaria nº 1268/2022 de 29/06/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **RAONI ASSIS LESSA,** do cargo de motorista, matrícula 3488-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 26 de agosto de 2014 a 25 de agosto de 2019, concedida pela portaria nº 1341/2019, de acordo com o processo nº 15608/2022, a contar de 11 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C530B875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1269/2022

Portaria nº 1269/2022 de 29/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JORGE MACHADO FERREIRA,** matrícula nº 2922-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 07 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 14568/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7FF4B45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1270/2022

Portaria nº 1270/2022 de 29/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JOSE AUGUSTO DA SILVA COLOMBO,** matrícula nº 4990-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 22 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 15741/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3117A2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1271/2022

Portaria nº 1271/2022 de 29/06/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **RIBAMAR PACHECO DE FRAGA,** do cargo de servente, matrícula 3544-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de dezembro de 2014 a 27 de dezembro de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 16205/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7C1E339B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1272/2022

Portaria nº 1272/2022 de 29/06/2022 – Convoca a servidora **ANGELA KUNZLER MOREIRA,** matrícula 539-01, do cargo de Psicologa, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (dose) meses, a contar de 14 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 15072/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F7338DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1273/2022

Portaria nº 1273/2022 de 29/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CLAUDETE SILVA DA LUZ,** matrícula nº 5861-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 04 de março de 2022, de acordo com o processo nº 5260/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0B038960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1274/2022

Portaria nº 1274/2022 de 29/06/2022 – Altera o Nível da professora **LETICIA RODRIGUES DE ANDRADE,** que passará do Nível 01 para o Nível 03, a contar de 20 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 15468/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4A43B31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1275/2022

Portaria nº 1275/2022 de 29/06/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA,** do cargo de operário, matrícula 2881-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 13 de março de 2012 a 12 de março de 2017, concedida pela portaria nº 1403/2017, de acordo com o processo nº 14309/2022, a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3E38A443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1276/2022

Portaria nº 1276/2022 de 29/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LIDIANE COSTA DA SILVA,** matrícula nº 3211-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 19 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 15415/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D597E256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1277/2022

Portaria nº 1277/2022 de 29/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SANTA EDY CARDOSO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 3799-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 25 de abril de 2022, de acordo com o processo nº 10251/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0645467C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1278/2022

Portaria nº 1278/2022 de 29/06/2022 – Designa gestor para a parceria celebrada com o Piquete de Laçadores Tropeiro Velho.
Art. 1º Designa **EDUARDO BORBA PELLEGRINI**, matrícula 6589-01, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Piquete de Laçadores Tropeiro Velho, que tem por objeto desenvolver as provas campeiras que ocorrem durante a Festa Municipal da Semana Farroupilha no Município de Osório.
Art.2º São atribuições do Gestor:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59, da Lei 13.019/2014.
IV - Disponibilizar materiais e equipamento tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7EEE1D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1279/2022

Portaria nº 1279/2022 de 29/06/2022 – Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com o Piquete de Laçadores Tropeiro Velho.
Art. 1º Designa para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores: Mateus Goulart da Silva, matrícula 6580-01, Maria Ursulina Aresi da Silva, matrícula 2333-02 e Diogo da Rosa Silva, matrícula 6591-02. A mesma será presidida por Mateus Goulart da Silva, matrícula 6580-01.
Art.2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores Eraldo Oliveira da Silva Junior, matrícula 4007-02, Rodrigo Germano Sandini, matrícula 6559-01 e Lizette Rolim de Souza, matrícula 796-01.
Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com o Piquete de Laçadores Tropeiro Velho.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:241F9366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1280/2022

Portaria nº 1280/2022 de 29/06/2022 – Institui Comissão de Seleção da parceria celebrada com a OSC Piquete de Laçadores Tropeiro Velho.
Art. 1º Designa para compor a Comissão de Seleção os servidores Daison Ferreira da Silva, matrícula 6444-01, Ricardo Velho Pacheco, matrícula 4470-03 e Bruce Lee Paz Fernandes, matrícula 3647-01. A mesma será presidida por Daison Ferreira da Silva, matrícula 6444-01.
Art.2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Seleção, os servidores Alesson Raimundo Santos, matrícula 6437-01, Giovane Lessa da Silveira, matrícula 6459-01, Leoncio Machado Amaral, matrícula 6397-01.
Art. 3º São atribuições precípuas da Comissão de Seleção processar e julgar o chamamento público da OSC Piquete de Laçadores Tropeiro Velho, realizada pelo regime da Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 065/2018.
Parágrafo único: Os servidores que integram a Comissão de Seleção ficarão responsáveis por processar as dispensas e inexigibilidades de chamamento público, da abertura do expediente administrativo até a celebração do instrumento de parceria, nos casos em que não houver servidor ou comissão especificamente designada para essa finalidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0E34D355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1281/2022

Portaria nº 1281/2022 de 29/06/2022 – **NOMEIA** membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ARTESANATO – COMART**:
Representante da Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo:
ALESSON RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula 6437-01
Representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **ELTON VIDOR,** matrícula 558-01
Suplente: **LIANE VON SALTIEL WEBBER,** matrícula 3025-01
Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **ADELAIDE PELISSOLI DE ALMEIDA,** matrícula 3190-01
Suplente: **KARINA DE ANDRADE LOPES,** matrícula 6441-01
Representante da Secretaria de Educação:
JOCILAINE BRAGA ESPINDOLA DA CONCEIÇÃO, matrícula 2478-01
Representantes Indicados pelo Prefeito Municipal:
Titular: **KARLA JANAYNA DA SILVEIRA,** matrícula 6186-06
Suplente: **PIETRO DE OLIVEIRA COSTA,** matrícula 6411-01
Representante da EMATER:
SUZANA NUNES MACHADO
Representantes da FGTS:
Titular: **DILVANI POSSAMAI VASCONCELOS**
Suplente: **KAREN SILVA DE SOUZA MEDEIROS**
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
LARISSA ROCHA FRAGA
Representante do Artesanato Indígena:
SÉRGIO GIMENES
Representante do Artesanato Tradicional:
EDZON ROGÉRIO DA ROSA MARQUES
Representante do Artesanato Contemporâneo:
NEUSA BARCELA
Representante do Artesanato Típico Regional Étnico:
HAROLDO ALVES MACHADO
Representante do Artesanato Habilidades Manuais:
NÍVIA MARIA DE LIMA

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5E787907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 81/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2022: Registro de preços de km rodado para locação de ônibus e micro-ônibus, com motorista, destinados a atender a demanda de transportes de pessoas a eventos, campeonatos, passeios e transporte escolar do município de Osório. Data de abertura das propostas: 12/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 12/07/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de junho de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6E810EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO **Nº 174/2022** – MODALIDADE: Pregão Eletrônico **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** - Abertura às 09:00 horas do dia **15/07/2022**. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLE E ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS** através de **CARTÃO COMBUSTIVEL COM CHIP OU MAGNETICO.** para frota de Veículos das Secretarias Municipais do Município de Palmeira das Missões/RS, **Conforme Edital**.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 29 de junho de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:7985BD6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS,** comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 020/2022, objetivando a contratação de seguros veiculares para a frota municipal. As propostas serão recebidas no dia 12/07/2022, às 14:00 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:7E2ADFD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2022**, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de **TONERS, CARTUCHOS e GARRAFAS DE TINTA** novos, lacrados, não remanufaturados e não recarregados, para uso de todas as Secretarias do Município de Parobé/RS. (Pregão NOVO, por ter findado quantidades do anterior vigente). Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 12/07/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 29 de junho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:0160BC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO CHP 3-2022

RATIFICO a Chamada Pública nº 003/2022, para COMPRA de até 1.000 (mil) VAGAS na rede municipal de ensino particular do município de Parobé, destinadas aos alunos da rede pública municipal de Educação Infantil, devidamente inscritos na central de vagas da educação infantil na SEEDUC – Secretaria Municipal de Educação. Empresas: FERNANDA BORGES ESPAÇO CRIAR - 60 vagas, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAÇA DO AMOR LTDA ME - 100 vagas, ASSIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME - 53 vagas, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA LTDA ME - 65 vagas, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALENCIO – LTDA - 41 vagas, MATERNAL DOCE INFÂNCIA LTDA ME - 69 vagas e ANJINHO ARTEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - 60 vagas. Valor mensal por aluno: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Parobé, 18 de Maio de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:E1816C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 649- LIZARD SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Lizard Serviços Eireli
OBJETO: Aquisição De Veículo Ambulância Simples Remoção Padrao Sigen,Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 24/2021, Processo Administrativo Nº3100/2021 do Municipio de Gameleira de Goias/Go - Saúde
VALOR: R$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº649/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 - Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Pedras Altas, 28 de junho de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CE27295A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.071, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o município de Pelotas a receber imóvel em dação em pagamento e destinar a área para projeto habitacional, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Município de Pelotas a receber imóvel em dação em pagamento e destinar a área para projeto habitacional.

Art. 2º Fica o Município de Pelotas, através do Poder Executivo, autorizado a receber de Sul Atlântica – Engenharia e Comércio Ltda., sociedade comercial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.140.539/0001-24, em dação em pagamento de créditos tributários, o imóvel inscrito na Matrícula nº 11.858, Livro nº 2 – Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Zona desta comarca, localizado na zona urbana, no lugar denominado Terras Altas (Estrada do Retiro, antigo Primeiro Distrito), com área de 25.432,00 metros quadrados, nesta cidade, possuindo a seguinte descrição:

UM TERRENO, sem benfeitoria, situado nesta cidade, zona urbana, no lugar denominado Terras Altas (Estrada do Retiro, antigo primeiro distrito deste município), com área de 25.432,00 metros quadrados, terreno esse que tem as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, seiscentos e quarenta e dois metros – (642 m 00), onde confronta com o Leito da Via Férrea Pelotas – Monte

Bonito; seiscentos e trinta e oito metros (638 m 00) ao SUL, onde confronta com propriedade de Reinaldo Augusto Alberto Leitzke e Antônio Pinto Bastos, antes propriedade de Toussani Dagany ou sucessores; quatorze metros e cinquenta centímetros (14 m 50) a LESTE – onde confronta-se com a faixa de domínio da rede de alta tensão da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e setenta metros (70 m 00) pela divisa OESTE, onde se confronta com propriedade de Vicente Fonseca Carvalho, cadastrado na Prefeitura Municipal como parte do número dois mil cento e quinze (2.115) do Leito da Via Férrea Pelotas – Canguçu.

Art. 3º O imóvel descrito no *caput* do artigo 2º será recebido, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em pagamento de créditos tributários, referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativos aos anos de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2018, 2019, 2020 e 2021 do imóvel registrado na Matrícula nº 11.858, Livro nº 2 – Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Zona desta comarca, Inscrição Municipal nº 424382, de propriedade de Sul Atlântica – Engenharia e Comércio Ltda.

§ 1º As dívidas a que se refere o *caput* deste artigo são as constantes no MEM/000705/2022, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º A dação em pagamento não abrange os ônus sucumbenciais decorrentes das execuções fiscais em tramitação ajuizadas em desfavor de Sul Atlântica – Engenharia e Comércio Ltda.

§ 3º *A dação abrange a totalidade dos débitos sem desconto de qualquer natureza.*

§ 4º A quitação efetiva do débito, pela dação em pagamento de que trata a presente Lei, se dará mediante lavratura da Escritura Pública correspondente em favor do Município.

Art. 4º O imóvel descrito no art. 2º foi avaliado pelo Município de Pelotas, através da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis – CABI, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 5º Na hipótese de os valores dos créditos tributários incidentes sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do imóvel descrito no *caput*, ultrapassarem o valor da avaliação, na data da publicação desta Lei, estes serão inscritos em dívida ativa no exercício de 2022.

Art. 6º O imóvel a ser transferido ao Município na presente dação em pagamento destina-se à implementação de projeto habitacional e de reurbanização.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para sua fiel execução.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2125A348

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0781/2022

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com sede nesta Capital, na Fecomércio, nº 101, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, doravante denominado **SESC/RS**, representado por seu Diretor Regional, Sr. José Paulo da Rosa, inscrito no CPF sob o nº 371.200.340-49 e **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cel. Pedro Osório, n° 101, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 87.455.531/0001-57, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exma. Sra. Prefeita Municipal, Paula Schild Mascarenhas**,** inscrita no CPF sob o nº 572.094.640-34.

CONSIDERANDO que:

I - o Serviço Social do Comércio – SESC é uma instituição privada de assistência social, sem fins lucrativos, criada pela Confederação Nacional do Comércio – CNC, nos termos do Decreto-lei nº 9.853/46, com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67;

II – o SESC tem por finalidade de*"planejar e executar direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade", desempenhando suas atribuições em cooperação com entidades públicas, mediante acordos com órgãos públicos* com a incumbência de, entre outras: *utilizar os recursos educativos e assistenciais, existentes tanto públicos, promover quaisquer modalidades de cursos e atividades especializadas de serviço social e desenvolver programas nos âmbitos da educação, cultura, saúde, assistência e lazer, nesta última categoria inclusas as atividades de turismo em suas diversas modalidades ;*

III – o MUNICÍPIO é uma pessoa jurídica de direito público interno, com a competência de, entre outras, *cuidar da saúde e assistência pública,proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação e* combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos, com vista ao *equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar social,*

IV – no art.116, da Lei 8.666/93, o legislador admite a celebração de acordos e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos da Administração Pública;

resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições, também estabelecidas detalhadamente no **PLANO DE TRABALHO** anexo, o qual é parte integrante do presente ajuste:

PRIMEIRA: O presente Termo de Cooperação visa à participação conjunta das partes, para o planejamento, execução e realização do evento denominado ***Aniversário de Pelotas - 210 anos***, no dia 03 de julho de 2022, a partir das 10h, no Largo do Mercado Público, em Pelotas, RS.

Parágrafo único: A participação do SESC/RS e do MUNICÍPIO no evento indicado nesta cláusula possui como objetivo proporcionar à comunidade experiências de entretenimento relacionadas à cultura e integração social.

SEGUNDA: Serão responsabilidades do SESC/RS:
Organizar, planejar e executar as atividades em conjunto com o MUNICÍPIO;
Cumprir as atividades, conforme previsto no Plano de Trabalho;
Realizar reuniões necessárias para os devidos ajustes com o MUNICÍPIO;
Acompanhar a realização dos eventos, conforme necessidade.

TERCEIRA: Serão responsabilidades do MUNICÍPIO:
Organizar, planejar e executar as atividades em conjunto com o SESC/RS;
Realizar reuniões necessárias para os devidos ajustes com o SESC/RS;
Fiscalizar e/ou acompanhar a realização dos eventos;
Cumprir as atividades, conforme previsto no Plano de Trabalho;

Repassar recursos financeiros em favor do SESC/RS, conforme valores e datas indicados no Plano de Trabalho, mediante depósito bancário identificado na conta corrente nº 204300-9, agência 3418-5, do Banco do Brasil, servindo o respectivo comprovante como recibo de quitação.

Parágrafo Primeiro: Se os valores indicados nesta cláusula não forem repassados pontualmente até as datas avençadas, o(s) débito(s) será(ão) corrigido(s) monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, na fração correspondente aos dias de atraso.

Parágrafo Segundo: As despesas decorrentes do presente termo de cooperação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do MUNICÍPIO:

Projeto/atividade: 13.392.0137.2209.00 – Projeto Atividade "Economia da Cultura e Diversidade"

Parágrafo Terceiro: O SESC/RS prestará contas ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira, alínea "e", no prazo de até 60 (sessenta), dias após o término do período da execução indicado no Plano de Trabalho ou da prorrogação de prazo, caso ocorra, **mediante relatório de execução de atividades.**

Parágrafo Quarto: O SESC/RS devolverá ao MUNICÍPIO os recursos não utilizados ou sem comprovação adequada, conforme despesas previstas no plano de trabalho.

QUARTA: As partes responsabilizar-se-ão, cada qual, por seus prepostos, empregados ou dirigentes que trabalharem para o desenvolvimento do evento descrito na cláusula primeira e pelos respectivos encargos daí decorrentes, em face da legislação social e do trabalho, bem como infortunística, assim como toda e qualquer incidência ao presente instrumento.

QUINTA: Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora estipuladas, a parte que der causa ao inadimplemento fica obrigada a indenizar a outra pelas despesas havidas e devidamente comprovadas, em até 03 (três) dias úteis contados da data da infração, ficando o infrator após esse prazo constituído em mora de pleno direito.
SEXTA: O presente Termo de Cooperação vigerá a partir da data de assinatura, encerrando-se no dia 15 de outubro de 2022, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado mediante adendo contratual.

SÉTIMA: As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, cumprindo a Lei 13.709/2018, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) Qualquer tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018, caso esteja submetido o objeto do presente Termo de Cooperação, cumprindo propósitos legítimos, específicos e explícitos;
b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do termo de cooperação, utilizando-as, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
c) Cada uma das partes se responsabiliza pelo tratamento dos dados de sua responsabilidade como Operador ou Controlador dos dados, em conformidade com a Lei 13.709/2018. Os dados assim coletados e/ou tratados só poderão ser utilizados na execução das obrigações especificadas neste termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins pelas partes;
d) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização, contendo medidas fundamentais para a garantia e segurança da informação;
e) Encerrada a vigência do termo de cooperação ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o MUNICÍPIO interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo SESC/RS e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo SESC/RS, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o MUNICÍPIO tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
OITAVA: Fica cancelada a realização das atividades pertencentes ao evento objeto do presente termo, desobrigando-se as partes, caso haja impossibilidade da realização por motivos de caso fortuito ou força maior, podendo, de comum acordo, ser designado novo período para tanto.

NONA: Os casos omissos do presente termo serão resolvidos pela aplicação da lei vigente que couber, ou ainda, por comum acordo entre as partes, mediante a formalização de adendo contratual.

DÉCIMA: Fica eleito o Foro de Pelotas para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias emergentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de comum acordo com os termos do presente instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na pre-sença das teste-munhas instrumentárias abaixo firmadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

Serviço Social do Comércio - SESC
JOSÉ PAULO DA ROSA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Município de Pelotas

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:BC7C674C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 033/2022 – SMS, Aquisição de Produtos para Dietas Alimentares. Abertura: 09h do dia 13/07/2022.

RPE Nº 085/2022 – SMED, Aquisição de Não Perecíveis VII. Abertura: 09h do dia 13/07/2022.

RPE Nº 071/2022 – SMED, Aquisição de Brinquedos. Abertura: 11h do dia 13/07/2022.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:536DBB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público a errata do PE 061/2022 de Aquisição de Não Perecíveis II.

Errata:
Na publicação legal realizada no dia 29/06/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Edição 3349.
Onde se lê: **RPE Nº 061/2022 - SAS**.
Leia-se: **PE Nº 061/2022 – SAS**.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C2E20ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 028/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº028/2022 – SMED**, para Aquisição de Armários.

Empresas vencedoras:
Item 01: Aragorn Suprimentos e Manutenção Eireli, no valor total de R$111.480,00.
Item 02: Inove Indústria e Comércio de Móveis Ltda, no valor total de R$20.999,40.
Item 03: Inove Indústria e Comércio de Móveis Ltda, no valor total de R$71.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-maillicitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 29 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A9D9C059

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 052/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº052/2022 – SMED**, para Aquisição de Lousa de Vidro.

Empresas vencedoras:
Item 01: White Board Import Comércio e Serviços Ltda, no valor total de R$16.300,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-maillicitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 29 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8C1F49DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 057/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº057/2022 – SMED**, para Aquisição de Lixeiras.

Empresas vencedoras:
Item 01: Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda, no valor total de R$42.996,40.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-maillicitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 29 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1757F23C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que SUSPENDEU a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:
RP PE Nº 044/2022 – SMED, aquisição de gaveteiros e quadros, cuja data de abertura seria: 11h do dia 29/06/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 398, ou através dos telefones nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3D9F6495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 199/2022 – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **30/06/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;

b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 02 A 06/07/2022
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
FRANCISCO SIQUEIRA CARDOSO
JUBER MATEUS ELLWANGER
THIAGO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
O **prazo para a contratação** se encerra em **19 de julho de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1BE404DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 200/2022 – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA 134/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, Nomeia, em **30/06/2022,** conforme Decreto nº 496, de 30 de junho de 2022, para o cargo público, a candidata abaixo especificada.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação + **Oficial Administrativo**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.
Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.REPOSIÇÃO DO EDITAL 180/2022 – EDITAL DE ABERTURA 134/2019

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – Nº 10/2019**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/07/2022			
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 07/07/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
17º	TAINARA MÜLLER GARCIA	08:10	08:40

O **prazo de admissão** se encerra em **19 de julho de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:33412134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 201/2022 – DE 30 DE JUNHO DE 2022
RESULTADO FINAL PÓS PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA 090/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, considerando que não foram impetrados recursos com relação ao Resultado Preliminar da Prova Prática, torna público o **Resultado Final da Prova Prática, Classificação Final e Convocação do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Operador de Máquinas,** para atuação nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP), nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021. O Resultado Final da Prova Prática, Anexo I, a Classificação Final, anexo II, e a Convocação, anexo III, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 30/06/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:167DB118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 496, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 30 de junho de 2022, conforme Edital nº 200/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº134/2019, nos termos da Lei Municipail nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO– CONCURSO Nº 10/19

CLASS. CANDIDATO

17º TAINARA MÜLLER GARCIA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:CFAF0A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 499, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 30 de junho de 2022, conforme Edital nº 200/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº134/2019, nos termos da Lei Municipail nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CLASS. PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 10/19

CLASS. CANDIDATO
02º OSVALDO DUARTE JUNIOR
CARGO AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CONCURSO Nº 10/19

CLASS. CANDIDATO

03º ANNELISE DELABARY WILD KOSLOSKI

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:648DB200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA 01/2022

TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA nº 01/2022

Pregão Presencial nº 02/2022

José Auri Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, homologar o Processo **Pregão Presencial 02/2022**, processo este que teve como vencedor a empresa: **EMPRESA UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 11.149.423/0001-94.

O processo encontra-se registrado na ata nº 23, de 22/06/2022, ata esta que se encontra publicada no site da Câmara Municipal de Piratini (http://camarapiratini.rs.gov.br).

Piratini, 28 de junho de 2022.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2022

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:76802629

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 48/2022, 49/2022, 50/2022, 51/2022, 52/2022, 53/2022, 54/2022, 55/2022, 56/2022 E 57/2022, DA CHAMADA PÚBLICA Nº01/2022

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Chamada Pública Nº 01/2022
OBJETO: Aquisição de Alimentos oriundos da Agricultura Familiar destinados a Alimentação Escolar Municipal**.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROD. AGROP. VISTA ALEGRE PIRATINI LTDA
CNPJ: nº 00.923.618/0001-23
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 48/2022
INÍCIO: 20/06/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 dias.
VALOR: R$ **111.140,00** (Cento e onze mil, cento e quarenta reais).

CONTRATADA: TIAGO DA COSTA LOPES
CPf: 033.465.380-01
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 49/2022
INÍCIO: 20/06/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 DIAS.
VALOR: R$ 541,75 (Quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

CONTRATADA: GENAIR DOS SANTOS PORTO
CPf: 980.115.610-49
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 50/2022
INÍCIO: 20/06/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 DIAS.
VALOR: R$ 1.150,00 (UM MIL CENTOS E CINQUENTA REAIS)

CONTRATADA: IOLANDA BERSH MILBRATZ
CPf: 941.659.550-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 51/2022
INÍCIO: 20/06/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 DIAS
VALOR: R$249,50 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONTRATADA: NERI DUARTE DE OLIVEIRA
CPf: 015.726.010-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2022
INÍCIO: 20/06/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 DIAS
VALOR: R$3.367,50 (TRES MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS).

C**ONTRATADA**: JOÃO CARLOS MARQUES
CPf: 943.646.130-53
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 53/2022
INÍCIO: 20/06/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 DIAS.
VALOR: R$ 493,50 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS)

CONTRATADA: LUCIANA GREQUE FOUCHY
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 54/2022
INÍCIO: 20/06/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 DIAS
VALOR: R$ 541.75 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

C**ONTRATADA**: ELOIR ALVES NUNES
CPf: 556.917.730-20
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 55/2022
INÍCIO: 20/06/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 DIAS.
VALOR: R$ 1.247,50 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS)

C**ONTRATADA**: JOÃO EUCLIDES PINTO
CPf: 546.981.890-04
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 56/2022
INÍCIO: 20/06/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 DIAS.
VALOR: R$ 2.655,00 (DOIS MIL SEISSENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

C**ONTRATADA**: FELIPE SEDREZ AMARAL
CPf: 723.484.530-53
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 57/2022
INÍCIO: 20/06/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 DIAS.
VALOR: R$ 2.378,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

C**ONTRATADA**: ALEXANDRE DE AZEVEDO FRIO
CPf: 004.502.180-58
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 58/2022
INÍCIO: 20/06/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 DIAS.
VALOR: R$ 9.513,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS)

Piratini, 29 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:FC70179C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993

CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: JOSE RICARDO DE ALMEIDA ME, nome fantasia TEATRO DO BEBÉ, CNPJ sob n° 29.454.988/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO ESPETÁCULO TEATRAL - TEATRO DO BEBÉ - PARA EVENTO DA SEMANA DA CULTURA ALUSIVO AOS 233 ANOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI
VALOR: O valor da contratação é de R$ 4.000,00 (Quatro mil) reais

Piratini-RS, 29 DE JUNHO de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:33587936

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: HSB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 32.022.879/0001-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW BAILE PARA A ESCOLHA DA SENHORITA PIRATINI 2022 - BANDA HAWAI.
VALOR: O valor da contratação é de R$ R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Piratini-RS, 29 DE JUNHO de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:CD5E43A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 855/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO LUP LTDA**, CNPJ 39.846.884/0001-35, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO E NICHOS PARA HIDRÔMETROS,** através do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 855/2022.**
O valor da contratação é de R$ R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 29 de Junho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:73A72B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2241/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Saúde).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2022, crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

08.01.10.301.0013.1.063 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

T O T A L.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Repasse do Governo Estadual referente a Implantação Rede Bem Cuidar RS.

FONTE **DE RECURSO – 4011**
DESPESA - 5812

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:AF5C3F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2243/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2022, crédito especial no valor de R$ **400.000,00** (quatrocentos mil reais) para a inclusão do seguinte programa:
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.20.606.0006.1.023 – Incentivo a Comercialização dos Produtos Agricultura Familiar
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 400.000,00
Despesa 5821

T O T A L.....R$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito suplementar, serão deduzidos os recursos das seguintes rubricas:
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.20.606.0006.1.023 – Incentivo a Comercialização dos Produtos Agricultura Familiar

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORREN¨TES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00
Despesa 490
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Despesa 489

10.01.20.606.0006.2.010 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORREN¨TES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 240.000,00
Despesa 127
FONTE DE RECURSO – 1

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E1C85759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2245/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2022, crédito especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

09.01.08.182.0010.1.073 - Defesa Civil - Estiagem

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita.....R$ 120.000,00
Despesa 5919

Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos oriundos do Repasse do Ministério da Integração Nacional-Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, processo 59052.009540/2022-18.

FONTE DE RECURSO – 1162
RECEITA – 597 e 598
FINANCEIRO - 9515

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:346D2A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2242/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Saúde).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2022, crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

08.01.10.301.0013.1.063 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

T O T A L.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Repasse do Governo Estadual referente ao Programa Farmácia Cuidar +.

FONTE DE RECURSO – 4050
DESPESA - 5813
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:30304F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°117 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a inscrição no Serviço de Proteção ao Crédito – SCPC de Créditos Tributários e não Tributários do Município.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a Administração Municipal tem a necessidade de maiores investimentos em saúde, educação, segurança, mobilidade urbana e para atingi-los é primordial que os contribuintes inadimplentes quitem seus débitos com o Município;
Considerando que a Administração Municipal deve primar pela "Justiça Tributária" com aqueles que honram com suas obrigações para com o Município;
Considerando que a Administração Municipal já proporcional aos contribuintes os incentivos para pagamento de débitos, à vista ou parcelado, por meio da Lei 1586/2014, permitindo o parcelamento das dívidas com o Erário em até 36 vezes;
Considerando que a Administração Municipal deve criar meios alternativos de melhoramento da arrecadação dos tributos, bem como aperfeiçoar a cobrança de créditos de natureza tributária e não tributária;
Considerando o princípio constitucional da eficiência no qual fica estabelecido que é necessário que a Administração Pública adote instrumentos de recuperação de créditos;
Considerando que a inscrição no Serviço de Proteção ao Crédito inibe os demais contribuintes a incorrer em atrasos, além de contribuir para a redução do número de execuções fiscais ajuizadas.

R E S O L V E:

Capítulo I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º- Fica autorizada a inscrição no Serviço de Proteção ao Crédito – SCPC de Créditos Tributários e Não Tributários do Município de Piratini, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.

Capítulo II – DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS

Art. 2°- Para os fins desde Decreto, poderá o Município celebrar convênios com entidades públicas e privadas para a divulgação das informações previstas no inciso II do §3° do Art. 198 da Lei n° 5.172, de outubro de 1966 – o Código Tributário Nacional.

Capítulo III – SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SCPC

Art. 3°- Caberá aos Setores de Fiscalização e de Tributos do Município enviar, acompanhar e gerenciar junto ao SCPC os Créditos Tributários e não Tributários do Município, sendo os Créditos Tributários de competência do Setor de Tributos e os Créditos Não Tributários de Competência do Setor de Fiscalização.
Art. 4° - Caberá a ambos os setores, nos limites das atribuições descritas no art. 3°, efetuar os seguintes procedimentos:
I – Elaborar listagem dos contribuintes a serem inscritos no SCPC, sendo que na confecção da listagem serão analisados se os créditos são líquidos e certos (CNPJ e CPF ativos e válidos, endereço completo, documentos originais com os requisitos essenciais etc.).
II – Após a confecção da listagem, a mesma será enviada juntamente com os Créditos Tributários e não Tributários do Município ao SCPC.
III – Os encaminhamentos se darão por lotes quinzenais ao SCPC.
IV – A partir do encaminhamento da remessa será efetuada no sistema informatizado a anotação de que aqueles créditos se encontram em Cobrança SCPC.

CAPÍTULO IV – PAGAMENTO DOS DÉBITOS E VALOR MÍNIMO

Art. 5º- Após receber a correspondência por parte do SCPC, o contribuinte deverá comparecer ao setor de Arrecadação e trazer consigo a notificação recebida para pagamento integral do débito ou parcelamento deste, caso haja possibilidade legal de realizá-lo.
Art. 6º- Não há valor mínimo para inscrição do crédito tributário ou não tributário junto ao SCPC.
Art. 7º- A edição de normas complementares para o cumprimento deste Decreto cabe ao Secretário de Governança, mediante Instrução Normativa, Portaria, Ordem de Serviço e/ou outros instrumentos normativos pertinentes
Art. 8°- Este Decreto entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F5CEC5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°114 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2243, de 24 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:
10.01.20.606.0006.1.023 – Incentivo a Comercialização dos Produtos Agricultura Familiar
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 400.000,00
Despesa 5821

T O T A L.....R$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito especial, serão deduzidos os recursos das seguintes rubricas:
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.20.606.0006.1.023 – Incentivo a Comercialização dos Produtos Agricultura Familiar

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORREN¨TES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00

Despesa 490
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Despesa 489

10.01.20.606.0006.2.010 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 240.000,00
Despesa 127
FONTE DE RECURSO – 1
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:40CB561B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°116 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2245, de 24 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

09.01.08.182.0010.1.073 - Defesa Civil - Estiagem

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita.....R$ 120.000,00
Despesa 5919

Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Repasse do Ministério da Integração Nacional-Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, processo 59052.009540/2022-18.

FONTE DE RECURSO – 1162
RECEITA – 597 e 598
FINANCEIRO - 9515
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:9B42A4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°113 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Saúde).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2242, de 24 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

08.01.10.301.0013.1.063 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

T O T A L.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Repasse do Governo Estadual referente ao Programa Farmácia Cuidar +.

FONTE DE RECURSO – 4050
DESPESA - 5813
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:51089498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°118 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Fixa requisitos e valor a ser cobrado no espaço do Bar integrante da área localizada no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, no Ginásio Benoir Garcia.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica fixado requisitos e valor a ser cobrado no espaço do Bar integrante da área localizada no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, no Ginásio Benoir Garcia, do Evento Campeonato

Municipal de Futsal – Série A de Piratini, que será realizado entre os meses de julho e agosto de 2022.
Art. 2º- O Edital com requisitos e valor fixados do **Evento Campeonato Municipal de Futsal – Série A de Piratini,** anexo, é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0FA82157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°119 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Fixa requisitos e valor a ser cobrado no espaço para comercialização de alimentos, divulgação de produtos diversos e serviços para comercialização no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, durante a Semana Farroupilha de Piratini 2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Concessão de Espaço para comercialização de alimentos, divulgação de Produtos diversos e serviços para comercialização no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, durante a Semana Farroupilha de Piratini 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica fixado requisitos e valor a ser cobrado espaço para comercialização de alimentos, divulgação de produtos diversos e serviços para comercialização no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, durante a Semana Farroupilha de Piratini 2022.
Art. 2º- O Edital **de Concessão de Espaço Público da Semana Farroupilha 2022** com requisitos e valor fixados do Evento Semana Farroupilha de 2022 anexo, é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5B9AE2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°112 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Saúde).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2241, de 24 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

08.01.10.301.0013.1.063 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

T O T A L.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Repasse do Governo Estadual referente a Implantação Rede Bem Cuidar RS.

FONTE DE RECURSO – 4011
DESPESA - 5812
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1D139D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 098/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GUSTAVO AVRELLA EIRELI - ME
OBJETO: registro de preços para eventual serviços de transporte de pessoas,
disponibilizados a todas as secretarias do município de Porto Mauá - RS

VIGÊNCIA: 29/06/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 29 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:BB34C13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 097/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BELLENZIER PNEUS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa fornecimento emergencial de pneus para ser utilizados nos caminhões.

VIGÊNCIA: 28/08/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 29 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:0A655183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o Edital de Tomada de Preços nº 01/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação com pedras irregulares(calçamento) em São José do Mauá (Vila Pimentel) e nas ruas Almirante Cabral e Luiz Chitolina e recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento nas ruas Marcelino Gambin, Amália Cervo e Nove de Julho, com abertura marcada para o dia 19 de julho de 2022 as 09:00h na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 29 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:37E142D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o Edital de Tomada de Preços nº 02/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Uruguai, trecho compreendido entre a rótula de acesso à cidade e a ponte do rio Santa Rosa, com recurso do programa Pavimenta – RS, convênio FPE n° 2021/4174, processo 21/26000000167-9, e contrapartida do Município, com abertura marcada para o dia 21 de julho de 2022 as 09:00h na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 29 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:2B4F9ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia básica.
VIGÊNCIA: 02/03/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 29 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:5F49D630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 130/2022

Altera Portaria n.º 219/2021 que designa membros para a implementação do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1 º Alterar a Portaria n.º 219/2021 que designa membros do Grupo de Trabalho e Seleção para a implementação do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município de Santa Bárbara do Sul, conforme segue:
MEMBROS DO RPPS:
- Robson Campelo Polini – Diretor Executivo do RPPS;
- Eduarda de Oliveira – Jurídico;

JURÍDICO PREFEITURA:

- Adelar Miguel Pazinato;
- Marcos André Luza;
- Ethel da Silva Seemann;

MEMBROS DO DEPARTAMENTO PESSOAL:

- Luize Rodrigues – Secretária Municipal da Administração;
- Vanessa Geller – Responsável pelas Aposentadorias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data e revoga a Portaria n.º 219/2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de junho de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EBAAD3E0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 131/2022

Convoca Servidora para Regime de Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Ordem de Serviço n.º 035/2022 e o Mem. Coord. dos Conselhos n.º 032/2022 resolve convocar, como de fato CONVOCA, a Servidora Municipal **ALINE GULARTE BESESTIL**, Coordenadora dos Conselhos, matrícula funcional nº 4261, para prestar serviço em Regime de Dedicação Exclusiva com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, acrescentando assim mais 20 (vinte) horas semanais em sua atual carga horária, conforme Artigos 51 a 53 da Lei Municipal nº 2.081/2001, devendo desenvolver as atribuições do cargo, suprindo o aumento das demandas gerais de trabalho, em especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, bem como perceber as vantagens previstas em lei, a contar de 20 de junho do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de junho de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A7C8A8BD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 133/2022

Concede Licença Especial de Aposentadoria – LEA.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.918/2020, e atendendo o requerimento protocolado sob o n.º 0644/2022, CONCEDE Licença Especial de Aposentadoria a servidora Sra. BERNADETE AZEREDO BARROS, Atendente, matrícula funcional n.º 0457, fazendo jus à totalidade de sua remuneração, bem como, computando-se este tempo como de efetivo exercício, retroativo a 18 de junho de 2022.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de junho de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZE RODRIGUES.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0B4ACEAB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 134/2022

Altera Portaria n.º 097/2022, a qual substitui membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, RESOLVE ALTERAR a Portaria de n.º 097/2022, ficando assim constituída:

Art. 1.º Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, ficarão nominados abaixo:

TITULARES:
1º - REJANE SIGNOR – Matricula Funcional nº 3978;
2º - ISAMAR ROSANA BRUM DA SILVA – Matricula Funcional nº 4083;
3° - DANIELLY DOS REIS QUADROS – Matricula Funcional nº 4016.

SUPLENTES:
1º- CAMILA ANDRADE FERREIRA – Matricula Funcional nº 4403;
2º- JÚLIO AUGUSTO MACKE PEREIRA – Matricula Funcional nº 4111.

Art. 2º Os quais, sob a presidência de quem estiver ocupando o cargo, (titulares), deverão realizar os procedimentos pertinentes à matéria amparados legalmente pelos artigos 159 a 188 da Lei Municipal 1717/97, de 07 de janeiro de 1997.
Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, e revoga a Portaria n.º 041/2022.

Santa Bárbara do Sul, 20 de junho de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D7369F2F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 135/2022

Averba tempo de serviço.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, AVERBA TEMPO DE SERVIÇO prestado no Regime Geral da Previdência Social pela servidora MARIVANE BASANELLA KUHN, matrícula funcional n.º 1161, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n.º 14001070.1.01716/22-7/INSS, NIT n.º 2685807252-5, em anexo, conforme segue:

Período: 20 de julho de 1987 a 10 de outubro de 1990.
Empregador: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO.
Tempo de contribuição: 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias.

Perfazendo um total de tempo de serviço de 1176 dias, ou seja, 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, prestados no Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de junho de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D98651DC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 136/2022

Demite Servidor Público Municipal por abandono de cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL – RS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 64, inciso IX, e 80, inciso II, alínea "**c**", da Lei Orgânica Municipal e Art. 150, da Lei nº. 1.717/97.
Considerando as disposições do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de SANTA BÁRBARA DO SUL – RS - Lei nº. 1.717/97, especialmente o Art. 142, seu inciso II e o Art. 145;
Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;
Considerando, especificamente, a legalidade do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 239/2021, assim como o atendimento às exigências de publicidade de todos os atos, a estrita observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, assim como a motivação de todos os atos administrativos nele praticados;

Considerando que foram efetuadas todas as diligências legais para a efetiva instrução processual, inclusive com a realização de prova documental e oral;
Considerando o Relatório Final da Comissão Processante Permanente que, após meticulosa análise das provas documentais e testemunhais colhidas e das razões de defesa oferecidas pelo servidor denunciado, elaborou Relatório Final que concluiu pela "aplicação da penalidade de Demissão por abandono de cargo, conforme estabelece o inciso II, do Art. 142, da Lei 1.717/97, tendo em vista o disposto no art. 155";
Considerando que a Administração Pública reveste-se do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;
Considerando a decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, às fls. 085 do Processo Administrativo Disciplinar referenciado, confirmando o Relatório e respectiva sugestão da CPP, bem ainda, em razão de a parte processada não ter interposto recurso, com o trânsito em julgado na data de 30 de maio de 2022;
Considerando que se encerrou a instância processual administrativa, não cabendo mais recursos nessa via.

R E S O L V E:

Art. 1º - DEMITIR o servidor público municipal JOSÉ ANTÔNIO TOMÁZ DA SILVA, matrícula nº 0413, ocupante do cargo de Guarda, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 239/2021, por incursão nas infrações normatizadas no Art. 142, e seu inciso II, e no Art. 145, ambos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul – RS - Lei nº. 1.717/97.
Art. 2º - Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 239/2021, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da CPP e Decisão Final pela Autoridade competente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de junho de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EDE627A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA CARLA OLIVEIRA**, na condição de 2ª suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 09/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de Licença Saúde do Conselheiro Tutelar, **ALCIMARANTE MELO DE OLIVEIRA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E2F7B17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 654/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **27.06.2022, 1** (um) dia**,** à Servidora **ANA LUCIA DUTRA COELHO,** Matrícula **2222-5**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C89C2BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 655/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **MERE TEREZINHA DA SILVA GOES**, Matrícula **1338-2**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **04.07.2022 à 31.12.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E63D530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 656/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **28.06.2022, 1** (um) dia**,** à Servidora **IVANE TEREZINHA GOMES FAGUNDES,** Matrícula **3803-2**, Chefe de Equipe, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7E954A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 657/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **27.06.2022 a 01.07.2022, 5** (cinco) dias**,** à Servidora **LIZIANE DA SILVA GARCIA,** Matrícula **2918-1**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CC74DAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 658/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **27.06.2022 a 01.07.2022, 5** (cinco) dias**,** à Servidora **LIZIANE DA SILVA GARCIA,** Matrícula **3303-0**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0D6AAFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 659/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.07.2022 a 10.07.2022, 10** (dez) dias**,** ao Conselheiro Tutelar **ALCIMARANTE MELO DE OLIVEIRA,** Matrícula **3486-0**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C292AA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 660/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **27.06.2022 a 10.08.2022, 45** (quarenta e cinco) dias**,** à Servidora **LUZIA SANDRA CARVALHO,** Matrícula **1132-0**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:58DA09CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 13/07/2022 às 10 horas **– PREGÃO ELETRONICO – 041/2022** Gerenciamento de cartão combustível; No dia 14/07/2022, às 10 horas**, PREGÃO ELETRONICO SRP– 042/2022** Aquisição de material para manutenção de ruas e estradas; No dia 18/07/2022 às 10 horas **– TOMADA DE PREÇO 010/2022** contratação de empresa para execução da obra muro escola Maria Geni;**.** Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 29 junho de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D6F25354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.461 DE 29 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com

autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR**nas seguintesDotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
4.4.90.51.00.00.00 **(484)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 25.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 25.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1ºa seguinte redução orçamentária.
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.16.00.00.00 **(453) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(471)** – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(481)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 15.000,00
RECURSO: 4011 – Atenção Básica – PIES

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 25.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9481EA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.462 DE 29 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR**nas seguintesDotações Orçamentárias:
01.01.01.031.0101.**2.001 – Manutenção do Custeio Operacional do Poder Legislativo**
3.1.90.94.00.00.00 **(6) –** Indenizações e Restituições..... R$ 4.400,00
RECURSO: 001 – LIVRE
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.16.00.00.00 **(24)** – Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 30,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.94.00.00.00 **(41)** – Indenizações e Restituições..... R$ 1.400,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.1.90.94.00.00.00 **(56)** – Indenizações e Restituições..... R$ 270,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.16.00.00.00 **(198)** – Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 300,00
3.1.90.94.00.00.00 **(199)** – Indenizações e Restituições..... R$ 3.450,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE**
3.1.90.16.00.00.00 **(270)** – Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 380,00
3.3.90.08.00.00.00 **(275)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 100,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(441)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 5.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade**
3.1.90.16.00.00.00 **(505)** – Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 12.200,00
3.1.90.13.00.00.00 **(507)** – Contribuições Patronais..... R$ 10.400,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.91.13.00.00.00 **(532)** – Contribuições Patronais..... R$ 5.500,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(552) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.11.00.00.00 **(572) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 12.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(578)** – Contribuições Patronais..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS**
3.1.90.16.00.00.00 **(616) –** Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 73.430,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1ºa seguinte redução orçamentária.
01.01.01.031.0101.**2.001 – Manutenção do Custeio Operacional do Poder Legislativo**
3.1.90.11.00.00.00 **(3) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.400,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.1.90.11.00.00.00 **(92) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.700,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(194) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.230,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**

3.1.90.04.00.00.00 **(526)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 62.100,00
RECURSO: 040 – ASPS
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 73.430,00
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E7F8550C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022

Contrato: nº 270/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TOP NORT COMERCIO DE MATERIAL MED
CNPJ: 22.862.531/0001-26
Objeto: Aquisição dos seguintes itens: 2.000 unidades de seringa, item020; 1.000 unidades de seringa, item021; 1.000 unidades de seringa, item 022;
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 060/2021

Valor total: R$ 1.530,00(um mil e quinhentos e trinta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 28/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:982C87B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2022

Contrato: nº 272/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FACIOLI & FACIOLO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.133.295/0001-06
Objeto: Aquisição de 100 pc de compressa de gaze, item 1 lote 131;
Vinculação: Consórcio Público Extremo Sul – COPES, PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 08/2022

Valor unitário; 16.85(dezesseis reais com oitenta e cinco centavos); Valor total: R$ 1.685,00 (um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 07 (sete) meses
Data da Assinatura: 28/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3A749573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2022

Contrato: nº 273/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 41.141.956/0001-90
Objeto: Aquisição de 10 unidades de Termômetro clínico digital, lote 381, item 01;

Vinculação: Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 008/2022

Valor unitário: R$ 9,80 (nove reais com oitenta centavos) Valor total: R$ 98,00 (noventa e oito reais)
Vigência: 07 (sete) meses
Data da Assinatura: 27/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:655D28C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022

Contrato: nº 274/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JP CAVEDON SOARES
CNPJ: 10.925.677/0001-94
Objeto: Aquisição de 10 pc de saco plástico, item 1 lote 325;
Vinculação: Consórcio Público Extremo Sul – COPES, PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 08/2022

Valor unitário 4,08(quatro reais com oito centavos); Valor total: R$ 40,80 (quarenta reais com oitenta centavos)
Vigência: 07 (sete) meses
Data da Assinatura: 28/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1F782E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2022

Contrato: nº 275/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: G. GOTUZZO & CIA LTDA
CNPJ: 87.651.345/0001-93
Objeto: Aquisição de 500 unidades de equipo macrogotas, lote 154, item01;

Vinculação: Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 008/2022

Valor unitário: R$ 1,06 (um real com seis centavos) Valor total: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

Vigência: 07 (sete) meses
Data da Assinatura: 27/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B80EACC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022

Contrato: nº 278/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FACIOLI & FACIOLO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.133.295/0001-06
Objeto: Aquisição de 100 rolos de lenço descartável, item 1 lote 253;
Vinculação: Consórcio Público Extremo Sul – COPES, PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 08/2022

Valor unitário: 7,00 (sete reais); Valor total: R$ 700,00 (setecentos reais)
Vigência: 07 (sete) meses
Data da Assinatura: 28/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:245D9E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022

Contrato: nº 279/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 13.128.503/0001-99
Objeto: Aquisição de 12.000 unidades de tijolo 6 furos, item040;

Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 044/2021

Valor unitário milheiro: R$ 800,00 (oitocentos reais); Valor total: R$ 9.600,00 (nove mil com seiscentos reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 29/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:71504805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO II AO CONTRATO 11/2021

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público **o Termo Aditivo II**, de prazo, do **CONTRATO 11/2021**, mantido com a empresa **IMUNIZADORA CACHOEIRA EIRELI** inscrito no CNPJ nº 05.013.406/0001-22, de "serviço de locação de caminhão-tanque com hidrojato e sucção para esgotamento de fossas, desobstrução de redes de esgoto, com mão de obra qualificada, aluguel de caminhão com motorista e operador"

Base Legal: Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a Cláusula Sétima – **DOS PRAZOS**, Parágrafo Único do Contrato 11/2021 e suas posteriores alterações.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 29 de Junho de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações e Contratos - DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:7F066121

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de lonas e telhas de fibrocimento, para atender ao Gabinete da Prefeita.

EMPRESA CLASSIFICADA:
E.J. Knank Distribuidora de Materiais Elétricos - ME– Florianópolis-SC
Ata de Registro de Preço Nº 068/2022(vigência 12 meses)
Item: 02- R$ 21,78; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
C. K. Comércio de Ferragens Ltda. - EPP– Erechim- RS
Ata de Registro de Preço Nº 069/2022(vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 1.399,99; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6A32DF29

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de tiras/fitas reagentes para monitorização de glicose, para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Isis Guterres Moreira Ramos - EPP– Erechim- RS
Ata de Registro de Preço Nº 067/2022(vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 22,00; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 15 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BDBCCA66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de complemento alimentar fórmula infantil, para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:
RCC - Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP– Porto Alegre- RS
Ata de Registro de Preço Nº 064/2022(vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 29,00; **02-** R$ 32,00; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 14 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:32B55639

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 073/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022
OBJETO: Contratação de consultoria de empresa especializada para assessoria, suporte, realização de levantamentos de requisitos, elaboração de Termo de Referência e ou projetos básicos de sistemas DCE informação WEB em nuvem (Cloud) único e integrado / contratação de empresa fornecedora de sistemas de informática mediante licença de uso de serviços técnicos especializados da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, Câmara de Vereadores, DAE – Departamento de Água e Esgotos e SISPREM – Sistema de Previdência Municipal, **para atender o Decreto Federal 10.540/2020 e as necessidades dos órgãos envolvidos e seus Sistemas Estruturantes (SIAFIC),** para atender a Secretaria Municipal da Administração.

EMPRESA CONTRATADA:
Rosso Assessoria em Licitações Ltda. - EPP– Santa Maria- RS
Contrato nº 073/2022(vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 21.500; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7477C2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022
OBJETO: Aquisição de máquina de pintura viária airless e máquinas para sinalização, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

EMPRESA CONTRATADA:
Ana Paula Teodoro Nogueira - EPP– Cajamar- SP
Contrato nº 067/2022(vigência até 31/12/22)
Item: 06- R$ 1.391,50; (Valor unitário)
Valor total: R$ 1.391,50.
Data de Assinatura: 10 de junho de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
Erik Luiz Farias Carvalho 0204272008 - ME– Rio Grande- RS
Contrato nº 068/2022(vigência até 31/12/22)
Item: 04- R$ 2.500,00; (Valor unitário)
Valor total: R$ 2.500,00.
Data de Assinatura: 10 de junho de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
R.S.M. de Souza Leão - ME– Porto Alegre- RS
Contrato nº 069/2022(vigência até 31/12/22)
Item: 02- R$ 970,00; **03-** R$ 900,00; **05-** R$ 3.110,00; (Valor unitário)
Valor total: R$ 4.980,00.
Data de Assinatura: 10 de junho de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
SD Comercial Ltda. - ME– Osasco- SP
Contrato nº 070/2022(vigência até 31/12/22)
Item: 01- R$ 52.250,00; (Valor unitário)
Valor total: R$ 52.500,00.
Data de Assinatura: 10 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:526194C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs para a Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA CLASSIFICADA:
AH2A Comércio de EPIs e Uniformes Ltda. - ME– Bento Gonçalves- RS
Ata de Registro de Preço nº 032/2022(vigência 12 meses)
Item: 07- R$ 32,50; **08-** R$ 32,50; **012-** R$ 53,00; **014-** R$ 135,00; **015-** R$ 135,00; **016-** R$ 135,00; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 16 de junho de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
All Safe Soluções em Segurança do Trabalho Ltda - ME– Sant'Ana do Livramento- RS
Ata de Registro de Preçonº 033/2022(vigência até 31/12/22)
Item: 010- R$ 3,98; **013-** R$ 51,00; **017-** R$ 60,15; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 16 de junho de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda– Erechim- RS
Ata de Registro de Preçonº 034/2022(vigência até 31/12/22)
Item: 01- R$ 8,37; **03-** R$ 10,70; **04-** R$ 14,24; **05-** R$ 19,40; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 16 de junho de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli– Maringá- RS
Ata de Registro de Preçonº 035/2022(vigência até 31/12/22)
Item: 02- R$ 3,98; **013-** R$ 51,00; **017-** R$ 60,15; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 16 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:710411A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – de inclusão de número de registro
PREGÃO ELETRÔNICO016/2021
Processo Administrativo Nº 1996/2021
Ata de Registro de Preço Nº 150/2021
CONTRATADA: Broilo Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. - ME– Porto Alegre - RS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO
1.Ficam incluídos o fabricante e número de registro no Ministério da Saúde do medicamento do item 18, Cloridrato de Amitriptilina 25mg. 30 CP. Comprimido, passando a vigorar também o **fabricante Sanofi Medley, Registro MS: 1832601330034.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura:07 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:86705AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.962, DE 29 DE JUNHO 2022.

Altera os artigos 1º e 3º do Decreto nº 9958/2022".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas de ordem técnica que inviabilizaram a publicação em tempo hábil para a observância da data do 27/07/2022 como marco inicial da vigência da nova tarifa,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 28 da Lei Municipal nº 6.067/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam alterados os arts. 1º e 3º do Decreto nº 9958 de 24 de junho de 2022, que "Reajusta as tarifas de transporte coletivo urbano", que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais, dentro dos critérios recomendados pelo Ministério dos Transportes, conclusão do Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – COMUT, e, ainda, parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, fica reajustada a tarifa de transporte coletivo urbano do Município que passa a ser de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2°....

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos 30 dias após a publicação."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:63872DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE ZOONOSES, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.262.969/0001-57	03, 05, 06, 13, 17, 20, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33;
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 26.525.513/0001-00	02, 04, 07, 08, 10, 15, 16, 18, 19, 23;
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.591.670/0001-49	01, 11, 12.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/06/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D5D741CE

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 108/2022

O Município de Santiago torna público os contratos das seguintes licitações:
Contrato: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para a construção do Centro de Convivência para Idosos - Termo de convênio FPE Nº 3192/2021.
CONTRATO Nº 108/2022. Empresa Contratada: LOPES PEIXOTO ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 719.269,03. Data da assinatura: 14/06/2022. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no

Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/06/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6F415444

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: referente a Tomada de Preços nº 08/2022, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para a construção do Centro de Convivência para Idosos - Termo de convênio FPE Nº 3192/2021. Adjudicada à empresa LOPES PEIXOTO ENGENHARIA LTDA e homologada em 13/06/2022. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/06/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8254A3BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022

Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 44/2022. Objeto: Sistema De Software Corporativo (Sistema Digital de Senhas), Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 04/07/2022 até as 08 horas do dia 14/07/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/07/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:B63BE3FB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 015/2022 – Objeto: Registro de preços de armários sob medida. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 13/07/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil , 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:8A338622

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 17/2022 – Objeto: Registro de preços para troca, rodízio, conserto e vulcanização de pneus (incluindo válvulas e tip top) da frota de veículos e maquinários do Município. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 15/07/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil , 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:7743145E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 55/2022, que tem como objeto pagamento emergencial de remoção e podas de árvores na Praça Raul de Oliveira, tendo como contratada a empresa CADORE & AGUIAR SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Prestação de serviços.	11.300,00	11.300,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0EAD6F29

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 231/2022, 232/2022, 233/2022, 234/2022 E 235/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 012/ 2022

Extrato dos Contratos 231/2022, 232/2022, 233/2022, 234/2022 e 235/2022 do Pregão Presencial 012/ 2022, que tem como Objeto Registro De Preços Serviços De Horas Máquinas, Fresagem De Pavimentação Asfáltica, Serviço Hidro Jateamento E Serviço De Esgotamentos De Fossas, tendo como contratadas as empresas: AJ POSSER SERVICOS LTDA ME, nos seguintes itens e valores: Item 02, pelo valor de R$ 160,00; Item 03, pelo valor de R$185,00; Item 04, pelo valor de R$ 200,00; Item 05, pelo valor de R$ 270,00; Item 08, pelo valor de R$ 390,00; ASSIS & CIA LTDA, no seguinte item e valor: Item 12, pelo valor de R$ 265,00; CARPENEDO & CIA LTDA, no seguinte item e valor: Item 011, pelo valor de R$ 9,60; JV PRESTADORA DE SERVICOS DE GUINCHO LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 01, pelo valor de R$ 160,00; Item 013, pelo valor de R$ 175,00; Item 014, pelo valor de R$ 220,00; ZUCULOTO E PINTO LTDA-ME, nos seguintes itens e valores: Item 015, pelo valor de R$ 110,00; Item 016, pelo valor de R$ 230,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:808A4383

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.519, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte,
L E I:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 4.614.920,00 (Quatro milhões seiscentos e quatorze mil novecentos e vinte reais), no âmbito do Programa PRÓ-TRANSPORTE / AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA , nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 3, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 destinados a OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Santo Ângelo, autorizado a indicar em garantia em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo as receitas referentes ao FPM.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementar no valor de R$ 2.857.810,00 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dez reais) destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 15 0451 1401 1,032 Ampliação e Melhoria do Sistema Viário
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (768).....R$ 2.614.919,00
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (769).....R$ 242.891,00

Art. 6º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.614.919,00 (Dois milhões seiscentos e quatorze mil novecentos e dezenove reais) e por Superávit Financeiro do Exercício Anterior em R$ 242.891,00 (Duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de junho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:2E133F82

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.131, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 2.857.810,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dez reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.519, de 23 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais suplementares no valor de R$ 2.857.810,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dez reais) destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 15 0451 1401 1,032 Ampliação e Melhoria do Sistema Viário
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (768) ..... R$ 2.614.919,00
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (769) ..... R$ 242.891,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.614.919,00 (dois milhões seiscentos e quatorze mil novecentos e dezenove reais) e por Superávit Financeiro do Exercício Anterior em R$ 242.891,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de junho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:BA7797C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 050/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR 109/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
007.496.150-01	ELIZANGELA DA SILVA	1088/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Setor de Cadastro Econômico

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:17F718B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 07/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público a **nominata definitiva dos candidatos aptos** a participarem do processo do processo de escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio da Patrulha, **com o respectivo número**, conforme Edital 01/2022:

Nome	Situação	Número
Simoni Marques dos Santos	**Apta**	**01**

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2022.

DALILA OLIVEIRA DOS REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4E7DEFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 104/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de arquivos de aço para setor de ICMS e Produção Primária. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15/07/2022 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:D9C3F563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 035/2022.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.144/2022.
CONTRATADO: AUTO NOVA PETRÓPOLIS LTDA, CNPJ 91.586.610/0001-74.
OBJETO: Aquisição de um veículo 0km a ser utilizado pela Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e segurança.
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00
PRAZO: 31/12/2022

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:602AD44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2022

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022.
VALIDADE: 27/06/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de saibro limpo carregado, através da empresa MICHEL DEUTSCHMANN MACHADO, CNPJ n.º 04.769.604/0001-58conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	**70.000**	M³	Saibro limpo carregado. Jazida MC	R$20,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:969CEEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº 009/2022, do tipo menor preço, destinado a **Terceirização do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio**. Tal suspensão dar-se-á por motivos de solicitação de impugnação do edital. Após, será publicada nova data de abertura no site www.santoantoniodapatrulha.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:B39DAAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 099/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado à contratação de empresa para recolhimento de animais vivos de pequeno, médio e grande porte que encontram-se soltos nas vias públicas até o Canil Municipal de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13/07/2022 às 15hs, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 14h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F66A09ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 147/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022.
CONTRATADA: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.470.103/0001-76.
OBJETO: Contratação da empresa Biotecno Indústria e Comércio LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva nas Câmaras para Conservação de medicamentos Imunobiológicos
VALOR TOTAL: R$ 5.668,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura (28/06/2022), podendo ser renovado por igual período

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:819141D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N.º 02/2022

Edital de alteração de cronograma de cursos referente ao Edital 01/2022, de "notificação de servidores, para capacitação, com vistas a

qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento".

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, retifica o cronograma de cursos da Escola de Governo, previsto no Edital 01/2022, referente a data do curso sobre "**A importância do uso de EPI**", que fica alterado de 20 **para 27 de julho de 2022**, **das 13h30 às 16h30, na Câmara de Vereadores**, destinado a servidores cujos cargos necessitam utilizar EPI.

Demais disposições do Edital 01/2022 permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D1D6EEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO REFERENTE A FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 021/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços da Licitação na Modalidade de Convite n.º 021/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma do telhado e fissuras da plataforma de embarque e desembarque (Paradão-RS 030) Rua Cel. Victor Villa Verde, nº 488, Praça Aristides Marques Peixoto, Bairro Pitangueiras em Santo Antônio da Patrulha, declara que após análise do parecer técnico das planilhas orçamentárias corrigidas apresentadas pelas empresas participantes, constatou-se que a planilha orçamentária apresentada pela empresa GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELLI, não apresenta mais inconsistências de arredondamento, estando de acordo com o solicitado do edital. Diante do exposto, consignando o menor preço cotado global, esta Comissão declara a licitante VENCEDORA a empresa GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELLI CNPJ 39.268.729/0001-89, com proposta de preços totalizando R$ 24.811,89 (vinte e quatro mil oitocentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4D9ECEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVITE Nº. 030/2022
A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que realizará licitação na Modalidade de Convite nº. 030/2022, destinado na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinado a execução de reparação de parte do muro de contenção do Arroio Pitangueiras, localizado na Rodovia RS 030, junto a lateral direita da ponte, no sentido Santo Antônio da Patrulha/Osório. O muro será confeccionado em alvenaria de blocos de pedra grês, no qual será recuperado um trecho de 7 metros de comprimento e 3 metros de altura, utilizando-se para tal recuperação, estruturas em concreto armado e fechamento em alvenaria de blocos de pedra grês, conforme memorial descritivo e planta esquemática do projeto, em conformidade com o Memorando nº 269/2022 e Pedido de Compra 2022/1470 ambos da Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Segurança. A abertura do certame será realizada no dia 08/07/2022 às 9 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, CEP: 95.500-000. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)3662-8572.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 29 de junho de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BCC1588F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 097/2022, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de pranchas de eucalipto vermelho para a manutenção e conservação de pontes, pontilhões e passarelas neste Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21/07/22 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B0AB4884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 033/2022

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que realizará licitação na Modalidade de Convite nº. 033/2022, destinado Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de execução e instalação de placas de sinalização das principais rotas de acesso ao Polo Universitário aos Campus da FURG e acesso ao Ponto de Informações Turísticas na Praça Nossa Senhora da Boa Viagem no perímetro urbano na sede de Santo Antônio da Patrulha-RS, em conformidade com o Memorando nº 282/22-SEMOT e Pedido de Compra 2022/1639 ambos da Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Segurança. A abertura do certame será realizada no dia 12/07/2022 às 9 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, CEP: 95.500-000. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)3662-8572.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 29 de junho de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8BAEAA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020

Comunicamos aos interessados que foi cancelado o Pregão Eletrônico nº. 141/2020, do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos. O pedido de cancelamento é oriundo da Secretaria

Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para atualização do projeto e respectivos valores.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:65E7F182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022, destinado à aquisição de uma placa de metal para atender as exigências do Programa Farmácia Cuidar +, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.316/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, do memorando nº 564/2022 e pedido nº 1047/2022, através da empresa TRIANGULLO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 28.976.615/0001-77, para aquisição de 01 (uma) Placa de metal tamanho 1mx1m em ferro galvanizado, chapa galvanizada com aplicação de layout em vinil auto adesivo, impressão 100% digital, chapa fixada com rebites e parafusos ao valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A829E354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022.

Extrato do Contrato Nº: 045/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PF CONSTRUTORA LTDA. Valor.....: R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais. Vigência.....: Até o término do prazo da garantia ofertada, que não poderá ser inferior ao constante na descrição do item, contados da data do recebimento definitivo. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 045/2022, de 18 de maio de 2022 (Processo Administrativo nº 118/2022). Dotação orçamentária: 4490/61-420. Objeto.....: Contratação para fornecimento de Playgroud Infantil em formato de avião a ser instalado junto a Praça Clodomiro Silva, no bairro Santa Fé, perímetro urbano do Município, com recursos de doação da Câmara Municipal de Vereadores do Município oriundos de emendas parlamentares individuais impositivas 01/2021, 02/2021, 03/2021, 005/2021 e 06/2021.

Santo Augusto – RS, 29 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:62FAAEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 47/2022 (Processo Administrativo nº 172/2022). **Objeto:** Aquisição de peças necessárias ao pleno funcionamento da Escavadeira Hidráulica de Esteiras, marca XCMG, modelo XE150BR, da Sedecom. Obs.: A necessidade dos itens "correia do motor, correia do ar condicionado e conjunto de reparo do cilindro" foi verificada após um diagnóstico mais detalhado pelos mecânicos da máquina durante a realização da referida máquina no dia 17/06/2022, conforme Laudo Mecânico em anexo. Fiscais de contrato: Daniel Sperotto / Fernando Didoné. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 1.696,65. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 29 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:0CF1847C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE CITAÇÃO

Processo nº 010/2022
Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº de 26.414, de 03 de agosto 2021
A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pela Portaria nº 26.183, de 15 de abril de 2021, por intermédio de sua Presidente, **INTIMA** a **Sr. Diego de Oliveira**, ocupante do cargo de Monitor de Escola, lotado na SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na condição de indiciado, a comparecer na oitiva a ser realizada via plataforma eletrônica WhatsApp, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, no dia **05 de julho de 2022, às 09 horas**, a fim de prestar esclarecimentos através de interrogatório.

Santo Augusto, RS, 29 de junho de 2022.

GEÓRGIA PATRÍCIA DO NASCIMENTO LIMA
Presidente da CPSPAD

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira
Código Identificador:1E4D3CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 059/2022 (Processo Administrativo nº 166/2022). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para reparo do Caminhão MB 1215, ano 2001, placas IKI4823, utilizado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, nos serviços de coleta de entulho e transporte de terra, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 29/06/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 15/07/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 29/06/2022,

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:03473D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 48/2022 (Processo Administrativo nº 174/2022). **Objeto:** Referente a inscrição das Conselheiras Tutelares e da Presidente da CONDICA, Gicelda A. Penno no XII CONGRESUL, que apresentara temáticas pertinentes as rotinas utilizadas pelas mesmas, visando fomentar e estimular o aprimoramento e fortalecimento dos conhecimentos das servidoras. **EMPRESA:** ASSOCIACAO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES, (CNPJ nº 01.884.418/0001-71): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.600,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 29 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:F323C4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.181 de 19 de maio de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CAROLINI DANIELA GONZATTO DA ROCHA, classificada em 48° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2021 de 15 de julho de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 06/2021, publicado em 03 de agosto de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 30 DE JUNHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:27E463BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CIENTIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA DAS EMPRESAS HABILITADAS

Concorência nº 010/2022 (Processo Administrativo nº 0116/2022). Ficam cientificados os representantes das empresas participantes da data da abertura e julgamento do Envelope nº 02 – da Proposta Financeira das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 01/07/2022, às 14h, na sala de licitações, localizada no 3º andar do Centro Administrativo Municipal, Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, Centro, Santo Augusto-RS. Informações: (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 29 de junho de 2022.

JULIANA BACKES LUTZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:F277F839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 38/2022

Contrato 38/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para realizar ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas pelo município de São João do Polêsine, no plano cadastrado no dia 03/01/2022 no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI nº 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI. – **Processo** nº 78/2022**, Dispensa de Licitação por Justificativa nº** 62/2022. – **Contratada:** VINIMAX – COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.970.204/0001-71 – **Valor total:** R$ R$ 9.974,21 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos). **Vigência:** De 29 de junho de 2022 até 31 de junho de 2022.

São João do Polêsine, RS, 29 de junho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:18914B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 37/2021

Aditivo 01 ao Contrato 37/2021 – Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais e acesso ao maior banco de dados de legislação da américa latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas municipais e estaduais. - **Processo nº** 417/2021 – **Inexigibilidade** nº 02/2021 – **Contratado:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**,** inscrita sob o CNPJ nº 03.725.725/0001-35. – **Valor Total:** 2.078,16 (dois mil, setenta e oito reais e dezesseis centavos) anual. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 meses a partir de 30/06/2022.

São João do Polêsine, RS, 29 de Junho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:5F17F8F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
LEI Nº 1.513/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 1.513/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Poder Legislativo e institui o respectivo quadro de cargos e funções.

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O serviço público do Legislativo Municipal é integrado pelos seguintes quadros:
I - quadro dos cargos de provimento efetivo;
II - quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - cargo, o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, mantidas as características de criação por Lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;
II - categoria funcional, o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades, constituída de padrões e classes;
III - carreira, o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através das classes, mediante promoção;
IV - padrão, a identificação numérica do valor do vencimento da categoria funcional;
V - classe, a graduação de retribuição pecuniária dentro da categoria funcional, constituindo a linha de promoção;
VI - promoção, a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior da mesma categoria funcional.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Seção I
Das Categorias Funcionais

Art. 3º O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS	PADRÃO
Agente Legislativo	01	01

Seção II
Das Especificações Das Categorias Funcionais

Art. 4º Especificações das categorias funcionais, para os efeitos desta Lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como às qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram.

Art. 5º A especificação de cada categoria funcional deverá conter:
I - denominação da categoria funcional;
II - padrão de vencimento;
III - descrição sintética e analítica das atribuições;
IV - condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outras específicas;
V - requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outros especiais de acordo com as atribuições do cargo.

Art. 6º As especificações das categorias funcionais e dos cargos em comissão e funções gratificadas de assessoramento, criados pela presente Lei são as que constituem os anexos I e II, que são partes integrantes desta Lei.

Seção III
Do Recrutamento De Servidores

Art. 7º O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á para a classe inicial de cada categoria funcional, mediante concurso público, nos termos disciplinados no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 8º O servidor que por força de concurso público for provido em cargo de outra categoria funcional, será enquadrado na classe A da respectiva categoria, iniciando nova contagem de tempo de exercício para fins de promoção.

Seção IV
Do Treinamento

Art. 9º O Legislativo promoverá treinamentos para os seus servidores sempre que verificada a necessidade de melhor capacitá-los para o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades dos diversos órgãos.

Art. 10. O treinamento será denominado interno quando desenvolvido pela própria Câmara, atendendo as necessidades verificadas, e externo quando executado por órgão ou entidade especializada.

Seção V
Da Promoção

Art. 11. A promoção será realizada dentro da mesma categoria funcional mediante a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior.

Art. 12. Cada categoria funcional terá cinco classes, designadas pelas letras A, B, C, D e E, sendo esta última a final de carreira.

Art. 13. Cada cargo se situa dentro da categoria funcional, inicialmente na classe A e a ela retorna quando vago.

Art. 14. As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício em cada classe e ao de merecimento.

Art. 15. O tempo de exercício na classe imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte será de:
I - quatro anos para a classe “B”;
II - cinco anos para a classe “C”;
III - seis anos para a classe “D”,
IV - sete anos para a classe “E”.

Art. 16. Merecimento é a demonstração positiva do servidor no exercício do seu cargo e se evidencia pelo desempenho de forma eficiente, dedicada e leal das atribuições que lhe são cometidas, bem como pela sua assiduidade, pontualidade e disciplina.
§ 1º Em princípio, todo servidor tem merecimento para ser promovido de classe.
§ 2º Fica prejudicado o merecimento, acarretando a interrupção da contagem do tempo de exercício para fins de promoção, sempre que o servidor:
I - somar duas penalidades de advertência;
II - sofrer pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
III - completar três faltas injustificadas ao serviço.
§ 3º Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, iniciar-se-á nova contagem para fins do exigido para promoção.

Art. 17. Suspendem a contagem do tempo para fins de promoção:
I - as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
II - as licenças para tratamento de saúde no que excederem a 90 (noventa dias), mesmo quando em prorrogação, exceto as decorrentes de acidente em serviço;
III - as licenças para tratamento de saúde em pessoa da família.

Art. 18. A promoção terá vigência a partir do mês seguinte aquele em que o servidor completar o tempo de exercício exigido.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E

FUNÇÕES GRATIFICADAS
Art. 19. É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Legislativo Municipal:

DENOMINAÇÃO DO CARGO E FUNÇÃO	Nº CARGOS E FUNÇÕES	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
Assessor Jurídico	**01**	**CC1**

Art. 20. O cargo supracitado poderá ser provido sob forma de cargo em comissão ou função gratificada.
§ 1º O Código de Identificação indica o nível de vencimento do cargo em comissão ou do valor da função gratificada.

Art. 21. O provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do Legislativo, ou posto à disposição do mesmo sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

Art. 22. As atribuições dos titulares dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas de direção, chefia, assessoramento ou atividades especiais são as correspondentes à condução dos serviços das respectivas unidades.

Art. 23. A carga horária para os cargos em comissão será de 20 (vinte) horas semanais.

CAPÍTULO IV
DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 24. Os vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no art. 27, conforme segue:
I - cargos de provimento efetivo:

PADRÃO	**CLASSE**				
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
01	1,55	1,71	1,88	2,07	2,28

II - cargos de provimento em comissão:

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	**COEFICIENTE**
CC-1	**4,00**

III - das funções gratificadas:

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	**COEFICIENTE**
FG-1	**2,00**

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Ficam extintos todos os cargos, funções gratificadas existentes na administração do Legislativo Municipal anteriores à vigência desta Lei.

Art. 26. Os atuais servidores concursados do Legislativo, ocupantes dos cargos ou funções gratificadas e extintos pelo artigo 25, serão enquadrados em cargos das categorias funcionais criadas por esta Lei, observando-se que serão mantidas as classes, nas quais se encontram vinculadas na categoria funcional, bem como, os resíduos temporais para fins de promoção.

Art. 27. O valor do padrão de referência dos servidores do quadro geral é fixado em R$ 1.013,87 (mil e treze reais e oitenta e sete centavos).

Art. 28. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as Leis Municipais nº 620, de 30 de junho de 2005; 1.044, de 09 de abril de 2013 e 1.234, de 15 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ÉDINAN FABRICIO ECKERT
Secretário Municipal de Administração

Publicado no mural e site em 28/06/2022.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ***AGENTE LEGISLATIVO***
PADRÃO DE VENCIMENTO: ***01***

ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar atendimento ao público em geral, elaborar projetos e emendas, redigir atas e pareceres, expedir correspondências da Câmara Municipal, elaborar textos, arquivar documentos, emitir requerimentos, ofícios e prestar informações para terceiros.
B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar serviços de expedição; redigir projetos, pareceres e emendas, atas das sessões; datilografar documentos pertinentes ao serviço da Câmara, como ofícios, decretos e Resoluções Legislativas; receber correspondências e responde-las; elaborar textos para anúncios em jornais; divulgar os Projetos de Lei; arquivar documentos e mantê-los atualizados; organizar informações; planejar o trabalho cotidiano; responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender; anotar e transmitir recados; comunicar o Executivo sobre decisões da Câmara, executar tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 20 horas semanais.
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos, feriados, bem como viagens e cursos de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Idade Mínima: 18 anos
Habilitação legal específica: Ensino Médio Completo.
Outras: Declaração de bens e valores que constituam o seu patrimônio por ocasião de sua posse.

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CATEGORIA FUNCIONAL: ***ASSESSOR JURÍDICO***
PADRÃO DE VENCIMENTO: ***CC-1 OU FG-1***

ATRIBUIÇÕES:
A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos.
B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Emitir informações, pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, com vistas à instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que, potencialmente, impliquem futuras demandas contra a Câmara Municipal; prestar informações para subsidiar a defesa dos interesses da Câmara Municipal em juízo ou fora dele; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: Carga horária semanal de 20 horas.

B) ESPECIAIS: Contato com o público. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) IDADE MÍNIMA: 18 anos
B) INSTRUÇÃO: Diploma de Bacharel em Direito, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.
C) OUTROS: Declaração de Bens e Renda

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:C68FC6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

Contratada: Felice Automóveis Ltda
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, marca Fiat, modelo SUV/PULSE Drive Turbo 200 AT.
Licitação: Pregão Presencial nº 011/2022
Prazo de entrega: 120 dias
Preço e Pagamento: R$ 117.500,00, em 07 dias após a entrega
Assinatura: 29/06/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6A058973

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

Processo Administrativo Nº 070/2022

Objeto: Fabricação e montagem de móveis planejados, no edifício anteriormente ocupado pelo Fórum, para futuras instalações das repartições de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme projeto de mobiliário e anexos do edital.

Contratada: **Fábrica de Móveis Carniel E Santos Ltda**
CNPJ Nº 19.136.710/0001-71
Total: R$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais)

Processo Homologado em 28 de junho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D19778C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 006/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Qualitá Construtora Ltda
CNPJ: 18.329.921/0001-68

Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários na reforma de interiores do edifício anteriormente ocupado pelo Fórum, para futuras instalações de repartições públicas de atendimento e serviços do município, conforme projeto de engenharia e anexos do processo.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **20 de agosto de 2022**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

São José do Ouro, RS, 21 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:63413B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022: Dia 13 de julho de 2022, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de tubos de concreto, mourão, meios-fios, blocos intertravados e de vedação, destinados a manutenção dos serviços das secretarias municipais, proporcionando a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de São José do Ouro.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516.

Em 29 de junho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A035D36E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.137

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 41, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 120.977, de 10 de junho de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"NOMEIA, **no período de 13 a 22 de junho de 2022 (10 dias), JANAÍNA RAQUEL DA COSTA FERNANDES,** matrícula nº 55278, para responder pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição a titular INAJARA PFEIL VARGAS, matrícula nº 55337, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. "

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E2D3A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.135

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 15.757, de 22 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA SEHN, matrícula n° 85268** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 73.866, de 22 de fevereiro de 2012 e **, matrícula n° 86017** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.946, de 26 de abril de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 19 de abril a 20 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4DC1D35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.134

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.757, de 22 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA SEHN, matrícula n° 85268** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 73.866, de 22 de fevereiro de 2012 e **, matrícula n° 86017** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.946, de 26 de abril de 2017 , **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 14 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99C648F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.133

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.882, de 23 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ROSEANA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula** n° 83740 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.501, de 29 de setembro de 2006, **treze (13) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de junho a 25 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36B67CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.132

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.884, de 23 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **TATIANA DA SILVA WENDORFF**, **matrícula** n° 84379 ocupante do cargo de Professora, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 59.651, de 31 de março de 2009, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de junho a 24 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EE7D037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.131

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.887, de 23 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **NAIARA AGUIAR DE SOUZA matricula** n° 85475, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 78.995, de 25 de fevereiro de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 10 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9117D81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.128

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 203/2022, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

N O M E I A
no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022 (05 dias), **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55281, para responder pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular ANDERSON ETTER, matrícula nº 86988, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DFCCBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.127

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 275/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 15 a 29 de junho de 2022 (15 dias) o servidor **VAGNER CORREA,** matrícula nº 84556, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração dos Cemitérios, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ANDEOCLER DOS SANTOS, matrícula nº 81467, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E33CEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.126

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.810 de 23 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA SPECHT JANSEN matricula** n° 84622 ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 62.895, de 26 de fevereiro de 2010**, sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de junho a 25 de junho de 2022** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C27ACA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.123

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 11.374, de 05 de maio de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **FERNANDA LUÍSA SPANIOL DE VARGAS,** matrícula nº 85217, cargo: Secretário Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, dos sábados na EMEI Jardim Verde, devido à guarda do sábado (Adventista do 7º Dia). A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC2136A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.122

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 11.596, de 06 de maio de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **LUANA SOARES CARDOSO,** matrícula nº 87040, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, dos sábados na EMEI Jardim Verde, devido à guarda do sábado (Adventista do 7º Dia). A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00716175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.121 PORTARIA Nº 121.121

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 15.461, de 20 de junho de 2022,

AUTORIZA

a dispensa da servidora **ROSSANA RAMOS DE AGUIAR,** matrícula nº 86330, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais, que ocorrerem nas terças, quartas e/ou quintas-feiras à noite a partir do mês de junho até o final do ano letivo de 2022, considerando que possui outro vínculo empregatício junto à instituição UNIASSELVI no turno da noite, conforme comprovação apresentada, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4013F4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.120

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 15.005, de 13 de junho de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA,** matrícula nº 86009, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais, que ocorrerem à noite a partir do mês de junho até o final do ano letivo de 2022, considerando que realiza extensão de carga horária na EJA da EMEF Álvaro Nunes de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97C61C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.119

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 15.702, de 22 de junho de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **22 de junho de 2022,** a servidora **ZENAIR RIBEIRO MARTINS,** matrícula nº 86374 exercendo o cargo de Professora, Nível **"IV",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.481, de 12 de fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91D18B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.118

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.778, de 22 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINE CRISTINA CORREA BERGHAN**, **matrícula** n° 87138 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120187, de 28 de abril de 2022, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de junho a 24 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0DA5E1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.117

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 265/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 1º de julho a 04 de outubro de 2022 (96 dias), o servidor **HENRIQUE SILVEIRA MARTINS,** matrícula nº 87025, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JULIANA CORREA DA SILVA, matrícula nº 85203, em gozo de licença maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28741FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.114

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 161/2022, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de junho de 2022, **SANDRO VANDUIR FREIRE,** matrícula nº 55297, do Cargo em Comissão de Coordenador da Região 3, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeado através da Portaria nº 115.723, de 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FEE0F73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.110

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 15.163, de 14 de junho 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **1º de agosto de 2022,** a servidora **ANA PAULA MIRANDA SCHULER,** matricula n° 83895, ocupante de cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 51.703, de 11 de abril de 2007, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E20562FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.110

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 15.163, de 14 de junho 2022,

C O N C E D E
Com vigência a partir de **1º de agosto de 2022,** a servidora **ANA PAULA MIRANDA SCHULER,** matricula n° 83895, ocupante de cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 51.703, de 11 de abril de 2007, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83DA420D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.109

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.554, de 20 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PRYCILLA RODRIGUES FRAGA matrícula n° 85388** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 75.599 de 25 de junho de 2012 e **matrícula n° 86285** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 109.206, de 12 de abril de 2019, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **13 de junho a 15 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A725ADFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.107

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.535, de 20 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MELISSA HICKMANN MULLER**, **matricula** n° 82858 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 38.983, de 08 de maio de 2002, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **15 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1B7809D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.106

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.647, de 21 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CLARA SABINA STEIGLEDER WALTER matrícula** n° 84211 ocupante do cargo de Farmacêutico I, Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 56.058, de 04 de Julho de 2008, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 13 de junho a 15 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:196D103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.105

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.589, de 21 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER, matrícula** n° 86202 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 103.188, de 13 de novembro de 2017**, dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de junho a 15 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C6FD2BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.104

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.186, de 21 de junho de 2022,

C O N C E D E

O servidor **MARLON MATTYE SILVA**, **matrícula** n° 84039 ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 55.036, de 07 de fevereiro de 2008, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de junho a 11 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:317EC753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.103

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.554, de 20 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PRYCILLA RODRIGUES FRAGA matrícula n° 85388** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 75.599 de 25 de junho de 2012 e **matrícula n° 86285** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 109.206, de 12 de abril de 2019, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **10 de junho a 11 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A0BC399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.102

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.535, de 20 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MELISSA HICKMANN MULLER**, **matricula** n° 82858 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 38.983, de 08 de maio de 2002, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **13 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3400ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.101

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.522, de 20 de junho de 2022.

C O N C E D E

A servidora **MARINA RIZZA FONTOURA, matricula** n° 85452, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 77.028, de 11 de outubro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 14 de junho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1B91C23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.100

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.515, de 20 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO, matrícula** n° 86152 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.511, de 26 de julho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5DBB1454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.099

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.508, de 20 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LETICIA BORGES SEBASTIAO, matrícula** n° 83811 ocupante do cargo de Agente Administrativo II, Nível **"VI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 51.136, de 17 de janeiro de 2007, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de junho a 17 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D33C7ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.095

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.467, de 20 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SHEILA WESTPHAL RIBEIRO DA SILVA PY**, **matrícula** n° 85215 ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.204, de 19 de Dezembro de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 15 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77F43365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.094

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15523, de 20 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula** n° 85634 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 83.749, de 17 de março de 2014, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de junho a 22 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EFA3B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.093

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 290/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 14 de junho de 2022, **SARA GONÇALVES**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD314A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.083

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0257, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de junho de 2022, **RAMÃO VANDERLEI DA SILVA SOARES**, matrícula nº 80895 para a Função Gratificada de Chefe do Grupamento de Defesa Escolar da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B1F3058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.082

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0257, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º. de junho de 2022, a Portaria nº 118.204, de 19 de novembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Grupamento Operacional Escala 3 da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **EMERSON VIDAL DE SOUZA,** matrícula nº 84701.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3CED01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.071

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 866, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 06 de junho de 2022, **CRISTIANE THAÍS GEHRKE LAMBERTY**, matrícula nº 85920 para a Função Gratificada de Diretor de Atenção Básica, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.570, de 10 de maio de 2022. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7656AA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.069

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 866/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 06 de junho de 2022, **LOTÁRIO DE SOUZA,** matrícula nº 55377, do Cargo em Comissão de Diretor de Atenção Básica, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 117.418, de 10 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46C50EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.965

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.773, de 09 de junho de 2022.

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE CRISTINA SCHMIDT, matricula** n° 84297 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.695, de 29 de setembro de 2008, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de junho a 08 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37172D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.965

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.773, de 09 de junho de 2022.

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE CRISTINA SCHMIDT, matricula** n° 84297 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.695, de 29 de setembro de 2008, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de junho a 08 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D3F11FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.656

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 7.514/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Leticia Nunes Michels,** matrícula 85.503**,** de 3.174 (três mil cento e setenta e quatro) dias, correspondendo a OITO (08) ANOS, OITO (08) MESES E CATORZE (14) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 19 de março de 2022, Protocolo n°. 14023060.1.00172/22-4, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:182C80F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 07/2020

CONTRATADO: DGT TECNOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo do valor contratado referente aos anos 3 e 4, bem como da reposição das peças, conforme previsto na cláusula terceira do contrato supra, itens 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5, aplicando-se o percentual de 14,770520%, correspondente à variação do índice IGP-M no período de 04/2021 a 03/2022, resultando no montante de R$479.471,50 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um e cinquenta centavos), passando o valor global a ser de R$4.866.609,87 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo R$1.805.703,37 o valor estimado para reposição das peças e atualização do sistema, e R$3.060.906,50 o valor para execução do objeto contratado para os quatro anos, conforme Informação Contábil nº 90/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:939CED66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 02/2017.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO - AMMEP
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 06/2020, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, aumentando 40 vagas de meio turno na modalidade pré-escola. Este ajuste deve ser feito de acordo com o quadro de observação abaixo.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	0	**R$ 525,80**
	Creche Turno Parcial	0	**R$ 280,78**

	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	**R$ 797,28**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	**R$ 425,75**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	**R$ 434,82**
	Pré-Escola Turno Parcial	137	**R$ 232,20**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	**R$ 797,28**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	3	**R$ 425,75**

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B62A06FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N°581/2022.

"NOMEIA O SR. HENRIQUE BALDUVINO SAFT DUTRA PARA O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A
O Sr. HENRIQUE BALDUVINO SAFT DUTRA, inscrição nº. 56616036323-4, para o Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, Classe A, Padrão 07, com Carga Horária de 37h (trinta e sete horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 29 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:5B2CF873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 – EXCLUSIVO ME E EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de aparelhos de academia ao ar livre, abertura das propostas: 14/07/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 29 de junho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:CB123B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2022

Objeto: É objeto deste contrato a aquisição, de matérias para conserto dos instrumentos da Banda Marcial Municipal João Batista Cardoso.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Adjudicado:
FAMA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.420.243/0001-41. Valor: R$ 5.619,60 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 29 de Junho de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CC4361F7

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 367/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2022

Súmula do Contrato N.º 367/2022
Dispensa de Licitação n° 30/2022

Objeto: É objeto deste contrato a aquisição, de matérias para conserto dos instrumentos da Banda Marcial Municipal João Batista Cardoso.
Valor: R$ 5.619,60 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Vigência: A contar da assinatura ou até 31/12/2022 ou até a entrega total da quantidade estipulada no objeto.
Partes: Município de São Valério do Sul, FAMA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.420.243/0001-41.

São Valério do Sul – RS, 29 de junho de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1B918BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PP 40/2022 - ARP

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 40/2022 - ARP

OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de materiais de copa e cozinha.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 13 de julho de 2022, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 30 DE JUNHO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:5BF8651B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 159827/2022 - PERP nº 0119/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 12/07/2022 às 09:30 horas. PROCESSO: 159966/2022 - PERP nº 0120/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 12/07/2022 às 14:00 horas.

Sapucaia do Sul, 30 de junho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:416CBDF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.796, DE 21 DE JUNHO DE 2022. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 82, INCISO X, DA LEI ORGÂNICA DO MUNIC

DECRETA:
Art. 1º De acordo com o Art. 5º, da Lei municipal nº. 2.503/2002 ficam nomeados os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura:
I - Presidente nato:
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: Marcelo da Cunha Veríssimo;
II - dois (2) membros escolhidos entre osintegrantes do Conselho Municipal de Cultura que representem o segmento das Entidades Culturais:
Susane Moacir Paz;
Denis Vargas da Silveira.
III - dois (2) membros escolhidos entre osintegrantes do Conselho Municipal de Cultura que representem a Administração Pública Municipal:
Luma Teixeira Bento;
Giovane Rodrigues.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 3.121/2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 21 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B961C3F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.220, DE 22 DE JUNHO DE 2022. ALTERA O ART. 3º NA LEI Nº. 1.677, DE 04 DE MARÇO DE 1992, QUE ESTABELECE SANÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DE NOSSA CIDADE QUE ESTEJAM BALDIOS E OCUPADOS POR LIXO, ENTULHOS E VEGETAÇÃO (ESTADO DE ABANDONO

LEI:
Art. 1° O art. 3º passa a ter a seguinte redação:
"(...)
Art. 3º Fica estipulada multa de 240 (duzentos e quarenta) UMRF,s (unidade municipal de referência fiscal) ao proprietário infrator da presente Lei, após 60 (sessenta) dias da notificação emitida; e de 480 UMRF's (unidade de referência fiscal), aos reincidentes, após 30 (trinta) dias da notificação emitida".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:724301E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 4.214, DE 21 DE JUNHO DE 2022. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 287.306,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS) CRIANDO RUBRICA NO ORÇAMENTO DE 2022 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. O PREFEITO MUN

LEI:
Art. 1° É aberto crédito especial no valor de R$287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), destinados qualificação de espaço de uso público por meio de ações de reabilitação, de acessibilidade e modernização tecnológica em área urbana, criando rubrica no orçamento de 2022:
08 Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0027.0812.0018.1010 Implantação de espaços públicos de esportes e lazer
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$287.306,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a Proposta nº. 023487/2021, Convênio nº. 912445/2021 emenda parlamentar da Deputada Liziane Bayer, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2E15C29F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.797, DE 22 DE JUNHO DE 2022. ALTERA O DECRETO Nº. 4.687, DE 24 DE MAIO DE 2021 QUE NOMEOU A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso X, daLei Orgânicado Município;
DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, V, VI, VII e IX do Art. 1º do Decreto nº. 4.687/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
I - ...
...
Suplente: Marcos Ivan Bassi;
...
Suplente: Júlia Maria Marques Duarte.
...
V - ...
...
Suplente: Camila de Souza Teixeira de Carvalho da Silva;
Titular: Andréia Jacob Selau;
Suplente: Juliana Garcia de Carvalho Silva.
VI - ...
Titular: Cleber Braz Rodrigues;
Suplente: Maria de Fátima Alexandre da Silva;
Titular: João Nadison Pereira Falcão;
Suplente: Jeisiane Rodrigues da Silveira de Castro.

VII - ...
...
Suplente: Mirian Mattos dos Santos.
VIII - ...
Titular: Carla Patrícia da Silveira;
Suplente: Patrícia Karling da Rosa.
IX - ...
...
Suplente: Julio Correia Elias;
Titular: Antônio Manoel da Silva Oliveira
Suplente: Adriana Fernandes da Silva."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 22 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0B200CA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.219, DE 22 DE JUNHO DE 2022. INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, A SEMANA DA RECICLAGEM E MEIO AMBIENTE, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE JUNHO. O PREFEITO MUNICIPA

LEI:
Art. 1° Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do Município de Sapucaia do Sul, a Semana da RECICLAGEM E MEIO AMBIENTE.
Art. 2ºA Semana da RECICLAGEM E MEIO AMBIENTE será comemorada anualmente na primeira semana de Junho.
Art. 3ºO objetivo da presente Lei é promover a participação da comunidade em temas como a preservação de recursos naturais e a conscientização ambiental.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:EBE60232

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.799, DE 24 DE JUNHO DE 2022. ALTERA O DECRETO Nº. 4.707, DE 13 DE AGOSTO DE 2021, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COMUDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.607 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso X, daLei Orgânicado Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a alínea "b", do inciso IV do Art. 3º, do Decreto nº. 4.707/2021, que passa a viger co o seguinte texto:
"Art. 3º...
...
IV - ...
a) ...
b) Suplente: Valter Schmidt."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 24 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1E409F95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 4.215, DE 21 DE JUNHO DE 2022. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 913.759,00 (NOVECENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) CRIANDO RUBRICA NO ORÇAMENTO DE 2022 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1° É aberto crédito especial no valor de R$ 913.759,00 (novecentos e treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais), destinados a obra de infraestrutura de pavimentação criando rubrica no orçamento de 2022:
11 Secretaria Mun de Obras
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0015.0451.0011.1023 Pavimentação de vias urbanas e rurais
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$238.856,00
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$674.903,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a Proposta nº. 025911/2021, Convênio nº. 920073/2021 emenda parlamentar do Deputado Danrlei e a Proposta

nº. 024004/2021, Convênio nº. 918738/2021 do Deputado Dziedrick, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:14BA94CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.218, DE 22 DE JUNHO DE 2022. INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, O DIA MUNICIPAL DO GARI. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU, COM FU

LEI:
Art. 1° Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do município de Sapucaia do Sul, o Dia Municipal do Gari.
Art. 2ºO Dia Municipal do Gari será comemorado anualmente no dia 16 de maio.
Art. 3ºO objetivo da presente lei é homenagear os profissionais responsáveis em manter nossa cidade limpa.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C4FF4D48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 4.217, DE 21 DE JUNHO DE 2022. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO NO VALOR DE R$ 1.003.379,96 (UM MILHÃO, TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) CRIANDO RUBRICAS NO ORÇAMENTO DE 2022 NA SECRE

LEI:
Art. 1° É aberto crédito especial por redução no valor de R$ 1.003.379,96 (um milhão, três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), destinados ao Contrato 62/2021, PPP iluminação, modernização, expansão, eficientização energética, criando rubricas no orçamento de 2022:
23 Secretaria Mun. de Serviços e Mobilidade Urbana
01 Secretaria Mun. de Serviços e Mobilidade Urbana
0015.0452.0011.1044 Modernização do Parque de Iluminação Pública
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$ 1.003.379,96
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R$ 1.003.379,96 (um milhão, três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
23 Secretaria Mun. de Serviços e Mobilidade Urbana
01 Secretaria Mun. de Serviços e Mobilidade Urbana
0015.0452.0011.1044 Modernização do Parque de Iluminação Pública
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 1.003.379,96.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:954C2538

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 4.216, DE 21 DE JUNHO DE 2022. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 574.750,00 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) CRIANDO RUBRICAS NO ORÇAMENTO DE 2022 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO

LEI:
Art. 1° É aberto crédito especial no valor de R$ 288.250,00 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a aquisição de equipamentos agrícolas criando rubricas no orçamento de 2022:
12 Secretaria Mun Ind, Com, Agric. e Abast.
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0020.0606.0033.2113 Incentivo e manutenção das atividades agrícolas
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$ 145.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$ 143.250,00
Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos especiais de que trata o artigo anterior, a proposta nº 030565/2021, convênio nº 912113/2021 emenda parlamentar Deputado Afonso Motta e a proposta nº 020031/2021, convênio nº 911962/2021, emenda parlamentar Deputado Bibo Nunes, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 3º É aberto crédito especial no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a aquisição de veículo para Serviço de Inspeção Municipal, criando rubrica no orçamento de 2022:
12 Secretaria Mun Ind, Com, Agric. e Abast.
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0023.0691.0012.1035 Implementação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$ 286.500,00
Art. 4º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a proposta nº 025935/2021, convênio nº 91094/2021, emenda parlamentar Deputado Carlos Gomes, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:53470177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº082/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 13 de julho de 2022 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº110/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de refletores led 200 watts para a quadra I, do ginásio Municipal Pedro de Marco**.**

A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 28 de junho de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:53F48122

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº083/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 14 de julho de 2022 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº111/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** contratação de empresa para execução de lavagem e impermeabilização dos telhados e calhas em regime de empreitada global(fornecimento de matéria e mão de obra), conforme especificações técnicas do Ginásio Pedro de Marco no Município Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 28 de junho de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:1BA40084

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 2615/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviços em aulas de marcenaria para os usuários do SVFV da SEMASC, com a empresa EDER LUIS SCARPO.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de junho 2022.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:62A356A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 04/07/2022

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 088, DE 27 DE JUNHO DE 2022, que Autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares e criar créditos adicionais especiais, no valor de R$ 80.000,00, no orçamento do corrente exercício, junto a Lei Municipal nº 6556, de 2021.

A Câmara Municipal de Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 088, DE 27 DE JUNHO DE 2022, que Autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares e criar créditos adicionais especiais, no valor de R$ 80.000,00, no orçamento do corrente exercício, junto a Lei Municipal nº 6556, de 2021.

Data: 04 de juLho de 2022 (segunda-feira)
Horário: 11h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:
- Abertura Oficial pela Presidência do Legislativo Municipal;
- Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
- Apresentação dos assuntos a ser discutidos;
- De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradores se manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
- Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
1. Vereadores titulares da Comissão;
2. Vereadores não titulares da Comissão.
- Abertura da palavra para questionamentos do público presente;
- Leitura dos questionamentos enviados de forma remota através do chat da transmissão;
- Considerações finais;
- Encerramento da Audiência Pública.

Taquara, 29 de junho de 2022

VEREADOR JORGE DE MOURA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:836B0726

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 097/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: PRIMEBUS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
OBJETO DO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Anexo Único do Contrato, na linha 02, com base no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ACRESCENDO 10,91% (dez vírgula noventa e um por cento) ao itinerário, passando de 255km para 332km diários, a contar, retroativamente, do dia 14/02/2022, em razão de circunstância superveniente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do Memorando de nº 437/2022, requerido pelo fiscal.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base na alteração contida na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, no item 3.1, passando a ter a seguinte redação:
1.1. O valor deste Contrato importa em R$ 33.590,22 (trinta e três mil, quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos) mensais…
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LANUSSE DAL CASTEL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/06/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:7F92B63C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 097/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: PRIMEBUS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
OBJETO DO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, no item 3.1, através da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores mensais, a contar, retroativamente, de 21/03/2022, passando o valor da linha 02, de R$ 33.590,22 (trinta e três mil, quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos) para R$ 38.433,52 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais, com uma diferença de R$ 4.843,30 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LANUSSE DAL CASTEL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/06/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:072D1E29

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 070/2021
PROCESSO N°: 4285/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 110/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: POSTO ITAMARACÁ – EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS de forma parcelada para a Administração Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item **1 - Do OBJETO, PREÇOS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 20/06/2022, data da solicitação da contratada:

DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 20/06/2022	litro	Gasolina Comum	Ipiranga	R$ 6,85	R$ 6,90

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RICARDO VICENTE BÊ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/06/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:439C0EFA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 072/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para dispensação nas Farmácias Básicas, UBS's e CAPS, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30 de Junho de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 044/2022, com os fornecedores:
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA.
Biomed Distribuidroa de Medicamentos EIRELI.
Biophar Medicamentos LTDA.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA.
Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA.
Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA.
Medigram Comércio de Medicamentos EIRELI.
Prati, Donaduzzi & CIA LTDA.
Rs Produtos Hospitalares LTDA.
Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar EIRELI.

Taquara, 29 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9398F857

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 072/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para dispensação nas Farmácias Básicas, UBS's e CAPS, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30 de Junho de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 044/2022, com os fornecedores:
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA.
Biomed Distribuidroa de Medicamentos EIRELI.
Biophar Medicamentos LTDA.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA.
Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA.
Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA.
Medigram Comércio de Medicamentos EIRELI.
Prati, Donaduzzi & CIA LTDA.
Rs Produtos Hospitalares LTDA.
Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar EIRELI.

Taquara, 29 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:08A5E9D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação ao Edital

Pregão Eletrônico nº 23/2022
Processo Licitatório nº 72/2022

Data de realização 14/07/2022
Hora: 9h – Horário de Brasília

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, Retificação de Edital, do processo licitatório nº 72/2022, Pregão Eletrônico nº 23/2022 – aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso na Sede Administrativa e em todas as Secretarias Municipais.

Em atenção ao Parecer Jurídico exarado pelo setor competente desta Administração e mediante análise realizada observou-se a necessidade de retificação com o objetivo alterar a descrição de alguns itens.

O inteiro teor do edital retificado encontra-se publicado no site do Município, endereço https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ /licitações.

Data da realização: 14/07/2022, às 09:00hs.

Tenente Portela/RS, 29 de junho de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:5CDFA837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 011/2022: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA DE IMPRENSA***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 12/07/2022, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço mensal. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 29 de Junho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:1136A252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022

Dispensa de Licitação 15/2022
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 945/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, "X" da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, a Sra. Glades Mirian Borges, para locação de imóvel para instalação da Associação de Recicladores de Lixo, localizado na Av. Inácio José Schaeffer, nº 2776, Nossa Senhora Aparecida – Três Cachoeiras/RS, no valor mensal de R$ 1.780,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.36.00.00.00.00 da atividade 2045.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D2696201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022

Dispensa de Licitação 16/2022
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 946/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, "X" da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, a locadora Sra. Lezi Machado de Oliveira, para Locação de um imóvel localizado na Rua Tomás Francisco de Oliveira, nº 08, Bairro Santo Anjo da Guarda, neste município, destinado ao funcionamento da EMEI João Valim, no valor mensal de R$ 2.700,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.36.00.00.00.00 da atividade 2.006 – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3DE9604E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 57/2022. **Contratado:** GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Eireli. **Objeto:** aquisição de Patrulha Agrícola sendo uma Escavadeira Hidráulica, conforme convênio nº 11968/2021. **Valor:** R$ 493.000,00. **Vigência:** 60 dias. **Dotação:** 4.4.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.174. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 673/2022, Pregão Eletrônico Nº 04/2022.

VILSON DA SILVA RODRIGUES
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:F6EA59B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Audiência Pública para discussão e elaboração do Plano Diretor)
De acordo com o disposto no art. 40, § 4º, I, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, o Executivo Municipal convoca a todos os interessados para a audiência pública a fim de discutir a alteração do Plano Diretor Municipal. A audiência realizar-se-á no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, no dia 04 de julho de 2022, às 17 horas.

Três Coroas, 29 de junho de 2022

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:C225612E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Liz Serviços Online Ltda
OBJETO: Gerenciamento do acervo de documentos oficiais (DECRETOS) do Município de Tupanciretã, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI, com a realização do serviço operacional do acervo passivo e do acervo já disponível no Portal LeisMunicipais
VALOR: R$ 17.840,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 01 de julho de 2022
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7450A4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 3685/2022 - 1DOC INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 PROCESSO LC: 1691 CONTRATO Nº 197/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã/RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 04/2022**, em favor da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, para gerenciamento do acervo de documentos oficiais (DECRETOS) do Município de Tupanciretã, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI, com a realização do serviço operacional do acervo passivo e do acervo já disponível no Portal LeisMunicipais, no valor global de **R$ 17.840,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais)**, cuja vigência é até a conclusão dos serviços, que deverá ser realizado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de julho de 2022, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupanciretã, 27 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B96A811A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.382 DE 23 DE JUNHO DE 2022 DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no memorando 1.897/2022 no 1 doc, referente ao furto de um chromebook na residência da Professora contratada GEOVANA DA COSTA COELHO, conforme Boletim de Ocorrência.
A comissão designada pelos servidores estáveis: Alia Sayed Rodrigues, Professora, Matrícula nº 2361-2, Dejanira Klimick de Oliveira**,** Agente Administrativa, matricula n° **398-0,** Francisco Carlos Sanders, Motorista, matrícula nº 1434-6, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12. A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:113AFFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.381 DE 23 DE JUNHO DE 2022 CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 22/06/2022 a professora **EDELAINE DE VARGAS FARIAS** para Regime Suplementar de 04 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEIDona LuizaBeck.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F2283AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.385 DE 27 DE JUNHO DE 2022 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

GUSTAVO HERTER TERRA Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no Memorando 5.589/2022 referente a empresa **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA (fornecedor: 5442), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.680.416/0001-69, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2511, Bairro** Vila Brenner, cep: 98.010-374, na cidade de Cruz Alta/RS.
Designa os servidores **FRANCISCO CARLOS SANDERS Motorista, matrícula nº 1434-6, RENAN GOMES ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula nº 1561-0, EWERTON DA COSTA BOER, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2** estáveis: sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 60 (sessenta) dias.
Os servidores deverão conduzir o Processo Administrativo Especial cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 3.602 de 18 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A9A61A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.386 DE 28 DE JUNHO DE 2022 DESIGNA COORDENADORA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR a contar desta data, a servidora abaixo descrita para Coordenadora do Programa Auxílio Brasil, conforme a Adesão do Programa junto à União e Portaria do Ministério da Cidadania 773 de 05 de maio de 2022 do Ministério da Cidadania.

COORDENADORA:
VIVIANE SOARES RODRIGUES- Matrícula nº 1618-7
Agente Administrativo

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D39E95D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.388 DE 29 DE JUNHO DE 2022 DESIGNA PARA O CARGO DE DATA PROTECTION OFFICER – DPO - ENCARREGADO DE DADOS DO SETOR DE PROTEÇÃO DE DADOS DA DIRETORIA DE APOIO A GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR a contar de 1º de Julho de 2022, o Servidor **RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO,** Matrícula nº **1609-8,** para o cargo de **DATA PROTECTION OFFICER – DPO - ENCARREGADO DE DADOS DO SETOR DE PROTEÇÃO DE DADOS DA DIRETORIA DE APOIO A GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:341C2FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.387 DE 29 DE JUNHO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 28.355 DE 13/06/2022

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 28.355 de 13/06/2022 que nomeou o **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO** o senhor **EDSON BORGES DOS SANTOS,** aprovado em **3° Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 4.829/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:CE59DDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.389 DE 29 DE JUNHO DE 2022 DESIGNA PARA O CARGO DE DATA PROTECTION OFFICER – DPO - ENCARREGADO DE DADOS DO SETOR DE PROTEÇÃO DE DADOS DA DIRETORIA DE APOIO A GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR a contar de 1º de Julho de 2022, o Servidor **VINICIUS FLECK,** Matrícula nº **1629-2,** para o cargo de **DATA PROTECTION OFFICER – DPO - ENCARREGADO DE DADOS DO SETOR DE PROTEÇÃO DE DADOS DA DIRETORIA DE APOIO A GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6F72EA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.390 DE 29 DE JUNHO DE 2022 DESIGNA PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA DIVISÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO SETOR DE CONTROLE CONTRATUAL DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADM

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR a contar de 1º de Julho de 2022, o Servidor **JONATAN PATIAS MOURA,** Matrícula nº **1611-0,** para o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA DIVISÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO SETOR DE CONTROLE CONTRATUAL DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:CF11E511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.391 DE 29 DE JUNHO DE 2022 DESIGNA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS DA COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR a contar de 1º de Julho de 2022, o Servidor **CARLOS JOSÉ MARCHESAN KUMMEL FÉLIX,** Matrícula nº **1626-8,** para o cargo de **COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS DA COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0EC78906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.392 DE 29 DE JUNHO DE 2022 DESIGNA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MAQUINÁRIO PESADO DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS DA COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE VIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR a contar de 1º de Julho de 2022, o Servidor **VALDECIR MARQUES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº **1149-5,** para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MAQUINÁRIO PESADO DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS DA COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE VIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E342F650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.393 DE 29 DE JUNHO DE 2022 DESTITUI DO CARGO DE COORDENADORA FINANCEIRA DE CONTAS E DESIGNA PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESTITUIR a contar de 1º de Julho de 2022, a Servidora **LUIZA DAIANE SILVA DA ROSA,** Matrícula nº **7229-0,** do cargo de **COORDENADORA FINANCEIRA DE CONTAS e DESIGNA** para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:606B9253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.394 DE 29 DE JUNHO DE 2022 DESIGNA PARA O CARGO DE MOTORISTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR a contar de 1º de Julho de 2022, o Servidor **ROGERIO GHISLENI DOS SANTOS, Matrícula nº 1554-7,** para o cargo de **MOTORISTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D18566E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.384 DE 27 DE JUNHO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 18 (Dezoito) dias de férias a servidora **RAQUEL PORATHS DA LUZ DOS SANTOS,** Agente Administrativa, matrícula nº 723-4 referente ao Exercício 2020/2021 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 29 de junho de 2022 a 16 de julho de 2022, devendo apresentar-se no dia 17 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6CEC2C3C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **14 de julho de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022,** tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Cessão de Direito de Uso de Software, Prestação de Serviços, Suporte Técnico Remoto para Implementação da Adequação e Gestão da LEI nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) - Licitação **Exclusiva das Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 29 de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A818F82B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS N.° 14/2022, às 9h do dia 19 de julho de 2022, que visa a *contratação de empresa especializada para realização de obras de construção de um galpão junto as instalações da Secretaria de Obras do município, localizada na Rua Luiz Mattiazzi, junto ao Distrito Industrial, neste município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra*. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 29 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:7802A881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2021, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PAVER E PISO TÁTIL DE CONCRETO EM DIVERSOS PASSEIOS EM TUPARENDI/RS.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, representada por seu proprietário, Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob nº 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato 212/2021, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até a data de **30 de setembro de 2022**.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 29 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CASACLIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5B5A4647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA".

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Carpenedo & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob nº 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência, para vigorar até **31 de dezembro de 2022**.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 29 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & Cia LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C978AE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021, SERVIÇOS DE PINTURA DE LIGAÇÃO RR2C, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CBUQ E CAPA SELANTE, COM A DEVIDA APLICAÇÃO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Valdir Fernandes Rodrigues & Cia Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.428/0001-67, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 1827, no município de Alegria (RS) CEP: 98905-000 Telefone: (55) 9 9623-9505; Conta: Caixa Econômica Federal – C/C: 00001366-5; Agência: 0521, neste ato representada Valdir Fernandes Rodrigues, inscrito no CPF nº 358.089.260-68 e portador do RG nº 2026064358, adiante denominado Contratada, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original até a data de **31 de dezembro de 2022.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 29 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Valdir Fernandes Rodrigues & CIA LTDA
VALDIR FERNANDES RODRIGUES

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B494C76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVILHÃO 02".

Termo aditivo que entre si celebram o Município de Tuparendi (RS), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, em exercício, doravante denominado simplesmente Contratante; e de outra parte, Engeobra Engenharia e Construções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.441.683/0001-78, com sede na Rua Ectore Beltrame, nº 40, sala 101, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-809, representada por seu representante legal, Rodrigo Luis Meinerz, inscrito no CPF sob n.º 007.196.160-77, Engenheiro Civil sob registro CREA-RS nº 149.693, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado Contratada, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo 132/2022 para vigorar até a data de 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 29 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS MEINERZ
Engeobra Engenharia e Construções LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E56B0E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVILHÃO 01".

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Engeobra Engenharia e Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.441.683/0001-78, com sede na Rua Ectore Beltrame, nº 40, sala 101, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-809, representada por seu representante legal, Rodrigo Luis Meinerz, inscrito no CPF sob nº 007.196.160-77, Engenheiro Civil sob registro CREA-RS nº 149.693, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo 133/2019 até a data de 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 29 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS MEINERZ
Engeobra Engenharia e Construções LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:19678DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NO PARQUE DE EVENTOS HEIRICH FANKHAUSER NO MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS).

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.497.457/0001-86, com sede na Rodovia RS 344, nº 8510, bairro Moscon, na cidade de Santo Ângelo (RS), CEP 98800-970, telefone 55 3314-7249, endereço eletrônico financeiro@veigaengenhariasa.com.br , neste ato representada por seu responsável técnico Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior, inscrito no CPF sob o nº 003.816.360-89, e no CREA sob o nº 124874, residente e domiciliado em Santo Ângelo (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula sétima do contrato original até a data de 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 03 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior EIRELI
FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:2BFBFB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022, às 9h do dia 04 de agosto de 2022**, que visa *a alienação de Lotes do Distrito Industrial.* Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informa ainda, que o edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo e-mail **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 28 de junho de 2022

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:94B76A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 044/2022
c) Objeto: Aquisição de material permanente denominado um computador desktop para farmácia da USB, conforme solicitação da Secretaria de saúde.

02 – FORNECEDOR: **MARLISE HEISLER – LC TECNOLOGIA, INSCRITO NO CNPJ N° 33.434.417/0001-11.**
Itens e Valores:
Computador Desktop avançado gabinete externo:
- PROCESSADOR INTEL CORE I5
- MEMÓRIA RAM 8GB
- ARMAZENAMETO SSD 256GB
- WINDOWS 11 PRO
- MONITOR 21.5 LED FULL HD IPS T221-20
- 1 TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE ÓPTICO
Valor total: R$8.207,00
09- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
1027– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAUDE
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE – Rec 4050

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C82F024C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC – EDITAL Nº 011/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação e resultado final após aplicado critério de desempate do PROCESSO SELETIVO Nº 011/2022 – **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC**, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE	1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:44448B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: STRAATMAN & WENDEL LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 65/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando a vigência do instrumento em 60 (sessenta) dias, a contar do término de seu prazo, em 30/06/2022, passando o contrato a viger até 29/08/2022. Por conseguinte, prorroga-se o prazo de execução dos serviços até a mesma data disposta na Cláusula Primeira deste termo de aditamento. O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:08752463

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 02/08/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços para o fornecimento de lanches. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5B95F1F8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 011/2022 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para a execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Linha Travessa, neste Município; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 2022/444 – 2022/445 – 2022/1236 – 08.01.10.301.0028.1027 – Ampliação/Reforma/Infraestrutura da Atenção primária à Saúde. Vigência: A vigência contratual será a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: R$ 268.051,84 (duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Data da Ass: 28/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:29A285C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 012/2022 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de empresa para a execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Vila Teresinha, neste Município; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 2022/444 – 2022/445 – 08.01.10.301.0028.1027 – Ampliação/Reforma/Infraestrutura da Atenção primária à Saúde. Vigência: A vigência contratual será a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: R$ 174.708,54 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Data da Ass: 28/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CF24A7CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos e seletivos domiciliares e comerciais produzidos no município de Victor Graeff. Abertura das Propostas: 13/07/2022, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 29/06/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:B2D7551A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para manutenção e recuperação de bueiros, canalização de águas pluviais, sistemas de bocas de lobo e outros reparos necessários nas vias municipais. Abertura das Propostas: 12/07/2022, às 09:01hs. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 29/06/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:71AAB98B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 25343/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ALEX SANDER BRISTOL DE OLIVEIRA
CNPJ:17.361.235/0001-01
VALOR: R$ 16.800,00

Xangri-Lá, 28 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:55FB5E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é**" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALARME E SEGURANÇA NAS ESCOLAS ",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 32675/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR:**ADELIO TOMIELO EIRELI**
CNPJ:05.937.251/0001-10
VALOR: **R$77.088,00**

Xangri-Lá, 28 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:A92203BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Ata de Registro de Preços nº 208/2022
Ata de Registro de Preços nº 208/2022, Pregão Eletrônico nº 033/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para uso na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal no tratamento dos animais.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
04	ANTIGALACTOGÊNIO NÃO HORMONAL - Antigalactogênio não hormonal: metergolina 0,5mg, excipiente q.s.p. 55mg. Caixa com 16 comprimidos (Contralac 20 ou similar).	CX	Contralac	08	R$ 93,70
08	DIPIRONA SÓDICA INJETAVEL - Dipirona Sódica 500mg injetável, frascos de 50 ml (D 500 ou similar).	FRA	IBASA	20	R$ 12,05
28	LARVICIDA - Larvicida, bernicida, repelente, cicatrizante, anti-séptico e hemostático - Sulfadiazina prata 0,1g, Alumínio 5,0g, Cipermetrina 0,4g, DDVP 1,6g, Excipiente q.s.p 100,0g - frasco em aerossol 500 ml - (Bactrovet ou similar).	FRA	organact	20	R$ 19,48
34	VACINA POLIVALENTE V10 PARA CÃES	FA	Poly 10	1.000	R$ 8,50
37	VERMÍFUGO - Anti-helmíntico de amplo espectro para Cães suspensão: Fórmula: Cada 100mL contém: Pamoato de Pirantel...1,44g, Febantel..1,50g, Veículo q.s.p...100,0mL. Frasco com 20 ml (Chemital puppy ou similar)	FRA	Chemital Puppy	40	R$ 18,90
39	PROBIÓTICO CÃES - Probiótico para cães: Vitamina B1, veículo q.s.p., dióxido de silício, vitamina C, óleo de linhaça, vitamina D3, vitamina A, ácido cítrico, vitamina E, vitamina B6, vitamina B12, ácido fólico, L-lisina, ácido pantotênico, cloreto de colina, L-treonina, triptofano, selenito de sódio, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, parede celular de levedura, niacina, biotina, DL-metionina, óxido de zinco, amido de milho, carbonato de cálcio, arginina, iodato de cálcio, vitamina B2, Lactobacillus lactis, Bifidobacterium bifidum, Enterococcus faecium, Lactobacillus acidophilus, Lactobacillus casei, Saccharomyces cerevisiae, inulina, L-taurina, Bacillus subtilis, Bacillus toyoi, glutamina. Apresentação bisnaga 16g. (Lactobac Dog Organnact ou similar)	BIS	Lactobac	30	R$ 37,80
41	SOLIÇÃO DESTINADO A LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DOS DUCTOS AUDITIVOS - Ácido Salicílico Composição: Associado Ao Ácido Láctico E Microcápsulas , Concentração: 1,1 Mg/Ml + 28,8 Mg/Ml + 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Otológica , Aplicação: Uso Veterinário, apresentação em frasco de 100 a 125 ml.	FRA	Epiotic	10	R$ 63,85

Contratado: **JANAÍNA SARETO VOLPI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.050.743/0001-62.

Alvorada, 22 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0F3A4B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECURSOS E SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE. - EDITAL Nº 032/2022

EDITAL Nº 032/2022.

RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECURSOS E SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE.

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3723/2022, torna público o resultado preliminar após recursos e sorteio público de desempate - Secretaria Municipal de Saúde–Motorista Remoções, em caráter temporário:

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Eduardo Bravo França	17,6
2º	Irajá Sá da Silva	12,9
3º	Aloysio Eidelwein	12,1
4º	Alexandro Ramos deCampos	12,0
5º	Luís Carlos Xavier Madruga	10,3
6º	Vagner Fernandez Lima	9,4
7º	Michel Miranda Golart	7,8
8º	Sérgio Ulisses da Conceição Sastres	7,3
9º	Alexsandro Silva Adam	5,7
10º	Moisés Avila de Oliveira	3,0
11º	Leandro Moreira da Silva	2,5
12º	Cristiano Soares Cavalheiro	1,5

13º	Vilmar Rodrigues	1,5
14º	Wladimir Guimarães Palma	1,5
15º	Gideão da Conceição Moura de Siqueira	0
16º	Jonas Goulart Flores	0
17º	Jonatan Silva Dias	0
18º	Edison Rodrigo dos Santos Conceição	0
19º	André Luís do Pinho Branco	0
20º	Vandré Garcia Berneira	0
21º	Edson de Jesus Dias	0
22º	Juliano M. Monticelli	0
23º	Vanoir Oliveira da Rosa	0
24º	José Luiz Silva Pacheco	0
25º	Claudiomir de Oliveira Farias	0
26º	André Ferreira Ferraz	0
27º	Paulo Ricardo Santos Rodrigues	0
28º	Emerson de Araújo Cabelleira	0
29º	Maico Renê Ribeiro Heberle	0
30º	Everton Guilherme Dubal Dorneles	0
31º	Carlos Alexandre Campos de Freitas	0
32º	Luís Carlos Miranda Gonçalves	0
33º	Evandro dos Santos Fraga	0
34º	Marco Antônio Silva da Rosa	0
35º	Luís Henrique Gonçalves da Silva	0
36º	Alexandro dos Santos Teixeira	0
37º	Peter Willian dos Santos Berny	0
38º	Amaro Cardozo	0
39º	Daniel da Silva Staxaki	0
40º	Fábio do Nascimento Taborda	0
41º	Geraldo Bavaresco	0
42º	Osmar Gomes	0
43º	Diego Angeli Vargas	0
44º	Guilherme Vieira Flach	0
45º	Euclides Luciano Gomes Peres	0
46º	José Vilson Junior Nigolino da Silva	0
47º	Rodrigo Emanuel Marinho Griza	0
48º	Edu Barcelos da Silva	0
49º	Tiago Luiz Leffa Pereira	0
50º	João Luís dos Passos dos Santos	0
51º	Luiz Claudio Pereira de Carvalho	0
52º	Ronaldo Luiz da Silva	0
53º	Stefano Pinto Gonçalves	0
54º	Altair Antônio dos Santos	0
55º	Ruann Pierre Acosta dos Santos	0
56º	Juarez Miguel Vieira	0
57º	Sandro Humberto de Borba	0
58º	Fábio Cortes Cunes	0
59º	João Alex LuongoSacriot	0
60º	Márcio dos Santos Barreto	0
61º	Loranézio Alves de Andrade	0
62º	Alexandre da Silva	0
63º	Luiz Carlos da Silva Agliardi	0
64º	Luís Benoni Melo Carvalho	0
65º	Ricardo de Oliveira Duarte	0
66º	Ricardo José de Souza	0
67º	Ubiratã Leandro de Oliveira da Silva	0
68º	Júlio Cesar de Souza	0
69º	Lisandro Marques dos Santos	0
70º	Tarcílio de Matos	0
71º	Leandro da Rosa	0
72º	Álvaro Batista da Silva	0
73º	Ângelo Miguel Rodrigues Moreira	0
74º	Gilberto Rodrigues de Oliveira	0
75º	Gelson Luiz Pereira Aguiar	0
76º	SineiLuisUlian	0
77º	Rodrigo Stricker Brum	0

Alvorada, 30 de junho de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:5A1A4EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para o cargo de Professor de Ciências conforme Edital do Concurso Público 01/2016, Assistente Social, Auxiliar Administrativo e Atendente de Creche conforme Edital do Concurso Público 01/2018 e Professor de Séries Iniciais e Enfermeiro conforme Edital do Concurso Público 01/2022, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Angélica De Souza Medeiros	Professor de Ciências	14º Lugar
Janice Albino	Assistente Social	7º Lugar
Angelica Mileski	Auxiliar Administrativo	77º Lugar
Augusto Santos Salles	Auxiliar Administrativo	78º Lugar
Leonardo Rocha Piuga	Auxiliar Administrativo	79º Lugar
Janete Alves	Atendente de Creche	44º Lugar
Emanuele Barão Porto	Atendente de Creche	45º Lugar
Angela Cristina Santos Carniel	Enfermeiro	3º Lugar
Marcia Gonzalez Gomes	Professor de Séries Iniciais	6º Lugar
Roberta Menezes Saraiva	Professor de Séries Iniciais	7º Lugar
Raphael Ferreira Dos Santos	Professor de Séries Iniciais	8º Lugar
Anderlise Barbosa Da Silva	Professor de Séries Iniciais	2º Lugar (PCD)
Carolina Laguna Borges	Professor de Séries Iniciais	9º Lugar
Juliana Lopes Martins Schroeder	Professor de Séries Iniciais	10º Lugar
Noemia Da Silva Jorge	Professor de Séries Iniciais	11º Lugar
José Almir Antunes Neumann	Professor de Séries Iniciais	12º Lugar
Carla Elisiane Da Silva Pedroso	Professor de Séries Iniciais	13º Lugar
Dhietelly Morghana Almeida Santos	Professor de Séries Iniciais	14º Lugar

Eldorado do Sul, 30 de junho de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:E2F6C781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.210, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processos nº 9.736, 9.722, 9.860, 9.864, 9.866, 9.884, 1.031, 1.033, 10.943, 10.949, 11.292 e 11.293/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) para a servidora citada abaixo. Para participação da Encontro Regional de Controle e Orientação, promovido pelo TCE-RS, em 02/06/2022 na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

NOME	MATRÍC.	LOTAÇÃO	Processo
ANDRIELE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO	16323-1	SMAP	9.736/2022

Art. 2º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) para a servidora citada abaixo. Para participação da Evento do Comitê Intermunicipal de Fortalecimento da Rede de Políticas para as Mulheres, em 26/05/2022 na cidade de Pântano Grande/RS.

NOME	MATRÍC.	LOTAÇÃO	Processo
DAIANE SILVA DE OLIVEIRA	10030-1	GP	9.722/2022

Art. 3º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) para os servidores citados abaixo. Para participação do Curso de Fiscalização de contratos administrativos da Lei n. 8.666/1993, em 20/07/2022 na sede da DPM (que poderão vigorar até 2028) no dia 20 de julho na sede da DPM em Porto Alegre / RS.

NOME	MATRÍC.	LOTAÇÃO	Processo
LUIZ FERNANDO CALDANA	2933-1	SMTCAS	9.860/2022
MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	5009136-1	SMTCAS	9.864/2022
MARCOS ARAMIS CABRAL CAVALHEIRO	16645-1	SMTCAS	9.866/2022
GICELE KARNOPP BEDERODE PINTO	16237-1	SMTCAS	9.884/2022

Art. 4º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 214,74 (Duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) para as servidoras citadas abaixo. Para participação do curso Financiamento do SUAS "Gestão Orçamentária e Financeira no SUAS", nos dias 23 e 24 de junho de 2022 na sede da DPM, em Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍC.	LOTAÇÃO	Processo
ANDREA CRISTINA MIRANDA	1465-1	SMTCAS	1.031/2022
JANDIRA DA GLÓRIA MOREIRA VARGAS	8012662-1	SMTCAS	1.033/2022

Art. 5º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) para a servidora citada abaixo. Para Participação no seminário sobre invasão de palometas nos rios gaúchos, em 08/06/2022 na cidade de Esteio/RS.

NOME	MATRÍC.	LOTAÇÃO	Processo
ANGELICA GOLDONI	16409-1	SMMA	10.943/2022

Art. 6º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 118,87 (Cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos) para o servidor citado abaixo. Para Participação no seminário sobre invasão de palometas nos rios gaúchos, em 08/06/2022 na cidade de Esteio/RS.

NOME	MATRÍC.	LOTAÇÃO	Processo
LEONARDO MARTINS DOS SANTOS	9555-2	SMMA	10.949/2022

Art. 6º CONCEDER 3 (três) diárias para fora do Estado, com pernoite, no valor de R$ 2.576,85 (Dois mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para os servidores citados abaixo. Para Participação na XXI Congresul, no período de 10 a 13/07/2022, na cidade de Balneário Camboriú/SC. de Esteio/RS.

NOME	MATRÍC.	LOTAÇÃO	Processo
DEUZITA NOWAKOWSKI ROSA	4000099-5	GP	11.292/2022
FERNANDA FALEIRO AIRES	16269-2	GP	11.293/2022

Art. 7º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A6C747B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1228, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.584/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor **RAFAEL RIBEIRO LUBARINO,** de matrícula nº 16606-01, cargo de Técnico em Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público e à Iniciativa Privada,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021040.1.01064/22-1, NIT 1363303089-0, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 21/06/2022, num total de 3209 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Empresa	**Período**	**Tempo**
ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.	22/04/2008 A 10/02/2010	1ano, 9meses, 19 dias
JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	26/07/2010 A 30/09/2011	1ano, 2meses, 5dias
PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	15/10/2012 A 01/006/2013	0ano, 7meses, 17 dias
PER. CONTR. CNIS 4	01/09/2014 A 30/06/2015	0anos, 10meses, 0 dias
PER. CONTR. CNIS 6	01/05/2016 A 31/05/2016	0anos, 1mês, 0dias
PER. CONTR. CNIS 7	01/10/2016 A 31/10/2016	0anos, 1mês, 0dias
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	19/07/2017 A 06/06/2018	0ano, 10 meses, 18 dias
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	18/06/2016 a 06/06/2019	0ano, 11meses, 19 dias
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	12/07/2019 a 09/07/2020	0ano, 11meses, 28dias
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	10/07/2020 a 31/12/2020	0ano, 5meses, 21dias
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	08/02/2021 a 19/12/2021	0ano, 10 meses, 12 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:62E93511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 202/2022 – NOMEAÇÃO E REPOSIÇÃO AUDITOR FISCAL MUNICIPAL EDITAL DE ABERTURA 134/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, Nomeia, em **30/06/2022,** conforme Decreto nº 499, de 30 de junho de 2022, para o cargo público, os candidatos abaixo especificados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação + **Auditor Fiscal**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.

Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 159/2022

CARGO	**AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – CLASS. PRETOS E PARDOS – Nº 10/2019**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/07/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 07/07/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02º	OSVALDO DUARTE JUNIOR	08:50	09:10

2.1 – NOMEAÇÃO

CARGO	**AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL – Nº 10/2019**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 02 A 06/07/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 07/07/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03º	ANNELISE DELABARY WILD KOSLOSKI	09:00	09:10

O **prazo de admissão** se encerra em **19 de julho de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. Os candidatos só serão empossados, na
forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:422D265E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DO CENSO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.672, DE 10 DE MAIO DE 1993						
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
DETENTORES DE CARGOS ELETIVOS					2	0,02%
SERVIDORES CARGOS COMISSIONADOS E SUBSIDIOS					406	4,49%
CONSELHEIROS TUTELARES					52	0,57%
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS EXTINTA FMAPEL					24	0,27%
SERVIDORES CELETISTAS EXTINTA FMAPEL					168	1,86%
SERVIDORES CELETISTAS EXTINTA EMPEL					35	0,39%
SERVIDORES CONTRATOS ADMINISTRATIVOS					698	7,71%
SERVIDORES CELETISTAS ESTÁVEIS					318	3,51%
SERVIDORES CELETISTAS NÃO ESTÁVEIS					713	7,88%
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS					6634	73,30%
TOTAL DE SERVIDORES					**9050**	**100,00%**
DADOS COMPLEMENTARES – ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
SERVIDORES CEDIDOS					88	1,22%
SERVIDORES C/FUNÇÃO GRATIFICADA					313	4,35%
MASCULINO					2306	25,48%
FEMININO					6744	74,52%
TOTAL POR GÊNERO					**9050**	**100,00%**
BRANCA					7078	78,21%
AMARELA					3	0,03%
INDÍGENA					3	0,03%
PARDA					237	2,62%
PRETA					1049	11,59%
SERVIDORES QUE NÃO INFORMARAM e/ou NÃO DECLARARAM					680	7,51%
TOTAL POR COR					**9050**	**100,00%**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
	PREVPEL	**SANEP**	**ETERPEL**	**COINPEL**	TOTAL	TOTAL
CARGO EM COMISSÃO	7	16	4	3	30	3,32%
CLT ESTÁVEL	1	68	46	16	131	14,51%
CLT NÃO ESTÁVEL	0	134	0	0	134	14,84%
ESTATUTÁRIO	11	587	0	0	598	66,22%
CONTRATO ADMINISTRATIVO	0	0	0	10	10	1,11%
TOTAL DE SERVIDORES	**19**	**805**	**50**	**29**	**903**	**100,00%**
	PREVPEL	**SANEP**	**ETERPEL**	**COINPEL**	TOTAL	TOTAL
SEXO MASCULINO	4	660	30	17	711	78,74%
SEXO FEMININIO	15	145	20	12	192	21,26%
TOTAL POR GÊNERO	**19**	**805**	**50**	**29**	**903**	**100,00%**
	PREVPEL	**SANEP**	**ETERPEL**	**COINPEL**		
BRANCA	17	639	41	26	723	80,07%
PRETA	1	101	7	3	112	12,40%
PARDA	1	47	2	0	50	5,54%
AMARELA	0	0	0	0	0	0,00%
INDÍGENA	0	0	0	0	0	0,00%
SERVIDORES QUE NÃO INFORMARAM e/ou DECLARARAM	0	18	0	0	18	1,99%
TOTAL POR COR	**19**	**805**	**50**	**29**	**903**	**100,00%**
DADOS COMPLEMENTARES – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
SERVIDORES C/FUNÇÃO GRATIFICADA					103	
SERVIDORES ADIDOS					56	
SERVIDORES CEDIDOS					7	
SERVIDORES INATIVOS SANEP					58	
NÚMEROS DE PENSIONISTAS MANTIDOS PELO RPPS (PREVPEL)					497	
SERVIDORES INATIVOS EXTINTA CAIXA DE PENSOES					6	
SERVIDORES INATIVOS MANTIDOS PELO RPPS (PREVPEL)					1628	
SERVIDORES INATIVOS PREVPEL LEI Nº 4.893/2003					549	
NÚMERO FINAIS SERVIDORES ATIVOS CENSO 2021 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA						
				DIRETA	**INDIRETA**	**TOTAL**	**%**
DETENTORES DE CARGOS ELETIVOS				2	0	2	0,02%
SERVIDORES CARGOS COMISSIONADOS E SUBSIDIOS				406	30	436	4,38%
SERVIDORES (CONSELHEIROS TUTELARES)				52	0	52	0,52%
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS EXTINTA FMAPEL				24	0	24	0,24%
SERVIDORES CELETISTAS EXTINTA FMAPEL				168	0	168	1,69%
SERVIDORES CELETISTAS EXTINTA EMPEL				35	0	35	0,35%

SERVIDORES COM CONTRATO ADMINISTRATIVO	698	10	708	7,11%
SERVIDORES CELETISTAS ESTÁVEIS	318	131	449	4,51%
SERVIDORES CELETISTAS NÃO ESTÁVEIS	713	134	847	8,51%
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	6634	598	7232	72,66%
TOTAL DE SERVIDORES	**9050**	**903**	**9953**	**100,00%**
	DIRETA	**INDIRETA**	**TOTAL**	**%**
SERVIDORES DO SEXO MASCULINO	2306	711	3017	30,31%
SERVIDORES DO SEXO FEMININO	6744	192	6936	69,69%
TOTAL POR SEXO	**9050**	**903**	**9953**	**100,00%**
	DIRETA	**INDIRETA**	**TOTAL**	**%**
SERVIDORES DE COR BRANCA	7078	723	7801	78,38%
SERVIDORES DE COR PRETA	3	112	115	1,16%
SERVIDORES DE COR AMARELA	3	0	3	0,03%
SERVIDOR DE COR INDÍGENA	237	0	237	2,38%
SERVIDORES DE COR PARDA	1049	50	1099	11,04%
SERVIDORES QUE NÃO INFORMARAM NEM DECLARAM COR	680	18	698	7,01%
TOTAL DE SERVIDORES POR COR	**9050**	**903**	**9953**	**100,00%**
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS – CENSO 2021				
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES ATIVOS (OCUPAM CARGOS OU EMPREGOS E MANDATO ELETIVO) ADM. DIRETA			**9.050**	71,20%
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES ATIVOS (OCUPAM CARGOS OU EMPREGOS) ADM. INDIRETA E AUTARQUIAS			903	7,10%
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES INATIVOS EXTINTA CAIXA DE PENSÕES			6	0,05%
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES INATIVOS MANTIDOS PELO RPPS (PREVPEL)			1628	12,81%
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES INATIVOS LEI Nº 4893/2003			549	4,32%
NÚMEROS FINAIS PENSIONISTAS SEM VINCULO EMPREGATÍCIO			19	0,15%
NÚMEROS FINAIS PENSIONISTAS MANTIDOS PELO RPPS (PREVPEL)			497	3,91%
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES INATIVOS SANEP			58	0,46%
TOTAL DE SERVIDORES			**12710**	**100,00%**
KÁTIA SIMONE LOPES SIEFERT				
Diretora de Recursos Humanos				
FONTE: BANCO DE DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-SIM E INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
Posição – Maio/2022				
TAVANE DE MORAES KRAUSE				
Secretaria Municipal				

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:BD8FE896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CENSO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.672, DE 10 DE MAIO DE 1993		
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS – CENSO 2022		
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES ATIVOS (OCUPAM CARGOS OU EMPREGOS E MANDATO ELETIVO) ADM. DIRETA	**9.050**	71,20%
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES ATIVOS (OCUPAM CARGOS OU EMPREGOS) ADM. INDIRETA E AUTARQUIAS	903	7,10%
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES INATIVOS EXTINTA CAIXA DE PENSÕES	6	0,05%
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES INATIVOS MANTIDOS PELO RPPS (PREVPEL)	1628	12,81%
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES INATIVOS LEI Nº 4893/2003	549	4,32%
NÚMEROS FINAIS PENSIONISTAS SEM VINCULO EMPREGATÍCIO	19	0,15%
NÚMEROS FINAIS PENSIONISTAS MANTIDOS PELO RPPS (PREVPEL)	497	3,91%
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES INATIVOS SANEP	58	0,46%
TOTAL DE SERVIDORES	**12710**	**100,00%**

Kátia Simone Lopes Siefert

Diretora de Recursos Humanos

FONTE: BANCO DE DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-SIM E INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Posição – Maio/2022

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretaria Municipal

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:E7E1D04D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
LEI Nº 1.514/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 1.514/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Ouvidoria na Câmara Municipal de São José do Inhacorá/RS e dá outras providências.

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal São José do Inhacorá/RS, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal São José do Inhacorá/RS:
I - receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;
II - organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
III - orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;
IV - fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;
V - responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;
VI - auxiliar a Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos, bem como no saneamento de violações, ilegalidades e abusos constatados;
VII - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

Art. 3º A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um Ouvidor, designado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os servidores efetivos da Casa, atribuindo uma gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), corrigido anualmente pela revisão salarial.

Art. 4º O Ouvidor, para o exercício de suas funções, terá as seguintes prerrogativas:
I - requisitar informações às unidades e servidores da Câmara Municipal;
II - solicitar documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.
§ 1º As unidades e servidores da Câmara Municipal terão prazo de 10 (dez) dias úteis para responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, em função da complexidade do assunto.
§ 2º O descumprimento do prazo ou a ausência de resposta deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º São atribuições do Ouvidor:
I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
II - remeter para a Mesa Diretora a proposição de medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados na Câmara Municipal;
III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
IV - arquivar, de forma fundamentada, reclamação recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;
V - manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
VI - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;
VII - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;
VIII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
IX - elaborar relatório de gestão anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento ao Presidente da Casa, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;
X - incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;
XI - propor à Mesa Diretora a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria;
XII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.
Parágrafo único. O relatório de gestão de que trata o inciso IX do caput, que será publicado no mês de janeiro de cada ano, deverá indicar, ao menos:
I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - os motivos das manifestações;
III - a análise dos pontos recorrentes;
IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 6º A Ouvidoria encaminhará resposta ao cidadão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da manifestação, informando as providências e encaminhamentos adotados.
Parágrafo único. O prazo mencionado no “caput” poderá ser prorrogado, por mais 10 dias, de acordo com a complexidade do assunto, sendo o cidadão devidamente informado sobre a prorrogação antes do encerramento do período.

Art. 7º A Câmara Municipal deverá colocar à disposição do usuário formulário simplificado e de fácil compreensão para a apresentação das manifestações dirigidas à Ouvidoria.

Art. 8º Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.

Art. 9º A Ouvidoria receberá e registrará as manifestações anônimas que pela descrição dos fatos forneçam indícios suficientes à verificação de sua verossimilhança.
Parágrafo único. Caso não haja indícios suficientes à verossimilhança da denúncia anônima, o Ouvidor deverá arquivá-la, fundamentando sua decisão.

Art. 10. Quando for comprovada má-fé na comunicação prestada, o Ouvidor notificará o fato aos órgãos competentes para as providências legais.

Art. 11. A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio de canais de comunicação ágeis e eficazes, tais como:
I - acesso por meio de página eletrônica da Câmara Municipal na rede mundial de computadores, contendo formulário específico para o registro de manifestações;

II - serviço de atendimento presencial, na sede do Poder;
III - serviço de atendimento por telefone;
IV - via postal.
Parágrafo único. Para garantir a efetividade de suas atribuições, a Ouvidoria poderá condicionar o seguimento da solicitação à apresentação de documentos.

Art. 12. A Câmara Municipal de São José do Inhacorá/RS dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria e suas respectivas atividades pelos meios de comunicação utilizados pela Casa.

Art. 13. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ÉDINAN FABRICIO ECKERT
Secretário Municipal de Administração

Publicado no mural e site em 28/06/2022.

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:63AC5FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE MÉDICOS E/OU EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1228/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO DE MÉDICOS E/OU EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1228/2022

O Município de Tavares/RS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Bem Estar de Tavares, torna público que inicará **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,PEDIATRIA, PLANTONISTA, CIRURGIÃO GERAL, CARDIOLOGISTA, UROLOGISTA, GINECOLOGISTA/OBSTÉTRA, PSIQUIATRA, ORTOPEDISTA, OFTALMOLOGISTA,** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. O Credenciamento ficará aberto a qualquer tempo e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar.

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas como **médicos e/ou empresa prestadora de serviços médicos** junto ao Conselho Regional de Medicina para a prestação eventual de serviços médicos nas áreas de **urgência e emergência, atendimento ambulatorial e consultas eletivas** na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Dr. Gilberto Motta Braga, e unidades Básicas de Saúde do Município de Tavares, conforme estabelecido neste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A CPL fornecerá às expensas dos interessados o edital e seus anexos, bem como outras informações que ao seu critério sejam consideradas indispensáveis ao pleno conhecimento deste Credenciamento.
O Edital poderá ser examinado sem qualquer custo, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro-Tavares/RS ou solicitado por e-mail:comprastavares2018@gmail.com
Compete ao interessado fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos. As decisões da CPL serão comunicadas mediante publicação no Mural de Publicações , no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares e na página da FAMURS.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar deste credenciamento os médicos, na condição de pessoas físicas e/ou jurídicas, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina e que atenderem a todas as exigências do Edital e seus Anexos.
Não poderão participar do Credenciamento, o profissional que:
tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
estiver com o seu registro profissional junto ao CRM cassado ou suspenso.
A participação no credenciamento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei, devendo o pedido ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal deTavares.

Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto ao serviço de Protocolo da Prefeitura e atender às seguintes exigências:
Documento digitado, rubricada em todas as folhas e assinada na última;
Alegações fundamentadas, e se for o caso, instruído com documentação/provas que se fizeremnecessário;
A petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seusignatário;
A Comissão Permanente de Licitação, decidirá sobre o pedido interposto, apoiada se necessário pelo setor interessado, pela Assessoria Jurídica, e/ou outros, conforme o caso.
Os interessados em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares, acessívelemhttp://www. http://www.tavares.rs.gov.br

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
O credenciamento deverá ser efetuado com envelope lacrado e assinado pelo candidato credenciado contendo o requerimento de credenciamento previsto no ANEXO I e a documentação exigida no subitem 5.2.
A documentação exigida para a habilitação prévia de pessoa física que trata o subitem anterior é a seguinte:
Requerimento de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, com cópias autenticadas dos documentos solicitados no item 5.2 e 7.3:
Cópia autenticada do Comprovante da especialização em uma das especialidades
Cópia da Carteira de Identidade -RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física -CPF;
Cópia dos certificados de titulação profissional;
Cópia do Cartão do Número de Identificação do Trabalhador - NIT (PIS/PASEP);
Comprovante de Residência;
Certidão Negativa do Conselho Regional de Medicina, de que nada consta em relação a condenações por infração às regras éticas profissionais exigidas para o exercício daprofissão;
Prova de Regularidade em relação a Tributos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT.
Cópia do CRM do profissional.
Declaração de que não se encontra declarada inidôneo para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2.13. Declaração de que não se encontra declarada inidôneo para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital;
A documentação exigida para a habilitação prévia de pessoa jurídica que trata o subitem anterior é a seguinte:
5.3.1 a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
5.3.2 Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
5.3.3 Declaração expressa de que a empresa não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
5.3.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
5.3.5 Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5.3.6 Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
5.3.7 Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
5.3.8 Comprovante de regularidade no cumprimento dos encargos sociais, mediante prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
5.3.9 Comprovante de regularidade no cumprimento dos encargos trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
5.3.10 Certidão Negativa de Falência e/ou Certidão de Recuperação Judicial;
5.3.11 Comprovação da qualificação da equipe técnica responsável pelos serviços, mediante apresentação de cópia autenticada de diploma e/ou certificados de formação acadêmica de nível superior (graduação, pósgraduação, mestrado e doutorado) com o devido registro no órgão de classe (CRM) e de comprovante de vínculo do profissional com a empresa proponente, seja através de cópia autenticada da CTPS ou de contrato de prestação de serviço devidamente registrado em cartório.
5.3.12 Cópia do CRM da empresa prestadora dos serviços médicos.
As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data do envio da documentação.
Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição aos documentos e certidões solicitados.
6. DA ENTREGA PESSOAL DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Os médicos e/ou empresas habilitados para o credenciamento serão convidados a assinar um Termo de Credenciamento para prestação dos serviços, oportunidade na qual será atestada a veracidade daqueles que assim o exigirem.
Toda documentação apresentada para o presente credenciamento, deverá ser redigida em português.
O encaminhamento da documentação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas nesteedital.
7. DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS:
7.1 Recebida a documentação,o Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Tavares encaminhrá ao Setor de Compras e Licitações públicas, a CPL após apreciação da documentação apresentada no envelope, no prazo de 05 dias úteis, enviará ao Setor de Compras a Declaração de Habilitação do Candidato com a sua identificação pessoal para fins de elaboração do termo de credenciamento e publicado no Site e Mural Oficial da Prefeitura. Serão considerados habilitados os profissionais ou empresas que apresentarem a documentação exigida no subitem 5.2 e 5.3, dentro do seu prazo de validade.

7.2 Declarado habilitado o Médico ou a empresa prestadora dos serviços médicos, será notificado de forma presencial ou por email conforme informações constantes do requerimento de credenciamento para se apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, descontado o da comunicação, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tavares situado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, munido dos originais da documentação solicitada no item 5.
7.3 A escolha dos credenciados para prestação de serviços será realizada de acordo com as vagas existentes considerando os seguintes critérios de avaliação:
a) Atestado de experiência profissional – 02 Pontos: no mínimo 12 meses de experiência comprovada em qualquer área de medicina;
b) Pós Graduação-01 ponto por certificação e no máximo duas certificações de titulação contará pontos, no máximo 02 pontos de titulação;
c) Mestrado: 01 Ponto por certificação e no máximo duas certificações de titulação contará pontos, no máximo 02 pontos de titulação;
d) Doutorado: 02 Pontos: no máximo um certificado contará ponto;
e) Pós Doutorado: 02 Pontos: no máximo um certificado contará pontos;
f) Sorteio em Moeda.

8. DO RECURSO

8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, quanto a análise e julgamento das documentações de habilitação, caberá recurso a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. O recurso será dirigido a(o) Presidente da CPL, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
. Interposto o recurso será comunicado aos demais interessados que, se desejarem, poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.
Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a CPL abrirá vista de todo o processo aos interessados, facultada a extração de cópia às expensas do interessado.
Somente poderá interpor recurso, o representante legal do interessado ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamentecomprovado.

9. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Concluído e homologado o credenciamento, os credenciados serão convocados para suprir as vagas na forma do subitem 7.2, a celebrar o Termo de Credenciamento, conforme Minuta constante no **Anexo III** deste Edital.
A não assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará o imediato cancelamento do credenciamento.

10. DO PREÇO E FORMA DE REMUNERAÇÃO

10.1 A Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores de cada procedimento, conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.
10.2 Os profissionais credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.
10.3 Os valores pagos conforme tabela no Anexo I deste edital também passam a vigorar também sobre os credenciamentos médicos de outros anos já acordados no município, sendo os valores ajustados a partir da data de publicação do presente edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Assegurar o livre acesso ao MÉDICO aos locais onde o mesmo prestará os serviços;
Fornecer ao MÉDICO as informações, material e medicamentos necessários a sua atividade;
Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados:
Notificar o MÉDICO, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS MÉDICOS:
executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas emcontrato.
não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.
dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.
prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atenderprontamente.
dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.
não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do eventoespecífico.
manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).
responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12. DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 DO PRAZO
O Credenciamento ficará aberto a qualquer tempo e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar, sendo a conveniência do credenciamento avaliado periodicamente pelo Município.
O prazo de vigência do Termo de Credenciamento se iniciará no ato de sua assinatura e vigorará por até 60 meses.
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do Termo de Credenciamento deste decorrente, ficará a cargo da Secretaria Municipal deSaúde e Bem Estar.

13. DAS SANÇÕES

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista aoprocesso.
Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintescasos:
Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;
Rescisão do Termo de Credenciamento a que tenha dado causa;
Omissão de informações, ou a prestação de informaçõesinverídicas;
Decretação de falência ou instauração de insolvênciacivil;

Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no contrato, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente serão considerados pela Comissão, em qualquer fase deste procedimento consultas, pleitos ou reclamações, que tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.

Não serão aceitas consultas, pleitos ou reclamações verbais ou por e- mail ou qualquer outro meio eletrônico decomunicação.

Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir na Minuta do Termo de credenciamento as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução dos serviços, de comum acordo entre as partes.

Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito deste credenciamento. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais e não poderão ser motivos de quaisquer questionamentos ou demandas futuras por parte dosinteressados.

A participação neste Credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre osinteressados.

É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente a obrigação derivada deste credenciamento.

Para dirimir controvérsias decorrentes deste credenciamento o Foro competente é o da Comarca de Mostardas.

São partes integrantes desteEdital:

ANEXO I.....Planilha de Descrição e valor dos serviços

ANEXO II ..... Modelo de requerimento de credenciamento

ANEXO III ..... Declaração para habilitação

ANEXO IV..... Minuta do Termo de Credenciamento

Tavares, RS 21 de junho de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Diretor Do Departamento de Compras e Licitações Prefeito Municipal de Tavares

CATIUCE DA SILVA VIEIRA

Agente de Contratação

ANEXO I

PLANILHA DE DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS

Edital: 01/2021

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Tavares –RS.

ITEM 01	**ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊN IA**	**VALOR**
	Prestação de serviços médicos para atendimento em urgência e emergência, atendimento ambulatorial e consultas eletivas; Periodicidade: plantões de 24 horas; Local de prestação do serviço: Pronto Atendimento 24 horas Dr. Gilberto Motta Braga Parâmetro de atendimento: o contrato deverá ser para um período de 24 horas por plantão; O valor da hora trabalhada será de R$ 120,00 (Cento e vinte reais); Validade do termo de credenciamento: até 60 meses	**R$ 120,00/h** **Total 24h:** **R$ 2.880,00**
ITEM 02	**PEDIATRIA**	**VALOR**
	Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em Pediatria; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	**R$ 150,00** **Por atendimento**
ITEM 03	**GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA**	**VALOR**
	Prestação de serviços na especialidade de ginecologia/obstetrícia Local de atendimento: Programa Saúde da Família – PSF's Validade do contrato: a ser renova do anualmente	**R$ 150,00** **Por atendimento**
ITEM 04	**MÉDICO PSIQUIATRA**	**VALOR**
	Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em Psiquiatria; Validade do termo de credenciamento: até 60 meses.	**R$ 150,00** **Por atendimento**
ITEM 05	**MÉDICO ORTOPEDISTA**	**VALOR**
	Prestação de serviços na especialidade de Ortopedia Local de atendimento: Programa Saúde da Família – PSF's Validade do termo de credenciamento: até 60 meses	**R$ 150,00** **Por atendimento**
ITEM 06	**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**	**VALOR**
	Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em Cirurgia Geral; Validade do termo de credenciamento: até 60 meses.	**R$ 150,00** **Por atendimento**
ITEM 07	**MÉDICO OFTALMOLOGISTA**	**VALOR**
	Prestação de serviços na especialidade de Oftalmologia Local de atendimento: Programa Saúde da Família – PSF's Validade do termo de credenciamento: até 60 meses	**R$ 100,00** **Por atendimento**
ITEM 08	**MÉDICO CARDIOLOGISTA**	**VALOR**
	Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em Cardiologia; Validade do termo de credenciamento: até 60 meses	**R$ 150,00** **Por atendimento**
ITEM 09	**MÉDICO UROLOGISTA**	**VALOR**
	Prestação de serviços na especialidade de Urologia Local de atendimento: Programa Saúde da Família – PSF's Validade do termo de credenciamento: até 60 meses	**R$ 150,00** **Por atendimento**

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº...../.....

NOME	
CRM	
RG	
CPF/CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	
ENDEREÇO CEP	
GRADUAÇÃO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	

PÓS-GRADUAÇÃO	
MESTRADO	
DOUTORADO	
PÓS DOUTORADO	

..... de, ... de 2022.

Assinatura do profissional e/ou Empresa prestadora de serviços médicos

_____
CRM e CPF/CNPJ

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Eu,_, MÉDICO (a), inscrito no CRM/.....em_/_/_, sob o nº_____, inscrito no CPF/CNPJ sob nº.....DECLARA, ainda, sob as penas da lei,que:
recebeu os documentos que compõem o Edital para Credenciamentonº_/ Município de Tavares-RS e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto destecredenciamento.
não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 70 II da Lei nº 14.133/2021);
está em situação regular para o exercício da profissão;
não é servidor do Município de Tavares-RS;
não está impedido de contratar com a Administração Pública, direta eindireta;
Concorda com os termos do edital e seus anexos.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura: MÉDICO:
Registro no CRM/..... nº:
CPF/CNPJ:

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº -----/-------
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAVARES E O MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS.
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Sr. -----, -------, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº -----, cédula de identidade n º ------, doravante denominado CREDENCIANTE , e o MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS**.....**-, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM/.....sob o nº ----------, portador do CPF nº -----, estabelecido (endereço completo) neste ato denominado CREDENCIADO, e/ou inscrita no CNPJ sob nº.....celebram o presente Termo de Credenciamento em conformidade com o Processo Administrativo nº ------/-------. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. DO OBJETO
1. Prestação de serviços médicos **em Urgência e Emergência, atendimento ambulatorial e consultas eletivas** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
2. DA EXECUÇÃO
O objeto deste Termo de Credenciamento será executado na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Gilberto Motta Braga, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares, nas datas e horários previamente ofertados.
2.1.1 A seleção do credenciado para prestação de serviços se dará de acordo com as vagas existentes considerando-se, em primeiro lugar, o tempo de experiência profissional do candidato e em segundo momento o candidato que comprovar maior nível de titulação.
Diante da necessidade do preenchimento do posto, a Secretaria Municipal de Saúde de Tavares convocará o credenciado comunicando a vaga disponível, o dia e horários necessários.
3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Na execução do objeto deste Termo de Credenciamento se obrigam as partes a:
– CREDENCIANTE:
Assegurar o livre acesso ao MÉDICO aos locais onde o mesmo prestará os serviços;
Fornecer ao MÉDICO as informações, material e medicamentos necessários a sua atividade;
Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados:
Notificar o MÉDICO, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.
CREDENCIADO:
executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato, emespecial:
cumprir pessoalmente o objeto do presente Credenciamento;
atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo gratuito, universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade a prestação de serviços;
manter sempre atualizado os prontuários dos pacientesatendidos;
não utilizar nem permitir que terceiros utilizem paciente para fins de experimentação;
executar o objeto do Termo de Credenciamento nos prazos e
formas ajustadas;
cumprir os horários estabelecido para os plantões e atendimentos, sob pena de não lhe ser remunerado o respectivo plantão e/ou atendimentos;
não se ausentar do local do trabalho, a não ser para serviços atinentes a profissão e que tenham que ser realizados externamente, como o deslocamento para acompanhamento médico de paciente até a Unidade de Referência;
cumprir as normas e regulamentos vigentes ou que venham a ser editadas pelo Sistema Único de Saúde, inclusive as normatizações estaduais e municipaispertinentes;
elaborar e seguir, com vigor, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas relacionadas às atividades do presente Termo de Credenciamento;

responsabilizar-se pelas despesas oriundas diretamente da sua prestação de serviços tais como encargos trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciários, impostos, taxas, contribuições, vale transporte e tantos outros todos que incidirem sobre os plantões;
comunicar imediatamente, e por escrito, a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade ou fato de caráter urgente que coloque em risco a saúde pública.
observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade credenciada;
Caso haja necessidade emergencial comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de sua eventual substituição.
não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.
dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.
prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.
não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do eventoespecífico.
manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).
responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Pela prestação dos serviços médicos, a Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores de cada atendimento e/ou plantão, conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.
4.2 Os profissionais e/ou empresa prestadora dos serviços credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

05. DA VIGENCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O presente Termo terá vigência e prazo de execução de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Portal e Mural oficial da Prefeitura Municipal de Tavares.

06. DAS PENALIDADES

Por infração às normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;
Rescisão contratual a que tenha dado causa;
Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no Termo de Credenciamento, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

7. DA CESSÃO

7.1. Fica vedada a cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

8. DA INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1. Do presente termo não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e o MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Durante a vigência deste Termo de Credenciamento a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal deSaúde.

10. DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Constituem motivos para a rescisão do presente Termo:
não cumprimento de cláusulas especificações ou prazos;
cumprimento irregular de cláusulas especificações ou prazos;
Lentidão no seu cumprimento, levando a CREDENCIANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
Atraso injustificado do início do serviço;
Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CREDENCIADO, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Termo.
A rescisão do Termo poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11. DO FORO

11.1 Fica eleita o foro da Comarca de Mostardas, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Tavares, RS ----- de---------- de ----------

_____
Credenciante

Médico Credenciado E/Ou Empresa Prestadora De Serviços Médicos

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:B103FDDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 188/2022

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO 141/2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 141/2022, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:

ANEXO I - DA PONTUAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº141/2022- Professor Área I - Educação Infantil														
Itens pontuadores de acordo com o quadro 7.4													**Total**	**Data de nascimento**
NOME	**INSCRIÇÃO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**		
CARLA ELISE BASSANI	13485	0	0	8	20	0	0	0	10	0	0	20	**58**	24/07/88
DEISE SILVEIRA CABRAL AGRADEM	12983	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	0	**48**	13/01/85
VANESSA DIAS GOMES RODRIGUES	13059	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	10	**40**	10/09/87
PATRICIA DA SILVA MATOS	13579	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	10	**38**	30/08/85
FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	13609	0	0	8	10	0	0	0	10	10	0	0	**38**	22/12/78
LARISSA DA SILVA BARRUFI	12977	0	5	0	0	0	0	0	10	0	5	16	**36**	27/05/96
CRISTIANA AZEVEDO CORREA	13364	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	05/09/75
FRANCIELE VIGANIGO NUNES	13607	0	0	0	10	0	0	0	10	10	0	0	**30**	15/04/89
ITAMARA DA SILVEIRA	13235	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	16/02/91
LETICIA TRISTAO MACHADO	13539	0	0	0	10	0	0	0	7	0	0	12	**29**	02/03/88
VIVIAM DE ALMEIDA BECKER	13528	0	0	8	0	0	0	0	4	0	0	14	**26**	31/05/83
GRACIELA SIMON FERREIRA	13145	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	8	**26**	23/08/77
CATIA SIMONE KINGESKI COUTO	13457	0	5	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**25**	08/11/71
MILENA PAGANI DADA	13473	0	5	0	0	0	0	0	10	0	10	0	**25**	19/02/98
ANDRIELI WIONCZAK	13431	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	0	**18**	10/10/90
SUZANA DAROS SALA DE MATTOS	13521 13595	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**17**	04/09/82
ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI	12896	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	14/12/85
BIANCA INES HEIMFARTH	13461	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	14/10/87
CAMILA PIRES	13554	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	07/01/88
LUANA FERMIANO NUNES	13594	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	26/01/90
JANAINA MARIA GROFF SANTOS	13391	0	0	0	10	0	0	0	3	0	0	0	**13**	28/04/82
JÉSSICA SILVA	13200	0	0	8	0	0	0	5	0	0	0	0	**13**	16/03/94
ROSICLER COSTA OLIVEIRA	13278	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	8	**11**	29/03/84
VLADINEIA BOMBARDI	13033	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	12/02/79
RAQUEL DA SILVA SANTOS	13223	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	01/10/82
ANDREZA FIGUEIRA PEREIRA	13550	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**10**	27/10/86
DIENEFER FARIAS DA SILVA GONÇALVES	13565	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	19/12/97
DIENIFER FERREIRA NURI	13216	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	03/02/99
STEFANI COLOMBO	13402	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	11/04/99
MORGANA SILVA DA SILVEIRA	13410	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	04/12/99
DANIELA RODRIGUES GRASSI	13267	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	04/05/02
TASSIA MONNI FERREIRA	13285	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	**9**	15/12/93
ALINE MONTEIRO DA SILVEIRA	13465	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	14/08/82
SABRINA FERRI	13372	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	20/07/84
BIBIANA WITTMANN LANZARIN	13520	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	17/09/90
RUTH DE ARAUJO SANGUINE	12973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	12/01/98
VITÓRIA BEATRIZ BARCELLOS DOS SANTOS	13143	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	01/02/00
ANEXO II - DA PONTUAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº141/2022- Professor Área I - Anos Iniciais														
Itens pontuadores de acordo com o quadro 7.4													**Total**	**Data de nascimento**
LUCIANI GORETE BENETTI	12891	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	20	**68**	19/12/81
DEISE SILVEIRA CABRAL AGRADEM	13982	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	0	**48**	13/01/85

ANDREIA DO NASCIMENTO SANTOS	13302	0	0	0	0	0	0	15	10	0	5	2	**32**	08/04/96
CARMEM BORGES DE OLIVEIRA	13150	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	26/06/80
FRANCIELE VIGANIGO NUNES	13605	0	0	0	10	0	0	0	10	10	0	0	**30**	15/04/89
EMILAINE GAMBA PEREIRA	13396	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	18	**28**	14/04/90
REJANE DOS SANTOS CIDADE	13505	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	8	**28**	13/04/66
CATIA SIMONE KINGESKI COUTO	13455	0	5	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**25**	08/11/71
ANDRIELI LUSANA DA SILVA	13407	0	0	0	10	0	0	5	10	0	0	0	**25**	18/12/95
MILENA PAGANI DADA	13471	0	5	0	0	0	0	0	10	0	10	0	**25**	19/02/98
FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES	13309	0	5	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**23**	28/11/80
SONIA MARA FERREIRA	13360	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**22**	02/10/79
EMILY SCHMITZ SCHONS	13503	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	6	**21**	05/04/90
LENICIA VIDAL DE NEGREIROS BENFICA	13574	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	12/03/72
ANA CAROLINE SAVI	13438	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	14/11/87
GRAZIELLE FANTI DE OLIVEIRA AURELIO MACHADO	13379	0	0	0	0	0	0	0	10	4	0	2	**16**	06/07/78
KARINE AMADOR MEDEIROS	13047	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	05/06/85
BIANCA INES HEIMFARTH	13462	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	14/10/87
JESSICA DA COSTA FERREIRA	12903	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	12/03/91
RODRIGO PECKER FARIAS CALDERÃO	13301	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**14**	23/01/77
THAIS DE OLIVEIRA COSTA	13044	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**14**	06/01/89
JANAINA MARIA GROFF SANTOS	13389	0	0	0	10	0	0	0	3	0	0	0	**13**	28/04/82
LUCIANE ESTARLEI SANTOS OSS	13475	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	30/10/84
QUELE VERIDIANA ANESE DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	13586	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	06/09/85
THAIS DE CASTRO ALMEIDA	13037	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	13/06/92
MARIA VANESCA PEREIRA DE MORAIS SILVEIRA	13510	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	07/05/00
AGATA BOBSIN	12984	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	28/07/84
BIBIANA WITTMANN LANZARIN	13518	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	17/09/90

ANEXO II - DA PONTUAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº141/2022- Professor Área II - Matemática														
Itens pontuadores de acordo com o quadro 7.4													**Total**	**Data de nascimento**
LUCIANI GORETE BENETTI	12897	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	20	**68**	19/12/81
DEBORA MACHADO MICHELON	13578	0	0	0	10	0	0	20	5	8	0	20	**63**	27/02/75
FABIOLA PEREIRA REUS	13604	0	0	0	10	15	0	0	10	0	0	16	**51**	18/04/90
DAIANA COELHO DA SILVEIRA	13531	0	0	0	20	0	0	0	10	0	5	2	**37**	10/06/90
MICHELI MACHADO DE SOUZA	13577	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	**32**	09/12/89
CASSIANA MALLET CERQUEIRA GARCIA	13459	0	0	0	0	0	0	10	10	10	0	0	**30**	27/03/86
SONIA REGINA SANT HELENA RIBEIRO	13146	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	25/07/68
LUANA MARTINS WOLKER	13592	0	0	0	0	0	0	0	3	10	0	0	**13**	17/06/92
CARLA DANIELA GUASSELLI SILVA ENGEL	13229	0	0	0	0	0	0	10	2	0	0	0	**12**	28/06/83
LUCIANA PETRO	13239	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	02/10/75
QUELI LUCI MARCARINI BOTELHO BARBOSA	13551	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	16/02/82
HEDIGAR ELI GONÇALVES	13564	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	18/07/92
LARA RODRIGUES PORTO	13435	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	08/10/97
ROBSON DOS SANTOS HEINKE	13572	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	**4**	31/10/85
GISELA SILVEIRA ROSSONI	13276	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	05/11/83

ANEXO II - DA PONTUAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº141/2022- Professor Área II - Língua Portuguesa														
Itens pontuadores de acordo com o quadro 7.4													**Total**	**Data de nascimento**
ANA ANGELICA CASARA PALIVODA WILSKE	13416 13479	0	0	0	10	15	0	10	3	0	0	10	**48**	17/11/83
ANA CRISTINA RACHI PINTO	13569	0	0	0	20	0	0	0	10	0	10	0	**40**	21/12/66
BRUNO PALAVRO	13299	0	0	0	0	15	0	15	10	0	0	0	**40**	04/11/96
JOSILDA BARBOSA BECK	13474	0	0	0	10	0	0	0	9	0	0	20	**39**	11/01/81
CARLA DALPIAZ CAMARGO BRAMBILLA	13540	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	20	**32**	20/12/69
RACKEL CHIARADIA KALIL	13312	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	12	**32**	24/02/72
LUCIA MARIA BASTOS DA SILVA	13367	0	0	0	10	0	0	0	1	0	0	20	**31**	31/12/58
MARIA GORETI LESSA DE OLIVEIRA	13118	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	**30**	03/01/65
JULIA FERRI PINTO	13227	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0	**30**	28/07/97
TALITA MARTINS DEBIZE	13477	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	16	**26**	25/02/90
MAGDIELE LUCAS FERREIRA	12999	0	0	0	0	15	0	0	10	0	0	0	**25**	10/09/87
ANA CRISTINA SILVEIRA URDANGARIN	13469	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	12	**20**	24/09/82

SILVIA HELENA DOS SANTOS FERREIRA	13544	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	6	**16**	11/12/73
JUREMA CORREA DOS SANTOS	13116	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	6	**16**	21/05/79
VIVIANE PEREIRA MACHADO BARCELOS DOS SANTOS	13386	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	**12**	19/07/70
RODRIGO HORLLE MOREIRA	13511	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	03/07/81
FERNANDA CHAVES PEDONE	13071	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	26/12/83
BRUNO DOS SANTOS CALISTRO	13405	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	24/08/91
LEONARDO DA SILVA	13026	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	08/06/98

III – Ficam estabelecidos os dias **01 e 04 de julho de 2022** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS;
IV – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.
V - A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
VI - Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Prefeitura Municipal de Osório, em 30 de junho de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1629C45E

